

Aplicação dos novos referenciais contabilísticos na área da Defesa Nacional

RELATÓRIO n.º 2/2022 - OAC

2.ª SECÇÃO



TC
C TRIBUNAL DE
CONTAS

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	6
1.1.	Fundamento, objetivos e âmbito	6
1.2.	Metodologia	6
1.3.	Exercício do contraditório	7
2.	CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES DO MDN	9
2.1.	Entidades do Ministério da Defesa Nacional - Aplicação dos referenciais contabilísticos	9
2.2.	Prestação de contas e Instrução n.º 1/2019-PG	11
2.3.	Certificação Legal de Contas nas contas de 2020	13
2.4.	Indicadores Orçamentais	14
3.	O PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP	24
3.1.	O processo de transição para o SNC-AP – A preparação do plano de transição setorial	24
3.2.	Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional	27
3.3.	Desafios e dificuldades na implementação do SNC-AP	28
3.4.	Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP	29
3.5.	Aplicação das Normas de Contabilidade Pública nas demonstrações financeiras e orçamentais	34
4.	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS DA COVID-19	35
4.1.	Divulgação de acontecimentos após a data de relato (contas de 2019)	35
4.2.	Recolha e tratamento de informação relativa à COVID-19 referente ao ano 2020	36
4.3.	Execução Orçamental de 2020 das entidades do MDN	36
4.4.	Contratação Pública das entidades do MDN no âmbito das despesas COVID-19	43
5.	CONCLUSÕES	47
6.	RECOMENDAÇÕES	50
7.	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	50
8.	DECISÃO	50

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Entidades que integram o MDN	9
Quadro 2 – Forma jurídica das entidades do MDN	10
Quadro 3 – Regime contabilístico e forma de entrega	11
Quadro 4 – Grau de cumprimento da Instrução n.º 1/2019-PG	11
Quadro 5 – Ênfases e Reservas da Certificação Legal de Contas	13
Quadro 6 – Indicadores de gestão de natureza orçamental	14
Quadro 7 – Relatórios do TdC sobre a implementação do SNC-AP	26
Quadro 8 – Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP – 2019	30
Quadro 9 – Despesas COVID-19 dos SI e SFA pertencentes ao MDN, em 2020	37
Quadro 10 – Despesas COVID-19 do MDN, por SI/SFA e Classificação Económica (2020)	40
Quadro 11 – Despesas COVID-19 relativamente às despesas totais dos SI e SFA (2020)	42
Quadro 12 – Reporte de informação realizado pelo IH, no âmbito das despesas COVID-19	43
Quadro 13 – Contratação pública, COVID-19, realizada por entidades do MDN, em 2020	44

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo I – Ficha Técnica	52
Anexo II – Contas de 2020 analisadas	52
Anexo III – Descrição das Ênfases e Reservas da Certificação Legal de Contas	53
Anexo IV – Indicadores Orçamentais - Fórmulas de Cálculo	58
Anexo V – Indicadores Orçamentais	59
Anexo VI – Reconciliação para o Balanço de abertura em SNC-AP	67
Anexo VII – Aplicação das NCP e das NCFR	68
Anexo VIII – Políticas Contabilísticas	69
Anexo IX – Ponto de situação do processo de transição para o SNC-AP em abril de 2018	70
Anexo X – Divulgação acontecimentos após data de relato (prestação de contas de 2019)	71
Anexo XI – Despesas COVID-19, por designação de rubrica de despesa, em 2020	73
Anexo XII – Respostas recebidas em sede de contraditório	76
Anexo XIII – Organização do processo	95

SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
AA	Arsenal do Alfeite, S.A.
AC	Administração Central
ADF	Anexo às Demonstrações Financeiras
AFT	Ativos Fixos Tangíveis
AI	Ativos Intangíveis
AP	Administrações Públicas
CAT	Comissão de Acompanhamento da Transição
CCP	Código dos Contratos Públicos
CGE	Conta Geral do Estado
CLC	Certificação Legal de Contas
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
DDORC	Demonstração do Desempenho Orçamental
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGPDN	Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
DGRDN	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
DL	Decreto-Lei
DN	Defesa Nacional
DR	Diário da República
Econtas	Plataforma Eletrónica de Contas
E-EN	EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A.
EMGFA	Estado Maior General das Forças Armadas
EP	Empresa Pública
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
FA	Força Aérea
GDOC	Gestão Documental do Tribunal de Contas
Gerfip	Solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GMDN	Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
GSEADN	Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional
GSERHAC	Gabinete do Secretário de Recursos Humanos e Antigos Combatentes
idD	idD Portugal Defence
IDN	Instituto de Defesa Nacional
IGCP, E.P.E.	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional
IH	Instituto Hidrográfico
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LMPQF	Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos
LOE	Lei do Orçamento de Estado
LOPTdC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
MDN	Ministério da Defesa Nacional



SIGLA	DESCRIÇÃO
NCP	Norma de Contabilidade Pública
NCRF	Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro
NCRF-ME	Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro para as Microentidades
PG	Plenário Geral
PJM	Polícia Judiciária Militar
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
Portal BASE	Portal dos Contratos Públicos
S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGMDN	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional
SI	Serviços Integrados
SIGDN	Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
SIGO	Sistema de Informação para a Gestão Orçamental
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNC-ESNL	Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo
TdC	Tribunal de Contas
UniLEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental

1. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório enquadra-se na ação *Aplicação das IPSAS¹, NCRP² e das NCP³ nos documentos de prestação de contas na área da Defesa Nacional*, que consta do Plano Trienal da 2.ª Secção para o período de 2019/2022, aprovado pelo Plenário da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TdC), em sessão, de 3 de dezembro de 2020⁴.
2. O relatório contém os resultados da recolha e análise de informação relacionada com o processo de transição e implementação, em 2019, do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) e com o impacto da COVID-19, na execução orçamental e na contratação pública de 2020.

1.1. Fundamento, objetivos e âmbito

3. A ação resultou da revisão do Plano Trienal e dos Planos de ação anuais, realizada na sequência da situação de pandemia provocada pela COVID-19.
4. Os objetivos definidos foram os seguintes⁵:
 - a) Caraterizar as entidades do MDN, designadamente, quanto ao processo de prestação de contas, à aplicação das normas de contabilidade aplicáveis, aos principais indicadores orçamentais, e à identificação dos impactos da COVID-19 divulgados nas contas de 2020;
 - b) Verificar o processo de transição para o SNC-AP, designadamente, quanto à estratégia de disseminação e implementação deste novo referencial contabilístico e ao acompanhamento do mesmo pelas entidades com responsabilidade na matéria;
 - c) Avaliar o grau de implementação do SNC-AP nos organismos da área da Defesa e o grau de cumprimento da Instrução n.º 1/2019-PG⁶, procurando identificar as principais dificuldades, constrangimentos e eventuais boas práticas, bem como identificar os principais ajustamentos decorrentes das mudanças das políticas contabilísticas;
 - d) Analisar e caraterizar os contratos celebrados, em 2020, pelas entidades do MDN que apresentam execução orçamental significativa no que respeita às despesas COVID-19.

1.2. Metodologia

5. Atenta a adoção do SNC-AP pelos serviços do MDN, e conseqüente aplicação das Instruções do TdC⁷, para a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do TdC, os trabalhos realizados tiveram como referência os seguintes documentos:

¹ *International Public Sector Accounting Standards*.

² Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro.

³ Normas de Contabilidade Pública.

⁴ Cfr. Resolução n.º 01/2020-2.ª Secção.

⁵ Cfr. Informação conjunta n.º 1/2021-DA III e DA IV, de 05/02/2021.

⁶ Publicada no DR, Série II, n.º 46, de 6 de março.

⁷ Instrução n.º 1/2019 - PG, publicada no DR, Série II, n.º 46, de 6 de março.

- a) Demonstrações financeiras e orçamentais e respetivos anexos;
 - b) Certificação Legal de Contas/Parecer Fiscal Único – Existência de reservas e ênfases e eventuais referências à aplicação plena do SNC-AP;
 - c) Relatórios de Atividades e de Gestão;
 - d) Lista dos contratos constante do Portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), no âmbito da COVID-19, e mapas de contratação pública da prestação de contas;
 - e) Dados do SIGO, Demonstração do Desempenho Orçamental (DDORC) e mapas da Conta Geral do Estado (CGE) 2020;
 - f) Reconciliação para o Balanço de Abertura de acordo com o SNC-AP para as contas do ano 2019 e notas sobre eventuais reajustamentos/dificuldades na transição para o SNC-AP, nos documentos de prestação de contas.
6. No desenvolvimento dos trabalhos procedeu-se: à recolha de informação relacionada com a COVID-19, na prestação de contas de 2019 e de 2020 das entidades do MDN, com base na análise dos dados existentes no Sistema de Gestão Documental (GDOC); na execução orçamental relativa a 2020, tendo por base o Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO); e na contratação pública de 2020, considerando os dados constantes do Portal BASE e no GDOC⁸. Foi também realizada uma análise de indicadores orçamentais⁹, relativa ao conjunto de entidades do MDN.
7. Para efeitos de identificação da estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP, bem como do acompanhamento deste processo por parte das entidades responsáveis no âmbito do MDN, foi analisada a informação residente no TdC, disponibilizada, essencialmente, pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1.3. Exercício do contraditório

8. Em cumprimento do princípio do contraditório¹⁰, o relato de auditoria foi enviado ao Ministro da Defesa Nacional, ao Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, ao Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional, à Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), ao Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), à Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, à Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional, à Inspeção-Geral da Defesa Nacional, ao Instituto da Defesa Nacional (IDN), à Polícia Judiciária Militar, ao Diretor-Geral do Instituto Hidrográfico, ao

⁸ Atento o disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

⁹ Excluíram-se da presente ação os indicadores económico-financeiros, atentas as limitações seguintes: a informação utilizada ter sido objeto de reservas e/ou ênfases no âmbito das respetivas CLC; a existência de dados quantitativos sem informação qualitativa; a prestação de contas em SNC-AP se ter iniciado em 2019 e 2020 com diversos reajustamentos contabilísticos.

¹⁰ Plasmado nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do TdC (LOPTdC), aprovada pela Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes.

Presidente do Conselho de Administração do Arsenal do Alfeite, S.A., ao Presidente do Conselho de Administração da EMPORDEF – Tecnologias de Informação, S.A., ao Presidente do Conselho de Administração da Extra – Explosivos da Trafaria, S.A. e ao Presidente do Conselho de Administração da IdD – Portugal Defence, S.A., para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Das entidades referidas, não apresentaram resposta ao relato o Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas, a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, a Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional, a Polícia Judiciária Militar, o Diretor-Geral do Instituto Hidrográfico, o Presidente do Conselho de Administração do Arsenal do Alfeite, S.A., o Presidente do Conselho de Administração da EMPORDEF – Tecnologias de Informação, S.A., o Presidente do Conselho de Administração da Extra – Explosivos da Trafaria, S.A. e o Presidente do Conselho de Administração da IdD – Portugal Defence, S.A.

As alegações apresentadas¹¹ constam do Anexo XII e, sempre que pertinentes, motivaram ajustamentos no texto ou foram introduzidas junto aos correspondentes pontos deste Relatório.

¹¹ Cfr. Ofícios n.º 722/2022 do Gabinete do MDN, de 22 de fevereiro; n.º 338/2022 da SGMDN, de 18 de fevereiro; n.º 1673/2022 do Gabinete do CEME, de 24 de fevereiro; n.º 536/2022 do Gabinete do CEMA, de 21 de fevereiro; n.º 112/2022 do IDN, de 14 de março, n.º 691/2022 do SEADN, de 18 de fevereiro, e n.º SAI_IGDN/2022/70 da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, de 10 de março de 2022.

2. CARATERIZAÇÃO DAS ENTIDADES DO MDN

2.1. Entidades do Ministério da Defesa Nacional - Aplicação dos referenciais contabilísticos

9. O MDN é o departamento governamental que tem por missão a preparação e execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços e organismos nele integrados¹².
10. Conforme se observa no seguinte quadro, no ano de 2020, o MDN abrangia um universo de 19¹³ entidades, das quais 18 integram o perímetro das Administrações Públicas (AP) e, conseqüentemente, a CGE¹⁴, como se resume:

Quadro 1 – Entidades que integram o MDN¹⁵

Entidade	Sigla	Forma Jurídica	Regime Contabilístico	Forma Entrega	2019	2020	Orçamento do Estado 2020	
Arsenal do Alfeite, S. A.	AA	Empresa Pública	SNC-AP	Integral	x	x	Sim - EPR	
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional	DGPDN	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	DGRDN	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
EMPORDEF - Engenharia Naval, S. A. (a)	E-EN	Empresa Pública	SNC-AP	Integral	x	x	Sim - EPR	
EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S. A.	E-TI	Empresa Pública	SNC	Grandes e Médias Entidades	x	x	Não	
Entidade Contabilística «Ação Governativa» e Serviços Centrais de Suporte (b)	Gabinete do Ministro da Defesa Nacional	GMDN	Serviço Integrado	SNC-AP	Micro Entidades	x	x	Sim
	Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional	GSEADN	Serviço Integrado	SNC-AP	Micro Entidades	x	x	Sim
	Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes	GSERHAC	Serviço Integrado	SNC-AP	Micro Entidades	x	x	Sim
Estado-Maior-General das Forças Armadas	EMGFA	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
Exército	Exército	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
Extra - Explosivos da Trafaria, S. A.	Extra	Empresa Pública	SNC-AP	Micro Entidades	x	x	Sim - EPR	
Força Aérea	FA	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
IDD - PORTUGAL DEFENCE, S. A.	IDD	Empresa Pública	SNC-AP	Pequenas Entidades	x	x	Sim - EPR	
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	IGDN	Serviço Integrado	SNC-AP	Pequenas Entidades	x	x	Sim	
Instituto da Defesa Nacional	IDN	Serviço Integrado	SNC-AP	Pequenas Entidades	x	x	Sim	
Instituto Hidrográfico (Marinha)	IH	Fundo e serviço autónomo, instituto público	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (c)	LMPQF	Fundo e serviço autónomo, instituto público (d)	SNC-AP	Integral	x			
Marinha	Marinha	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
Polícia Judiciária Militar	PJM	Serviço Integrado	SNC-AP	Pequenas Entidades	x	x	Sim	
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	SGMDN	Serviço Integrado	SNC-AP	Integral	x	x	Sim	
					20	19	18	

Fonte: Relatório do GDOC "Domínios de controlo" reportado a 30/11/2021

(a) Extinta com efeitos a 31/12/2020, de acordo com o Despacho n.º 786/2020, de 21 de janeiro.

(b) Esta entidade não se considera na análise pelo facto de resultar da agregação das contas de 3 entidades: GMDN; GSEADN e GSERHAC.

(c) O LMPQF foi integrado no Exército em 2020 (DL n.º 102/2019, de 6 de agosto). No âmbito da Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março), foi criado o Laboratório Nacional do Medicamento (LNM) que sucede ao LMPQF.

(d) Classificação cfr. Circular n.º 1390 da Direção-Geral do Orçamento.

¹² Cfr. Lei Orgânica do MDN aprovada pelo DL n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua atual redação.

¹³ Não se considerou o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, uma vez que esta entidade se encontra afeta à Área de Responsabilidade V – Setor Social; também não foram consideradas as empresas DEFAERLOC – Locação de Aeronaves Militares, S.A., DEFLOC – Locação de Equipamentos de Defesa, S.A. e EMPORDEF SGPS - Empresa Portuguesa de Defesa, S.A., e a EMPORDEF – Engenharia Naval, SA, uma vez que, não obstante constarem da Circular da DGO relativa à preparação do Orçamento do Estado para 2020, as mesmas concluíram os processos de liquidação em 2019 mas com reporte nas contas de 2018.

¹⁴ Os Serviços Integrados (SI), Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR).

¹⁵ O Quadro 1 constante do relato continha uma referência ao Instituto Português da Conjuntura Estratégica (IPCE) a qual foi removida na sequência do exercício do contraditório exercido pelo Senhor Ministro da Defesa Nacional e pela SGMDN, sem prejuízo das referências ao mesmo que constam deste relatório.

Para além das entidades que integram o MDN (Quadro 1), na área da Defesa Nacional, por sua iniciativa, também prestou contas ao TdC, no ano 2020, o Instituto Português de Conjuntura Estratégica (IPCE). Trata-se de uma associação, cuja atividade principal é a publicação da revista “Estratégia”, que é financiada, maioritariamente ou exclusivamente, através de subsídio atribuído anualmente pelo Ministério da Defesa Nacional.

Em sede de **contraditório**, o Ministro da Defesa Nacional e igualmente a SGMDN referem que “(...) o IPCE não se encontra inserido na orgânica deste Ministério, pelo que se desconhece o racional subjacente integração do mesmo no Ministério da Defesa Nacional.”

Sobre esta matéria, importa referir que o IPCE é uma associação de direito privado que, de facto, não está sujeita à tutela do Ministério da Defesa Nacional, que tem como subscritores do Ato Constitutivo e como associado o Instituto de Defesa Nacional e é financiada, maioritariamente ou exclusivamente, através de subsídio atribuído anualmente pelo Ministério da Defesa Nacional¹⁶. Ou seja, a entidade em questão é uma associação financiada maioritariamente por entidades públicas (Ministério da Defesa Nacional), razão pela qual, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, alínea a), conjugado com o artigo 51.º, n.º 1, alínea o) da LOPTdC, está sujeita à jurisdição e controlo do TdC, bem como à prestação de contas ao mesmo Tribunal.

11. Considerando as contas de 2020, verifica-se que num universo de 19 entidades em análise, 13 são serviços integrados e 5 são empresas públicas, existindo apenas um Instituto Público¹⁷:

Quadro 2 – Forma jurídica das entidades do MDN

Forma Jurídica	N.º entidades	%	Unid: Euros	
			Despesa	%
Empresa Pública	5	26%	20 618 104 €	1%
Fundo e serviço autónomo, instituto público	1	5%	6 769 873 €	0%
Serviço Integrado	13	68%	1 903 549 538 €	99%
Total Geral	19	100%	1 930 937 516 €	100%

Fonte: Relatório do GDOC "Domínios de controlo" reportado a 30/11/2021.

12. Os serviços integrados da Defesa Nacional (DN) representam, em termos de despesa, 99% do universo em análise, dos quais se destacam o Exército, a Marinha e a Força Aérea, cujas contas evidenciam, cada uma, despesa paga superior a 450.000 milhares de euros (m€) e, em conjunto, 75% da despesa do Ministério.
13. As empresas públicas, representam 25% do número de entidades, mas com um peso de apenas 1% no total da despesa, sendo de destacar, neste grupo de entidades, o Arsenal do Alfeite, S. A. cuja despesa é de cerca de 17 milhões de euros (M€), ou seja, 83% da despesa total das empresas públicas deste setor.

¹⁶ No Relatório e contas de 2020 do Instituto Português da Conjuntura Estratégica, nas páginas 4 e 5, é referido a “(...) incapacidade do Instituto em gerar fontes de receita alternativa não dependente dos subsídios governamentais e de outras eventuais doações.”

¹⁷ Cfr. Anexo II.

2.2. Prestação de contas e Instrução n.º 1/2019-PG

14. Os documentos de prestação de contas submetidos pelas entidades integradas no MDN foram preparados de acordo com os referenciais contabilísticos em vigor, designadamente o SNC-AP¹⁸ e o Sistema de Normalização Contabilística (SNC)¹⁹, como se resume:

Quadro 3 – Regime contabilístico e forma de entrega

Regime contabilístico	Forma de entrega	N.º entidades	Unid: Euros
			Despesa (DDORC)
SNC-AP	Integral	10	1 918 295 944 €
	Pequenas Entidades	4	9 603 786 €
	Micro Entidades	4	3 037 785 €
SNC	Grandes e Médias Entidades	1	-
		19	1 930 937 515,69

Fonte: Relatório do GDOC "Domínios de controlo" reportado a 30/11/2021.

15. Das 19 entidades que reportaram contas de 2020 ao TdC, uma empresa pública²⁰ aplica o SNC e as restantes, incluindo os gabinetes ministeriais e as Entidades Públicas Recllassificadas, adotaram o SNC-AP. Destas, 10 apresentaram contas de acordo com o regime integral e 8 em conformidade com o regime simplificado²¹. De salientar que a Extra - Explosivos da Trafaria, S.A. prestou contas em SNC-AP como microentidade apesar de, no Relatório e Contas, a informação corresponder ao regime integral do SNC-AP.
16. A organização dos documentos de prestação de contas das entidades da Defesa Nacional obedeceu, quer para as contas de 2019, quer para as de 2020, à Instrução n.º 1/2019-PG²², sendo de mencionar que, no geral, foram cumpridos os seus requisitos quanto à entrega e ao preenchimento dos mapas, sendo de realçar as seguintes exceções:

Quadro 4 – Grau de cumprimento da Instrução n.º 1/2019-PG²³

Instituto Hidrográfico (Marinha)	Exército e Força Aérea	Arsenal do Alfeite, S. A.	Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos	Extra - Explosivos da Trafaria, S. A.
Mapas em falta: - Encargos Contratuais.	Mapas em falta: - Orçamento.	Mapas em falta: - Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente; - Relatório e parecer do órgão de fiscalização (em falta apenas em 2019); - Mapa dos investimentos financeiros.	Mapas em falta: - Mapas de acumulação de funções; - Orçamento.	Mapas em falta: - Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP); - Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente; - Encargos contratuais.

Fonte: Elaboração própria de acordo com a análise dos documentos de prestação de contas.

17. Em sede de relato constatou-se que foram 13 as entidades cujos processos de prestação de contas não se mostravam completos, sendo que os mapas que mais comumente se

¹⁸ Aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro na sua atual redação.

¹⁹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua atual redação.

²⁰ A EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S.A.

²¹ Previsto do artigo n.º 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

²² Com exceção da EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A., situação em que o TdC aceitou a entrega das contas, em suporte de papel, de 2019 e 2020, devido ao processo de liquidação da EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A. ter ocorrido com efeito a 31/12/2020.

²³ O Quadro 4 elaborado em sede de relato foi alterado na sequência do contraditório apresentado pelas entidade, bem como dos documentos inseridos nos respetivos processos de prestação de contas.

encontravam em falta eram os relativos a Encargos Contratuais, Orçamento e Anexo às Demonstrações Orçamentais.

18. Em relação ao anexo às demonstrações orçamentais refira-se que, nos termos dos pontos 3, 11, 12 e 48 da NCP 26, deve ser um documento que constitui informação adicional à apresentada nas demonstrações orçamentais, proporcionando descrições ou desagregações de itens dessas demonstrações (quer através dos mapas previstos na própria NCP 26²⁴, quer com notas explicativas dos mesmos), bem como de informações acerca de itens que não reúnem condições para reconhecimento e acerca do cumprimento das leis, regulamentos ou regras impostas externamente²⁵.

Em sede de **contraditório**, a SGMDN promoveu pela inserção dos documentos em falta nas contas da DGPDN, GSEADN, SGMDN, IGDN, DGRDN e GSERHAC (o que determinou a adequação do Quadro 4 supra), alegando ainda, quanto ao não envio do “Orçamento” das entidades, que *“(...) Foi nossa interpretação que o envio do mapa 7.1 e 7.2 cumpriria o disposto. Desta forma, serão remetidos ao Tribunal de Contas os “Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço” retirados do SOE – Sistema do Orçamento de Estado (...).”*

Em sede de **contraditório**, o CEME alegou que *“(...) A não apresentação do mapa “Orçamento” (...) em 2019, deveu-se a um lapso na interpretação da Instrução n.º 1/2019-PG”* e que *“Por isso, tomou-se boa nota da recomendação apresentada (...), pelo que, futuramente, nas prestações de contas a esse Tribunal, o mapa “Orçamento” passará a ser incluído no relato, através do portal e-Contas (...).”* Não foi incluído nas contas de 2019 e de 2020 do Exército este documento.

O IDN alegou, em **contraditório**, que *“(...) O mapa do Orçamento de 2019 e a ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente não foram anexados certamente por lapso, porque existiam à data, para serem integrados”* e que *“Estamos em condições de integrar esses mapas no respetivo site, juntando o comprovativo dos mesmos (...).”*²⁶.

Pese embora a alteração verificada no âmbito da prestação de contas da Inspeção-Geral da Defesa Nacional e da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, com a entrega dos documentos que se encontravam em falta, regista-se que o Mapa do Encargos Contratuais entregue foi apresentado num documento autónomo sem recurso ao formulário existente na plataforma, o que se afigura incorreto no âmbito do cumprimento da Instrução n.º 1/2019-PG.

Não obstante, o TdC toma boa nota dos motivos referidos nas alegações pelas entidades, para a incompletude na prestação de contas, considerando necessário que todas as entidades com falhas no cumprimento das instruções de prestação de contas ao TdC providenciem no sentido da regularização das situações colmatando as insuficiências na prestação de contas e, no futuro, promovam a adequada e completa instrução destes processos.

²⁴ A saber: Alterações orçamentais da receita e da despesa; Operações de tesouraria; Contratação administrativa - Situação dos contratos; Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento; Transferências e subsídios – Receita e despesa; Outras divulgações.

²⁵ O conhecimento de algum incumprimento é relevante para efeitos da prestação de contas responsável e pode afetar a avaliação de um utilizador acerca do desempenho da entidade e da sua estratégia quanto à atividade futura. Pode também influenciar as decisões acerca da futura afetação de recursos à entidade.

²⁶ O IDN já solicitou autorização para aceder à conta de 2019 e inserir os documentos em falta.

2.3. Certificação Legal de Contas nas contas de 2020

19. Das 19 contas de 2020 analisadas, apenas 7 foram instruídas com a correspondente Certificação Legal de Contas (CLC), sendo 5 relativas a empresas, 1 do serviço e fundo autónomo (Instituto Hidrográfico) e 1 de um serviço integrado (Marinha).
20. Deve-se ter em linha de conta que os serviços integrados foram dispensados de apresentar a CLC de acordo com as disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado para os anos de 2019 e de 2020²⁷ e por isso vieram aplicar o regime de exceção previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015²⁸ para este tipo de serviços, independentemente do volume da despesa paga.
21. Neste contexto, realça-se que a Marinha, sendo um serviço integrado e, portanto, dispensado de ter as suas contas com certificação legal, optou por diligenciar no sentido das contas de 2019 e de 2020 serem auditadas por um Revisor Oficial de Contas.
22. As 7 CLC verificadas, evidenciam que apenas a EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S.A. tem uma opinião sem reservas nem ênfases, sendo que as demais têm reservas, ênfases ou ambas:

Quadro 5 – Ênfases e Reservas da Certificação Legal de Contas

Regime Contabilístico	Entidade	Tipo de opinião	Data da CLC	Reservas	N.º de reservas	Ênfases	N.º de ênfases
SNC-AP	Arsenal do Alfeite, S.A.	Sem reserva e com ênfases	16/06/2021	Não	0	Sim	1
SNC-AP	EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A.	Com reservas e sem ênfases	30/04/2021	Sim	1	Não	0
SNC	EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S.A.	Sem reservas e sem ênfases	09/04/2021	Não	0	Não	0
SNC-AP	Extra - Explosivos da Trafaria, S.A. (a)	Com reservas e sem ênfases	30/09/2021	Sim	2	Não	0
SNC-AP	idD – Portugal Defence, S.A.	Com reservas e com ênfases	17/11/2021	Sim	1	Sim	1
SNC-AP	Instituto Hidrográfico (Marinha)	Com reservas e sem ênfases	07/05/2021	Sim	10	Não	0
SNC-AP	Marinha	Com ênfases e com reservas	27/05/2021	Sim	6	Sim	2
					20		4

Fonte: CLC disponíveis no GDOC.

23. As 20 reservas que constam nas CLC (cfr. Anexo III) referem-se, essencialmente, a:
- *“Ativos Fixos Tangíveis”* - inexistência de cadastro de ativos fixos tangíveis, elaborados consoante a legislação em vigor²⁹; antiguidade de ativos em curso³⁰; imóveis registados com base em critérios de controlo, não tendo como critério a titularidade do direito de propriedade³¹;

²⁷ Cfr.artigo 316.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento Estado para 2020) referente à adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

²⁸ “As entidades abrangidas pelo regime simplificado do SNC -AP previstas no artigo 5.º estão dispensadas de apresentar contas legalmente certificadas.”

²⁹ E.g. Instituto Hidrográfico.

³⁰ E.g. Marinha.

³¹ E.g. Marinha.

- *“Inventários”* - sobreavaliação da mensuração dos inventários, à não realização de testes de imparidade e ao facto de não ser possível validar inventários que são objeto de confidencialidade ao abrigo da legislação de segurança nacional³².

24. Das 4 ênfases que constam das CLC destacam-se as relativas:
- ao reconhecimento de direito de crédito, proveniente da liquidação da EMPORDEF, SGPS, S.A.³³, no valor de 3.599 m€;
 - a correções referentes à transição do SNC-AP; e
 - a projetos em curso que não se encontravam corretamente reconhecidos em 2019, tendo impacto na demonstração de resultados e nos resultados transitados.
25. Refira-se que todas as CLC apresentadas incluem a opinião sobre as demonstrações orçamentais e sobre o relatório de gestão das entidades.
26. Neste contexto, a opinião sobre as demonstrações orçamentais refere que as mesmas foram preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a NCP 26 do SNC-AP, com exceção da CLC da conta da Marinha que apresenta algumas “reservas” relativas à falta de evidência de exceção ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, à existência de bens e serviços de investimento em Aquisição de Bens e Serviços correntes e à não consagração, na conta relativa a “despesas de períodos futuros – compromissos assumidos” de encargos plurianuais relacionados com intervenções de fragatas.

2.4 Indicadores Orçamentais

27. Para se proceder à análise dos indicadores de gestão de natureza orçamental, para o biénio 2019/2020, foram utilizados rácios que estabelecem a relação entre as componentes das demonstrações orçamentais³⁴, cujas fórmulas de cálculo e apuramento se encontram detalhados no Anexo IV e no Anexo V a saber:

Quadro 6 – Indicadores de gestão de natureza orçamental

Grau de Execução Orçamental	Da receita
	Da despesa
Grau de realização das liquidações	
Grau de execução das obrigações	
Saldos	Saldo Corrente
	Saldo de Capital
	Saldo Primário
	Saldo Global
Indicador de estrutura	Da receita efetiva
	Da despesa efetiva

³² E.g. Marinha.

³³ A 2019-12-30 o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério das Finanças por Despacho n.º 786/2020, de 21 de janeiro, concluem a liquidação da EMPORDEF, e definem um novo modelo de participações públicas no setor da Defesa, que passa pela reestruturação da Plataforma das Indústrias de Defesa Nacional - idD.

³⁴ Demonstração do Desempenho Orçamental, Demonstração de Execução Orçamental da Receita e Demonstração de Execução Orçamental da Despesa.

28. Atendendo à análise individual efetuada às entidades do MDN e tendo por base os cálculos relativos quer a 2019 quer a 2020, salienta-se que o grau de realização das liquidações e o grau de execução das obrigações ronda, em praticamente todas as entidades os 100%³⁵, e destaca-se o seguinte:

1. Arsenal do Alfeite, S.A.

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo de Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	-6 097 550,62	-5 275 443,82	-826 623,16	-6 097 550,62	0,54	0,59	1,00	0,94
2019	-2 317 746,31	-866 869,55	-1 457 624,99	-2 317 746,31	0,85	0,84	0,98	0,97
Δ	-3 779 804,31	-4 408 574,27	631 001,83	-3 779 804,31	-0,31	-0,25	0,02	-0,04
Δ%	163,08%	508,56%	-43,29%	163,08%	-36,07%	-29,76%	1,86%	-3,62%

29. No Arsenal do Alfeite, S.A. todos os saldos apurados são negativos salientando-se que no ano de 2020, houve um agravamento de todos, com especial enfoque no saldo corrente, no montante de 4.408 m€ (509%). O Saldo de Capital, apesar de se manter negativo teve uma variação positiva em 631.001,83€ (43%).

30. A execução orçamental da receita foi de 54%, verificando-se uma diminuição (36%) face a 2019. No que respeita à execução orçamental da despesa cifrou-se em 59%, registando-se uma diminuição (30%) face a 2019.

31. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Vendas de bens e serviços (100%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (70%) e Aquisição de Bens e Serviços (17%), sendo de realçar a variação no peso das Despesas com Pessoal (18%) e das Aquisições de bens de serviço em 2020 (-35%) face a 2019.

2. Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	2 827,19	2 827,19	0,00	2 827,19	0,58	0,58	0,89	1,00
2019	499,97	499,97	0,00	499,97	0,60	0,60	0,90	1,00
Δ	2 327,22	2 327,22	0,00	2 327,22	-0,02	-0,02	-0,02	0,00
Δ%	465,47%	465,47%	0,00%	465,47%	-3,62%	-3,68%	-1,89%	0,00%

32. Na DGPDN verifica-se um ligeiro aumento do Saldo Global, Saldo Corrente e Saldo Primário de 2.327,22€, o que representa uma variação de 465%. O Saldo Capital apresenta-se nulo em 2019 e 2020.

33. No que concerne à execução orçamental da receita e da despesa, as receitas cobradas líquidas e as despesas pagas líquidas representam 58% das previsões corrigidas e dotações corrigidas, respetivamente, verificando-se uma diminuição em 2020 de 4% face a 2019.

³⁵ Pelo que na análise seguinte apenas serão evidenciadas as situações que apresentam níveis diferentes de realização/execução.

34. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (100%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (75%), verificando-se uma diminuição do seu peso (-4%) face ao ano anterior e a Aquisição de Bens e Serviços (20%) que regista um aumento do seu peso (16%) face a 2019.

3. *Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional*

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	115 851 284,23	118 798 566,65	-12 151 595,55	115 851 284,23	0,90	0,55	1,00	1,00
2019	17 263 617,52	13 428 245,28	-7 110 506,14	17 263 617,52	0,92	0,82	0,99	1,00
Δ	98 587 666,71	105 370 321,37	-5 041 089,41	98 587 666,71	-0,02	-0,27	0,01	0,00
Δ%	571,07%	784,69%	70,90%	571,07%	-1,78%	-32,97%	1,00%	0,00%

35. A DGRDN apresenta um aumento do Saldo Global de 98.587 m€ (571%), do Saldo Corrente, de 105.370 m€ (785%) e do Saldo primário de 98.587 m€ (571%). O Saldo de Capital evidencia um incremento de -5.041 m€, mantendo-se negativo face ao ano de 2019.
36. A execução orçamental da receita e da despesa foi de 90% e 55%, respetivamente.
37. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (59%) e Transferências e Subsídios de Capital (31%), enquanto na despesa são a Aquisição de Bens e Serviços (42%) e Aquisição de Bens de Capital (50%). É de realçar uma variação no peso das Transferências e Subsídios de Capital de 2020 (31%) e 2019 (23%), na Aquisição de Bens e Serviços de 2020 (42%) e 2019 (62%) e na Aquisição de Bens de Capital de 2020 (50%) e 2019 (19%).

4. *Empordef-Engenharia Naval, S.A.*

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo de Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de execução das obrigações
2020	11 868,24	11 868,24	0,00	11 868,24	0,57	0,54	0,99	0,91
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,99	1,00
Δ	11 868,24	11 868,24	0,00	11 868,24	-0,43	-0,46	0,01	-0,09
Δ%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	-43,30%	-46,46%	0,63%	-8,91%

38. A E-EN apresenta um aumento no Saldo Global, Saldo Corrente e no Saldo Primário face ao período homólogo de 11.868€ (100%). O Saldo de Capital foi nulo quer em 2019, quer em 2020.
39. A execução orçamental da receita, de 57% evidencia uma diminuição (-43%) face a 2019 e a execução orçamental da despesa foi de 54%, registando uma diminuição (46%) no período homólogo.
40. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita, em 2020 são as Outras Receitas Correntes (95%) e Rendimentos de Propriedade (5%) enquanto na despesa

são as Despesas com Pessoal (65%), Aquisição de Bens e Serviços (15%) e Juros e Outros Encargos (20%). Existiu, no ano de 2020, uma variação positiva nas Outras Receitas Correntes (95%) e uma diminuição do peso dos Rendimentos de Propriedade (-95%). De salientar o aumento do peso das rubricas de despesa, Aquisição de Bens e Serviços (100%) e Juros e Outros Encargos (100%) face ao período homólogo. As Despesas com Pessoal sofreram uma diminuição (-35%) face a 2019.

5. Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	1,00	1,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82	0,82	1,00	1,00
Δ	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,11	-0,11	0,00	0,00
Δ%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-12,86%	-12,86%	0,00%	0,00%

41. No GMDN verifica-se um Saldo Global, Saldo Corrente, Saldo Capital e Saldo Primário nulos em 2019 e 2020.
42. A execução orçamental da receita e da despesa cifrou-se em 72% e 82%, respetivamente, verificando-se uma diminuição de 11% face a 2019.
43. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (100%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (89%), verificando-se um aumento do seu peso de 13% face ao ano anterior, e com Aquisição de Bens e Serviços (11%), que regista uma diminuição do seu peso (-47%) face a 2019.

6. Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,43	1,00	1,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,63	1,00	1,00
Δ	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,20	-0,20	0,00	0,00
Δ%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-32,03%	-32,03%	0,00%	0,00%

44. No GSEADN verifica-se um Saldo Global, Saldo Corrente, Saldo Capital e Saldo Primário nulos em 2019 e 2020.
45. A execução orçamental da receita e da despesa, cifrou-se em 43% e 63%, respetivamente, verificando-se uma diminuição de 32% face a 2019.
46. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (100%) e na despesa são as Despesas com Pessoal (92%), verificando-se um aumento do seu peso (6%) face ao ano anterior. A Aquisição de Bens e Serviços (8%) regista uma diminuição do seu peso (-39%) face a 2019.

7. Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,51	1,00	1,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Δ	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,48	-0,48	0,00	0,00
Δ%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-48,52%	-48,52%	0,00%	0,00%

47. No GSERHAC verifica-se um Saldo Global, Saldo Corrente, Saldo Capital e Saldo Primário nulos em 2019 e 2020.
48. A execução orçamental da receita e da despesa foi de 51%, registando-se uma diminuição de quase 50% na execução orçamental da receita e da despesa, face ao ano de 2019.
49. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (100%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (97%), não registando variações significativas face ao período homólogo.

8. Estado-Maior-General das Forças Armadas

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	3 539 166,93	2 363 023,39	-1 496 153,46	3 544 591,41	1,04	0,82	1,00	1,00
2019	465 051,62	4 052 164,76	-6 803 533,21	465 051,62	1,08	0,88	0,98	1,00
Δ	3 074 115,31	-1 689 141,37	5 307 379,75	3 079 539,79	-0,04	-0,05	0,02	0,00
Δ%	661,03%	-41,68%	-78,01%	662,19%	-3,91%	-6,23%	1,93%	0,00%

50. No EMGFA verifica-se um acréscimo de 661% no Saldo Global (3.074 m€) e de 662% no Saldo Primário (3.079 m€) e uma diminuição no Saldo Corrente de 1.689 m€ (- 42%). Registou-se uma melhoria do Saldo de Capital que, mantendo-se negativo, reduziu em 5.307 m€ (-78%).
51. A execução orçamental da receita foi de 104% e a execução orçamental da despesa foi de 82%, verificando-se ainda uma diminuição de 6% face ao ano anterior.
52. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (82%), registando-se um aumento de 4% do seu peso em 2020 face a 2019, enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (67%), verificando-se um aumento do seu peso de 5% face ao ano anterior e Aquisição de Bens e Serviços (25%), com um aumento do seu peso de 7% face ao ano de 2019. O peso da Aquisição de Bens de Capital, apesar de representar apenas 8%, diminuiu em 37% face ao ano de 2019.

9. Exército

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	-7 531 074,20	1 636 466,56	-16 077 541,06	-7 483 448,72	0,90	0,88	1,00	0,99
2019	919 222,47	2 346 982,69	-5 157 966,03	1 045 964,98	0,92	0,89	1,00	1,00
Δ	-8 450 296,67	-710 516,13	-10 919 575,03	-8 529 413,70	-0,02	-0,01	0,00	-0,01
Δ%	-919,29%	-30,27%	211,70%	-815,46%	-2,14%	-0,98%	0,37%	-1,13%

53. No Exército verifica-se uma diminuição no Saldo Global de 8.450 m€ (-919%), do Saldo Corrente de 710.516,13€ (-30%) e do Saldo Primário de 8.529 m€ (-815%) e um aumento no Saldo negativo de Capital de 10.919 m€ (212%).
54. As receitas cobradas líquidas e as despesas pagas líquidas apresentam uma execução de 90% e 88% das previsões corrigidas e dotações corrigidas em 2020, respetivamente, verificando-se uma ligeira diminuição em 2020 face a 2019.
55. Nos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (87%) e Transferências e Subsídios de Capital (8%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (75%), Aquisição de Bens e Serviços (13%) e Aquisição de Bens de Capital (11%). É de realçar uma variação no peso das Transferências e Subsídios de Capital de 2020 (8%) e 2019 (13%).

10. EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A.

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo de Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de execução das obrigações
2020	97 642,48	97 642,48	0,00	97 642,48	1,00	0,23	1,58	0,48
2019	52 940,10	52 940,10	0,00	52 940,10	0,02	0,01	1,07	0,94
Δ	44 702,38	44 702,38	0,00	44 702,38	0,98	0,22	0,51	-0,45
Δ%	84,44%	84,44%	0,00	84,44%	4276,76%	1605,41%	47,53%	-48,36%

56. A EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A. apresenta um aumento no Saldo Global, Saldo Corrente e Saldo Primário de 44.702,38 €, representando cerca de 84,44% face ao período homólogo.
57. A execução orçamental da receita foi de 100%, sendo de salientar que a variação entre os dois anos se deve essencialmente ao registo, no orçamento de 2019, do montante de 6.757 m€, associado à expectativa de alienação, nesse ano, do imóvel que a empresa detém em Alcochete³⁶. Pelo mesmo motivo, a execução orçamental da despesa ascendeu a apenas 23%.
58. O grau de execução das obrigações sofreu uma diminuição (-48%) face ao período homólogo, ou seja, a despesa paga líquida corresponde a 48% das obrigações assumidas pela Entidade.
59. No âmbito dos indicadores de estrutura, as receitas provêm da Venda de bens e serviços (100%), enquanto na despesa são as Outras despesas correntes (61%) e Aquisição de Bens e Serviços (39%), sendo de realçar a variação no peso das Outras despesas correntes (18%) e na Aquisição de Bens e Serviços (-18%) face a 2019.

³⁶ Cfr. Prestação de contas de 2019.



11. Força Aérea

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	30 996 783,11	1 282 239,31	18 246 573,37	30 996 783,11	0,95	0,85	1,00	1,00
2019	-2 672 181,29	25 851 549,62	-34 701 095,44	-2 672 181,29	0,93	0,88	0,99	1,00
Δ	33 668 964,40	-24 569 310,31	52 947 668,81	33 668 964,40	0,02	-0,03	0,00	0,00
Δ%	-1259,98%	-95,04%	-152,58%	-1259,98%	2,41%	-3,53%	0,19%	0,00%

60. Na FA apura-se um aumento significativo no Saldo Global e no Saldo Primário em cerca de 33.668 m€ (-1.260%), no Saldo de Capital o incremento foi de 52.947 m€ (-153%). O Saldo Corrente teve uma diminuição de 24.569 m€ (-95%).
61. A receita e a despesa evidenciam uma execução de 95% e de 85%, verificando-se que na receita houve um aumento neste indicador face a 2019 e na despesa uma diminuição.
62. As rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (68%), Venda de bens de investimento (14%) e Transferências e Subsídios de Capital (8%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (46%), Aquisição de Bens e Serviços (35%) e Aquisição de Bens de Capital (19%). É de realçar uma variação no peso das Transferências e Subsídios de Capital de 2020 (8%) e 2019 (12%), nas Despesas com Pessoal de 2020 (46%) e 2019 (49%), e na Aquisição de Bens e Serviços de 2020 (35%) e 2019 (31%).

12. idD – Portugal Defence, S.A.

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo de Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de execução das obrigações
2020	-129 666,77	12 323,19	-141 989,96	-129 666,77	0,92	0,77	1,26	0,95
2019	289 924,81	289 924,81	0,00	289 924,81	0,88	0,67	0,97	0,84
Δ	-419 591,58	-277 601,62	-141 989,96	-419 591,58	0,04	0,10	0,29	0,11
Δ%	-144,72%	-95,75%	-100,00%	-144,72%	4,40%	14,37%	30,32%	13,16%

63. A idD – Portugal Defence, S.A. apresenta uma diminuição em todos os saldos apurados. O Saldo Primário e o Saldo Global apresentaram uma diminuição de 419.592€ (144%), o Saldo Corrente uma diminuição foi de 277.602€ (95%) e, no Saldo de Capital, a diminuição atingiu 141.990€ (100%) face ao período homólogo.
64. A execução orçamental da receita foi de 92% e verifica-se uma diminuição (4%) face a 2019. No que respeita à execução orçamental da despesa, de 77%, aumentou (14%) face a 2019.
65. O grau de realização das liquidações foi de 126% e o grau de execução das obrigações cifrou-se em 95%.
66. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Vendas de bens e serviços (100%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (43%) e Aquisição de Bens e Serviços (38%). Existiu no ano de 2020, a variação negativa das Despesas com Pessoal (-11%) e das Aquisições de Bens de Capital (-9%) face a 2019. A rubrica Outras Despesas Correntes teve um aumento (36%) face a 2019.

**13. Inspeção-Geral da Defesa Nacional**

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	-307,50	-307,50	0,00	-307,50	0,93	0,93	1,00	1,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,74	1,00	1,00
Δ	-307,50	-307,50	0,00	-307,50	0,18	0,18	0,00	0,00
Δ%	-100,00%	-100,00%	0,00%	-100,00%	24,53%	24,55%	0,00%	0,00%

67. Na IGDN verifica-se um Saldo Global, Saldo Corrente e Saldo Primário negativos de -307,50€ no ano de 2020, quando em 2019 eram nulos. O Saldo Capital apresenta-se nulo em 2019 e 2020.
68. A execução orçamental da receita e da despesa foi de 93%, verificando-se um aumento de 25% em 2020 face a 2019.
69. Na receita as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (100%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (92%) e Aquisição de Bens e Serviços (7%). A variação do peso dos indicadores face ao período homólogo não foi significativa.

14. Instituto da Defesa Nacional

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	26 520,94	26 520,94	0,00	26 520,94	0,89	0,84	1,00	1,00
2019	5 770,00	5 770,00	0,00	5 770,00	0,85	0,81	1,00	1,00
Δ	20 750,94	20 750,94	0,00	20 750,94	0,05	0,03	0,00	0,00
Δ%	359,64%	359,64%	0,00%	359,64%	5,39%	4,16%	-0,04%	-0,01%

70. No IDN verifica-se um aumento no Saldo Global, Saldo Corrente e do Saldo Primário de 20.750,94€ (360%). O Saldo Capital apresenta-se nulo em 2019 e 2020.
71. A receita foi executada em 89%, verificando-se um ligeiro aumento (5%) face ao ano anterior. No que respeita à despesa, o grau de execução ascende a 84%, registando-se uma melhoria (4%) face a 2019.
72. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (97%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (79%) e Aquisição de Bens e Serviços (19%). Regista-se uma variação no peso em Venda de Bens e Serviços de -27% face a 2019, um aumento do peso de Despesas com Pessoal de 3% e uma diminuição na Aquisição de Bens e Serviços de -6% face ao ano anterior.

15. Instituto Hidrográfico

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	263 892,06	975 530,95	-736 163,87	263 892,06	0,61	0,58	1,02	1,00
2019	31 128,86	410 726,45	-381 110,23	31 128,86	0,60	0,59	1,00	1,00
Δ	232 763,20	564 804,50	-355 053,64	232 763,20	0,01	-0,01	0,01	0,00
Δ%	747,74%	137,51%	93,16%	747,74%	2,09%	-1,23%	1,15%	0,00%

73. No Instituto Hidrográfico, salienta-se o acréscimo de 138% (565 m€)³⁷ no Saldo Corrente, o decréscimo de -93% (-355 m€) no Saldo de Capital³⁸, face ao ano anterior, sendo o Saldo Primário e Saldo Global, coincidentes, no valor de 233 m€ (748%).
74. Os aumentos ocorridos nestes indicadores provêm sobretudo de receita de Transferências Correntes resultante de “(...) abertura de créditos especiais durante a execução orçamental, no montante de 430.515,00 Euros.” (cfr. Relatório de Gestão de 2020).
75. A execução orçamental da receita foi de 61% verificando-se um ligeiro aumento (2%) face ao ano anterior e, no que respeita à execução orçamental da despesa, de 58%, regista uma ligeira redução (-1%) face a 2019.
76. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (69%) e Venda de Bens e Serviços (15%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (54%) e Aquisição de Bens e Serviços (29%), sendo de realçar a variação no peso das Aquisições de Bens de Capital em 2020 (13%) face a 2019 (7%) e a redução do peso das Despesas com Pessoal em 6%.

16. *Marinha*

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	-911 113,81	11 654 378,06	-12 895 743,44	-875 065,89	0,95	0,91	1,00	1,00
2019	4 645 601,08	8 306 240,49	-16 381 398,90	4 645 601,08	0,95	0,91	1,00	1,00
Δ	-5 556 714,89	3 348 137,57	3 485 655,46	-5 520 666,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Δ%	-119,61%	40,31%	-21,28%	-118,84%	-0,19%	-0,27%	-0,02%	0,00%

77. Na Marinha verificou-se uma diminuição significativa do Saldo Global de -5.556 m€ (-120%) e do Saldo Primário de -5.520 m€ (-119%), passando a saldos negativos em 2020. O Saldo Corrente e Saldo Capital tiveram um incremento em cerca de 3.348 m€ (40%) e 3.485 m€ (-21%).
78. A execução orçamental da receita e da despesa cifrou-se em 95% e 91%, respetivamente.
79. Na estrutura da receita realçam-se as Transferências e Subsídios Correntes (80%) e Transferências e Subsídios de Capital (13%) e na despesa, as Despesas com Pessoal (68%), Aquisição de Bens e Serviços (15%) e Aquisição de Bens de Capital (16%). É de realçar uma variação no peso das Transferências e Subsídios de Capital de 2020 (13%) e 2019 (17%), nas Despesas com Pessoal de 2020 (68%) e 2019 (63%), e na Aquisição de Bens de Capital de 2020 (16%) e 2019 (20%).

³⁷ Também é referido no Relatório de Gestão de 2020: “O saldo corrente do exercício ascendeu a 975.530,95 Euros, representando um aumento de 138% face ao exercício anterior. Esta melhoria do saldo corrente permitiu aumentar o nível de investimento em Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis no exercício de 2020.”

³⁸ Este saldo apresenta-se negativo devido ao facto de a despesa de capital ser realizada com recurso a receitas correntes.

17. Polícia Judiciária Militar

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	0,00	-21,18	21,18	0,00	0,92	0,92	1,00	1,00
2019	0,00	0,00	0,00	73,79	0,86	0,86	1,00	1,00
Δ	0,00	-21,18	21,18	-73,79	0,06	0,06	0,00	0,00
Δ%	0,00%	-100,00%	100,00%	-100,00%	6,99%	6,99%	0,00%	0,00%

80. Na PJM, os Saldos apresentados não evidenciam qualquer expressão material, apresentando saldo nulo, no Saldo Global em 2019 e 2020.

81. A execução orçamental da receita e da despesa cifrou-se em 92% verificando-se, em 2020, um acréscimo de 7%, face a 2019.

82. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (99%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (93%), verificando-se um aumento do seu peso de 4% face ao ano anterior o que conforme mencionado no Relatório de Gestão de 2020, está relacionado com “(...) as valorizações remuneratórias obrigatórias, promoções dos militares e os consequentes encargos patronais.”

18. Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

	Saldo Global	Saldo Corrente	Saldo Capital	Saldo Primário	Grau de Execução Orçamental da Receita	Grau de Execução Orçamental da Despesa	Grau de Realização das Liquidações	Grau de Execução das Obrigações
2020	-1 385 447,21	-1 055 189,02	-654 500,00	-1 385 447,21	0,62	0,56	1,00	1,00
2019	-1 019 544,76	-1 329 001,93	-724 154,26	-1 019 544,76	0,84	0,74	1,00	1,00
Δ	-365 902,45	273 812,91	69 654,26	-365 902,45	-0,22	-0,19	0,00	0,00
Δ%	35,89%	-20,60%	-9,62%	35,89%	-25,86%	-25,03%	0,02%	0,00%

83. Na SGMDN verifica-se um aumento nos Saldos negativos Global e Primário de 365.902,45€ (36%), e uma diminuição nos Saldos, também negativos, Corrente de 273.812,91€ (-21%) e de Capital de 69.654,26€ (-10%).

84. A execução orçamental da receita foi de 62%, verificando-se uma diminuição (-26%) face ao ano anterior. A execução da despesa foi de 56%, registando-se uma diminuição (-25%) face a 2019.

85. No âmbito dos indicadores de estrutura, as rubricas com maior peso na receita são as Transferências e Subsídios Correntes (95%), enquanto na despesa são as Despesas com Pessoal (51%) e Transferências e Subsídios Correntes (36%). As variações face a 2019 não se mostraram significativas.

3. O PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP

3.1. O processo de transição para o SNC-AP – A preparação do plano de transição setorial

86. A reforma da administração financeira pública teve início com a aprovação da Nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)³⁹ e do SNC-AP⁴⁰, baseado nas normas internacionais do *International Public Sector Accounting Standards Board*, com vista à harmonização dos sistemas contabilísticos.
87. No âmbito do MDN, a SGMDN é a entidade coordenadora do programa orçamental da Defesa Nacional, sendo também responsável pelos Sistemas de Informação de gestão comuns a este Ministério, onde se enquadra o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN)⁴¹ e, deste modo, assumiu a coordenação do processo de transição, implementação e acompanhamento do SNC-AP.
88. Com vista à transição do POCP para o SNC-AP, os trabalhos iniciaram-se em 2016⁴² com um estudo para avaliar as necessidades desse processo de transição e decidir sobre a eventual aquisição ou desenvolvimento interno do software necessário⁴³. Assim, a SGMDN preparou um plano de transição setorial que abrangeu a adaptação dos sistemas de informação e a aplicação do SNC-AP o que, dada a complexidade deste sistema integrado de gestão, o elevado número de utilizadores e a interligação a sistemas centrais, não foi exequível concluir no início de 2018, pelo que apenas em janeiro de 2019 o SIGDN entrou em produtivo⁴⁴.
89. Quanto às restantes entidades do universo da DN, no ano 2018 apenas o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos já se encontrava a operar em SNC-AP⁴⁵.

³⁹ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

⁴⁰ Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação.

⁴¹ O Ministério da Defesa Nacional utiliza um sistema contabilístico e de gestão próprio, o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN), gerido pela SGMDN. Este sistema, construído com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e atualmente adaptado ao SNC-AP, disponibiliza serviços partilhados de gestão Orçamental, Financeira, Logística, Recursos Humanos e de *Business Intelligence* a 13 entidades do universo da DN:

- i. Os Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e dos Secretários de Estado;
- ii. O Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- iii. Os 3 ramos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Força Aérea);
- iv. Os 6 organismos que integram os Serviços Centrais do MDN (SGMDN, DGPDN, DGRDN, IGDN, IDN, PJM); Cfr. Respostas da SGMDN apresentadas ao TdC no âmbito das ações de acompanhamento da implementação do SNC-AP.

⁴² Vide Anexo IX com o ponto de situação do processo de transição reportado a 18/04/2018, apresentado pela SGMDN no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Transição (CAT).

⁴³ Dado que, sendo o SIGDN um sistema integrado de gestão com diversos módulos interrelacionados, os ajustamentos a realizar na componente financeira terão impacto nos restantes módulos. Por outro lado, para o orçamento, o processamento da despesa orçamental e os pagamentos através da Tesouraria do Estado era necessário garantir a ligação do sistema de cada unidade local aos sistemas centrais contabilísticos da DGO e ao de pagamentos do IGCP.

⁴⁴ Acresce que, atendendo à arquitetura tecnológica da Defesa Nacional, a transição para o SNC-AP foi operacionalizada em simultâneo, para todas as entidades que utilizam o SIGDN. Nas situações em que as entidades utilizam aplicações distintas do SIGDN, a adaptação dos sistemas de informação foi alcançada através de articulação direta com o respetivo fornecedor.

⁴⁵ Arsenal do Alfeite, S.A.; EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A.; EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A.; DEFAERLOC – Locação de Aeronaves Militares, S.A.; DEFLOC – Locação de Equipamentos de Defesa, S.A.; EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.; IDD – Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, S.A.; Instituto Hidrográfico; Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos. Os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. foram, entretanto, extintos.

90. No âmbito do processo de transição foram constituídos dois grupos de trabalho, um para a adequação tecnológica do SIGDN e outro para a adaptação das políticas contabilísticas, cujas ações se complementam, garantindo a necessária coerência global do projeto e um maior rigor na implementação do SNC-AP. O primeiro Grupo liderou a implementação do projeto e mantém-se ativo e focado na estabilização, aperfeiçoamento, manutenção e evolução do novo ambiente.
91. O grupo dedicado à adaptação das políticas contabilísticas desenvolveu o seu trabalho em estreita articulação com a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) com o intuito de definir políticas comuns para todo o universo da Defesa Nacional que utiliza o SIGDN, tendo elaborado um documento designado por “Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional” que constitui uma orientação em termos de julgamento a adotar perante situações específicas.
92. Por outro lado, a Defesa Nacional já desenvolveu algumas ações de formação com o objetivo de dotar os utilizadores com as competências necessárias para a correta implementação e exploração do SNC-AP. Ainda neste capítulo, a SGMDN encontra-se a desenvolver um plano de formação em SNC-AP multinível, com a identificação das competências necessárias a dominar pelos diferentes perfis de utilizador e os cursos a administrar.
93. Assim, o SIGDN foi adaptado ao SNC-AP, à Norma Técnica n.º 1/2017 da UniLEO e à correspondente documentação de suporte, permitindo que as entidades que o utilizam efetuem os seus registos contabilísticos e documentos de prestação de contas de acordo com este referencial contabilístico e reportem a informação financeira e orçamental à UniLEO (através do S3CP), tendo sido também estabelecidas rotinas para reporte a este Tribunal, em sede de apresentação anual das contas, à Direção-Geral do Orçamento (DGO)/SIGO e à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E.P.E.)⁴⁶.
94. No Plano de Gestão da SGMDN para 2021 está prevista a continuidade do projeto de formação multinível para a aplicação do SNC-AP, já que esta Secretaria-Geral realizará as ações consideradas oportunas e nos termos a definir em articulação com os dirigentes das áreas financeiras do MDN e a respetiva entidade formadora.
95. Resulta do exposto que, em 2019, todas as 18 entidades do universo da DN obrigadas à aplicação do SNC-AP, transitaram e/ou aplicaram este regime contabilístico, tendo apresentado as suas contas nos termos deste referencial, sendo que 14 transitaram do POCP, 4 do SNC e 2 aplicaram o SNC-AP em 2018⁴⁷.

⁴⁶ Cfr. e-mails da SGMDN, de 8 de novembro de 2021, e de 28 de junho 2021, disponibilizados pelo Departamento de Auditoria I – Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

⁴⁷ As entidades analisadas na transição para o SNC-AP: Instituto Hidrográfico, Polícia Judiciária Militar, Estado-Maior-General das Forças Armadas, Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional, Instituto da Defesa Nacional, Secretaria - Geral do Ministério da Defesa Nacional, Inspeção-Geral da Defesa Nacional, Exército, Força Aérea, Marinha, Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Arsenal do Alfeite, S.A., EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S. A, EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A., Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (em 2018), Extra-Explosivos da Trafaria, S.A., IdD – Portugal Defence, S.A.



96. Acresce mencionar que a implementação do SNC-AP tem vindo a ser acompanhada pelo TdC, tendo sido aprovados diversos relatórios intercalares com os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Da sua análise, apresenta-se o seguinte resumo relativo às entidades da DN:

Quadro 7 – Relatórios do TdC sobre a implementação do SNC-AP

Relatório de Auditoria	Observações/implementação do SNC-AP	Conclusões
Relatório de Auditoria n.º 13/2016, 2.ª S.- Processo n.º 27/2016 – AUDIT Auditoria. à Implementação do SNC-AP - Relatório Intercalar I - Julho/2016	<i>“(…) As anteriores transições, para o RAFF e para o POCP, caracterizaram-se por derrapagens temporais significativas e por não atingirem os objetivos a que se propunham. O sucesso da implementação do SNC-AP, intimamente ligado à reforma do processo orçamental, carece: de um plano estratégico de implementação (que inclua uma correta programação e sequenciação das fases de implementação, num horizonte temporal exequível, com estruturas técnicas de acompanhamento para auxiliar as entidades e uniformizar tratamentos contabilísticos) (…)”</i> <i>pág. 35 do Relatório</i>	<i>“(…) O modelo de acompanhamento das entidades piloto prevê três dimensões: a formação dedicada, prevista para abril, teve apenas início no final de junho; a adaptação dos sistemas de informação contabilística, cujo processo se encontra em curso; o esclarecimento de questões contabilísticas das entidades piloto através de um Portal colaborativo da CNC, cuja divulgação pública ocorreu a 18-05-2016, mas que ainda não estava disponível a 21-06-2016 (…)”</i> <i>pág. 37 do Relatório</i>
Relatório de Auditoria n.º 6/2017 - 2.ª S. Processo n.º 27/2016 – AUDIT - Auditoria à Implementação do SNC-AP - março/2017	<i>“(…) Não foi possível, durante 2016, proceder à adaptação da maioria dos sistemas locais de contabilidade ao SNC-AP, nem dos centrais para agregação da informação contabilística, devido à indefinição do quadro legal acima referido, à complexidade dos próprios sistemas e à escassez de recursos afetos (humanos e financeiros) (…)”</i> <i>pág. 30 do Relatório.</i>	<i>“(…) Estes aspetos conduziram ao adiamento, por um ano, da data de aplicação do SNC-AP, agora prevista para 01/01/2018, e ao estabelecimento da obrigação legal de, até março de 2017, definir, por portaria, um plano de ação para a disseminação e implementação gradual e consistente do SNC-AP(…)”</i> <i>pág. 30 do Relatório.</i>
Relatório de Auditoria n.º 22/2017 – 2.ª S Processo n.º 27/2016 – AUDIT- Relatório Intercalar III - Auditoria à implementação do SNC-AP e consolidação de contas (CGE)- DA I Outubro / 2017	<i>“(…) Quanto ao Ministério da Defesa Nacional (….) assumiram não reunir condições para assegurar a transição a 01/01/2018, por impossibilidade de rever sistemas informáticos e processos até essa data.”</i> <i>pág. 27 do Relatório</i>	A Secretária-Geral <i>“(…) assume a coordenação dos SI/TIC de natureza comum e numa outra vertente é entidade prestadora de contas. Pese embora, a SGMDN se encontra a trabalhar de forma empenhada na gestão da mudança para o novo sistema, tal não invalida o papel que deverá ser assumido pelas demais entidades do Universo da Defesa Nacional, na preparação e implementação interna deste novo sistema contabilístico. (…)”</i> <i>pág. 27 do Relatório</i>
Relatório n.º 8/2018 - 2.ª S Processo n.º 6/2018- AUDIT - Relatório Intercalar V Auditoria à Implementação do SNC-AP e da ECE	<i>“(…) Não foi possível a transição por todas as entidades abrangidas pela aplicação do SNC-AP a 01/01/2018, estando sinalizados casos de impossibilidade de efetuar a transição até ao final do ano</i> <i>pág. 35 do Relatório.</i> <i>(…)</i> <i>O alargamento do período experimental a todas as entidades, durante 2017, não produziu os resultados esperados na adaptação dos sistemas centrais e locais, constatando-se que não foi possível a nenhuma entidade, até 21/03/2018, reportar ao sistema central toda a informação prevista. Quatro das cinco componentes deste sistema central apresentam estado incipiente, apesar de indispensáveis para a produção dos mapas de reporte definidos na LEO (…)”</i> <i>pág. 35 do Relatório</i>	<i>“(…) O plano de transição apresentado para a Defesa Nacional prevê a transição simultânea das entidades que utilizam o SIGDN [Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional] apenas a 01/01/2019. (…)”</i> <i>pág. 15 do Relatório</i> <i>“(…) Em contraditório, o Ministro da Defesa e a Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) referem “que os organismos utilizadores do SIGDN se consideravam abrangidos pela resposta da SGMDN” e “que as EPR têm o entendimento de que o SNC-AP não se lhes aplica e que justificam com este fundamento a ausência de resposta ao questionário” e informam estar a sensibilizar e apoiar as entidades, prevendo “um aumento significativo da taxa e qualidade de respostas no período de maio”.</i> <i>pág. 19 do Relatório</i>
Relatório n.º 13/2019- 2.ª s. Processo n.º 6/2018-AUDIT Auditoria à Implementação do SNC-AP e da ECE - Relatório Intercalar VI	<i>Quadro 11 – Dificuldades de natureza contabilística/ organizacional/financeira</i> <i>Desafio na validação dos dados no processo de transição; especificidades setoriais, designadamente no imobilizado militar e a abrangência do SIGDN sendo indispensável a migração de dados de todos os utilizadores para entrar em produtivo no início do ano (SGMDN)</i> <i>Solução apontada pela entidade: Projeto, envolvendo todos os organismos utilizadores do SIGDN, uma equipa de projeto de migração do SIGDN e um grupo de trabalho de adequação das políticas contabilísticas, para minimizar os</i>	<i>“(…) salientam-se procedimentos específicos adotados por algumas EC e EFC, nomeadamente:</i> <i>Em contraditório, o Gabinete de Ministro da Defesa Nacional informou que o grupo de trabalho responsável pelas políticas contabilísticas elaborou o manual de Políticas Contabilísticas da Defesa Nacional, em coordenação com a CNC e que da ação do grupo de trabalho responsável pela adequação tecnológica do SIGDN resultou a introdução do SNC-AP no universo da Defesa Nacional em janeiro de 2019.</i>



Relatório de Auditoria	Observações /implementação do SNC-AP	Conclusões
	<i>riscos de migração. Segue as melhores práticas e standards de gestão de projeto, incluindo planos de contingência o cumprimento dos prazos; Manual de políticas contabilísticas da Defesa Nacional.</i> <i>pág. 67 do Relatório</i>	pág. 18 do Relatório <i>"(...) O universo da Defesa Nacional está a operar em SNC-AP desde 01/01/2019 e as entidades que usam o SIGDN estão em condições de submeter os 15 mapas ao S3CP."</i>

3.2. Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional

97. O documento "Políticas Contabilísticas para a Defesa Nacional", cuja elaboração foi coordenada pela SGMDN, resultou de um trabalho conjunto entre as várias entidades da Defesa Nacional que compõem o universo do SIGDN.
98. Este documento, que harmoniza entendimentos e procedimentos contabilísticos, foi submetido a avaliação prévia da CNC, que se pronunciou favoravelmente por serem genericamente enquadráveis nas NCP aplicáveis.
99. Para além deste documento a SGMDN emitiu normas e documentação técnica nas seguintes áreas: principais alterações ao Plano de contas multidimensional; despesa orçamental; receita orçamental; operações de tesouraria; interface SIGO e S3CP; Contabilidade de imobilizado/ativo.
100. Quanto às Políticas Contabilísticas para a Defesa Nacional, o documento alerta para o facto de a passagem do POCP para o SNC-AP não ser uma mera transposição de contas, implicando a reconciliação de contas do património líquido e de resultados, isto é, reclassificações, reconhecimentos, desreconhecimentos ou retificações, e para a necessidade de, no primeiro ano de prestação de contas de acordo com este novo referencial contabilístico, ser elaborado o mapa "*Reconciliação para o Balanço de abertura em SNC-AP*", conforme previsto no Manual de Implementação da CNC.
101. No mesmo documento é, também, salientado que, não obstante o mesmo procurar definir as políticas que são comuns e específicas do universo da Defesa Nacional, a adoção da política apropriada a cada transação ou acontecimento específico exige julgamento do órgão de gestão, devendo igualmente ser asseguradas as divulgações adequadas.
102. Assim o documento aborda todas as NCP previstas no SNC-AP, estabelecendo orientações práticas para a contabilização das operações e salientando as políticas contabilísticas relativas a algumas das NCP⁴⁸.

Em sede de **contraditório**, a SGMDN realçou como "*(...) positivo a menção ao trabalho de coordenação da SGMDN, nomeadamente, ao garantir a adequação do SIGDN ao SNCAP, permitindo que as entidades da Defesa Nacional prestem as suas contas deste referencial desde 2019, bem como a elaboração do documento "Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional (...)"*".

⁴⁸ Cfr. Anexo VIII.

3.3. Desafios e dificuldades na implementação do SNC-AP

103. No âmbito da implementação do SNC-AP, a SGMDN apontou alguns desafios (os mais significativos) do processo:
- a) Os vários ciclos da conversão e de complexa validação de dados, visto existirem muitas relações de transformação de POCP para SNC-AP, o que exige recursos muito significativos;
 - b) A necessidade de adaptação de múltiplos processos de cariz orçamental, financeiro, logístico e de Recursos Humanos do SIGDN ao novo sistema de normalização contabilística;
 - c) A elevada especificidade contabilística do setor, designadamente ao nível dos imobilizados militares;
 - d) O tempo disponível para a migração para SNC-AP e a importância de entrar em produtivo no início de um ano económico;
 - e) O facto do SIGDN abranger todos os organismos que integram os Serviços Integrados da Defesa Nacional, entre outros, totalizando 13 entidades, o que exige um elevado esforço de coordenação do projeto.
104. Foi, também, identificada uma dificuldade acrescida, que surgiu com o desenvolvimento dos trabalhos, e que se prendeu com a identificação de falhas significativas no registo do património, ainda no âmbito do POCP.
105. Por outro lado, durante a implementação do SNC-AP registaram-se alguns constrangimentos ao nível das interfaces com as diferentes plataformas utilizadas pelas entidades intervenientes nos processos (TdC, DGO, SIGO, eSPAP e IGCP), os quais vieram a ser ultrapassados.
106. Foram, ainda, identificadas nos documentos de prestação de contas das entidades do universo da DN diversas dificuldades, de entre as quais:
- A PJM menciona: *“(...) para além dos desafios de natureza técnica que se verificaram na implementação, existiram ainda outros, sendo o mais fulcral o da função da contabilidade pública, devendo-se proceder ao reforço da equipa e das suas competências continuamente.”;*
 - IDN: *“(...) No cumprimento das orientações do Governo, os colaboradores do IDN e das demais instituições públicas foram colocados em regime de teletrabalho, gerando um elevado grau de instabilidade e limitações, com implicações muito significativas na preparação do relato financeiro. (...) Assumindo o pressuposto que não se encontra em causa a continuidade da existência do IDN (...), esta situação terá reflexo na execução das atividades, execução financeira e orçamental do IDN, para o ano de 2020.”;*
 - SGMDN: *“Dificuldades minimizadas por haver representante do MDN na Comissão de Acompanhamento do SNC-AP da UNILEO; constituição de grupos de trabalho para*

- Coordenação do Grupo de Trabalho da Implementação contabilística do SNC-AP para a Defesa Nacional; elaborar documento de Políticas Contabilísticas do SNC-AP no MDN”;*
- IGDN: *“Na reclassificação de todos os ativos fixos tangíveis e intangíveis, de acordo com o disposto no Classificador Complementar 2”;*
 - FA: *“A implementação do SNC-AP, a 1 de janeiro de 2019, implicou um relevante trabalho prévio, patente em diversas vertentes, nomeadamente, nos contributos para a definição das políticas contabilísticas agregadas ao nível da Secretaria-Geral (...), nos testes de aceitação à consistência operacional e técnica das alterações efetuadas em SIGDN, inerentes à adoção do novo sistema contabilístico, na formação de recursos humanos afetos à área financeira e na exaustiva análise e avaliação dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis, afetos à Força Aérea. O ano de 2019 ficou, deste modo, marcado pela adoção do SNC-AP, materializando uma continuidade nos trabalhos preparatórios conduzidos no ano económico anterior, em conformidade com o preconizado nas diferentes normas contabilísticas que o regulamentam. Ao longo do ano de 2019, várias ações foram encetadas, (...), quer o reporte intercalar para o Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas, quer a prestação de contas anual em SNC-AP, de forma articulada com o SIGDN, nomeadamente, no respeitante à parametrização de transações e de registos contabilísticos, a par com os mapas de reporte externo. Iniciaram-se, também nesse ano, os trabalhos de adequação dos requisitos de prestação de contas interna ao novo normativo contabilístico, a efetivar pelas várias unidades/órgãos que compõem a Força Aérea, bem como dos normativos internos que suportam os procedimentos relativos à área financeira.*
 - Marinha: *(...) este processo evolutivo obrigou não só à verificação e retificação de todos os processos financeiros e logísticos da entidade, como também a uma profunda revisão das atividades dos vários setores. Por outro lado, o acréscimo e des(agregação) de informação, em determinadas circunstâncias específicas, tende a limitar a comparabilidade entre os anos de 2018 e 2019.”*

3.4. Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP

107. Conforme disposto no artigo 14.º do DL 192/2015, de 11 de setembro, as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:
- a) *Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;*
 - b) *Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;*
 - c) *Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as*

normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria;

d) Aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

108. O mesmo artigo também dispõe que: *“Os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verificarem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados”* e que: *“As entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.”*

109. Acresce que a NCP 1 - *Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* prevê um conjunto de divulgações a efetuar no ano de transição, a constar das notas explicativas às demonstrações financeiras (anexo), designadamente sobre:

- A forma como a transição afetou a posição e desempenho financeiros;
- A reconciliação do património líquido e do resultado líquido relatados de acordo com o POCP face ao que resulta da aplicação do SNC-AP;
- Distinção, nas reconciliações indicadas, entre correção de erros e alterações de políticas contabilísticas;
- O reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade.

110. Estas reconciliações, decorrentes da transição para o SNC-AP, seriam mostradas na “Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP”, mapa que foi apresentado pelas entidades do MDN em sede de processo de prestação de contas de 2019⁴⁹ e de cuja análise se elaborou o seguinte resumo que demonstra o impacto no Balanço de abertura na transição para o SNC-AP no ano de prestação de contas:

Quadro 8 – Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP – 2019⁵⁰

ENTIDADE	RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA		IMPACTO NO BALANÇO		
	Ano	Descrição	Ativo	Passivo	Património líquido
AA	2019	Sem movimentos de reconciliação	0,00 €	0,00 €	0,00 €
DGPDN	2019	Reclassificação de ativos fixos tangíveis	789.035,50€	0,00 €	789 035,50 €
DGRDN	2019	Sem movimentos de reconciliação	0,00 €	0,00 €	0,00 €
E-EN	2018	Critérios de mensuração de ativos fixos tangíveis	39.596.680€	0,00 €	39 596 680,00 €
		Reclassificação de propriedades de investimento em ativos fixos tangíveis	0,00 €		
	2019	Retificação de valor em Outras Contas a pagar	1.567,24€	1 567,24 €	
EMGFA	2020	Reclassificações e outras situações em Outras contas a pagar/receber	-25 438,60 €	-25 438,60 €	
		Reconhecimento de inventários	5 151 749,83 €		5 151 749,83 €
		Desreconhecimento de inventários	-971 825,89 €		-971 826,00 €
		Reconhecimento de Outras contas a pagar	1 559 118,10 €		1 559 118,10 €
Exército (a)	2019	Reconhecimento de ativos fixos tangíveis	268 935 424,00 €	286 098 646,70 €	
		Reconhecimento de outras contas a pagar		26 973 402,58 €	-26 973 402,58 €

⁴⁹ De salientar que a transição para o SNC-AP, da EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A. e do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, foi implementada no exercício económico de 2018.

⁵⁰ Não inclui as entidades Empordef – Tecnologias de Informação, SA e o Instituto Português de Conjuntura Estratégica por não serem entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP.

ENTIDADE	RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA		IMPACTO NO BALANÇO		
	Ano	Descrição	Ativo	Passivo	Património líquido
		Reconhecimento de provisões		162 979,56 €	-162 979,56 €
		Retificação de ativos fixos tangíveis, ativos biológicos, diferimentos e resultados transitados	-13 610 266,55 €	-29 150 317,13 €	-1 604 530,12 €
		Reclassificações de ativos biológicos	18 642,01 €		
Extra (b)	2019	Não elaborado		-	
		Reconhecimento de ativos fixos tangíveis e ativos biológicos e de provisões e diferimentos	9 018 914,96 €	2 116 305,89 €	6 902 609,07 €
		Desreconhecimento de ativos fixos tangíveis e diferimentos	-143 940,52 €	-76 975,72 €	-66 964,80 €
		Critérios de mensuração de ativos fixos tangíveis	-1 364 764 337,08 €	-98 861 575,92 €	-1 265 902 761,16 €
FA	2019	Imparidades / Reversões em ativos fixos tangíveis, clientes, contribuintes e utentes e em diferimentos	40 007 402,98 €	33 576 142,85 €	6 431 260,13 €
		Retificações em ativos fixos tangíveis e diferimentos	86 756 499,19 €	87 395 024,84 €	-638 525,65 €
		Reclassificações de ativos fixos tangíveis em intangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €
GMDN (c)					
GSEADN (c)	2019	Reclassificações – AFT	496 867,00 €	0,00 €	496 867,00 €
GSERHAC(c)					
idD	2019	Não elaborado			
IDN	2019	Não elaborado			
IGDN	2019	Sem movimentos de reconciliação			
IH	2019	Sem movimentos de reconciliação			
		Retificações em Clientes, contribuintes e utentes	-210 334,77 €		-210 334,77 €
LMPQF	2018	Reclassificações de diferimentos em Outras variações do património líquido		-158 531,61 €	-158 531,61 €
		Reconhecimento de ativos fixos tangíveis, ativos biológicos, inventários e outras contas a receber; Diferimentos, fornecedores, Estado e outras contas a pagar	202 808 892,51 €	123 483 449,59 €	79 325 442,92 €
Marinha	2019	Desreconhecimento de ativos fixos tangíveis, outras contas a receber, fornecedores e outras variações no património líquido	-16 837 109,87 €	-12 879 464,84 €	-3 957 645,03 €
		Critérios de mensuração de ativos fixos tangíveis	310 324 423,97 €		310 324 423,97 €
PJM	2019	Não elaborado			
SGMDN	2019	Registo de ativos fixos tangíveis	28.412.055,90€		28 412 055,90 €

(a) Dados retirados do mapa "Reconciliação para o balanço de abertura em SNC-AP" constante do Anexo às demonstrações financeiras

(b) Apesar da entidade Extra, SA ter apresentado a sua conta de 2019 como microentidade, as suas contas foram organizadas de acordo com o regime integral do SNC-AP e foi divulgada a correspondente nota no anexo às demonstrações financeiras

(c) As contas dos Gabinetes dos Membros do Governo são prestadas de acordo com o regime simplificado do SNC-AP previsto para as microentidades. Não obstante a conta de 2019 do GMDN ter sido apresentada de acordo com o regime integral do SNC-AP, foi utilizado, para efeito da presente análise a informação constante da conta da Entidade Contabilística Ação Governativa do Ministério da Defesa Nacional.

Fonte: Documentos de prestação de contas 2019 e 2020.

111. Da análise ao quadro supra e consultados os documentos de prestação de contas, verifica-se, de uma forma geral, que os maiores impactos divulgados resultaram de reconhecimento e/ou desreconhecimento de situações, de retificações decorrentes da atualização dos inventários dos ativos fixos tangíveis ou da alteração dos critérios de mensuração. A maioria das entidades reportou impactos ao nível dos ativos fixos tangíveis, sendo estes os que evidenciam maior expressão material, bem como impactos ao nível dos inventários, das outras contas a pagar/receber e dos diferimentos passivos.

112. As entidades que demonstram maiores impactos decorrentes da transição para o SNC-AP são:

- ✓ O Exército, com um aumento do ativo em 255.343.799,45€, resultante de um complexo processo de catalogação, inventariação, registo e atualização dos bens do Exército, incluindo imóveis, e um incremento do passivo em 284.084.711,71€, relacionado com o reconhecimento de outras contas a pagar e diferimentos;
- ✓ A FA que evidencia uma redução do ativo de -1.229.125.460,47€ e um aumento do passivo de 24.148.921,94€, em resultado de *“(...) vários ajustamentos (...), sendo, os mais relevantes, os respeitantes ao ativo da Força Aérea, designadamente, a mensuração de terrenos, edifícios e infraestruturas ao valor patrimonial tributário e de várias frotas de aeronaves ao justo valor. No espírito do novo normativo, foram, ainda, reconhecidos novos ativos, de que são exemplo, os ativos biológicos e os equipamentos biológicos. No que concerne ao passivo, destaca-se o reconhecimento de provisões relativas aos processos judiciais.”*
- ✓ A Marinha, com um aumento de 496.296.206,61€ no ativo e de 110.603.984,75€ no passivo, em resultado da *“(...) inclusão na prestação de contas de Marinha da informação relativa ao valor dos imóveis, do armamento, munições e explosivos, dos ativos biológicos do Setor Operações Militares e da Cultura, dos inventários agrícolas e do acervo histórico. (...) Também no presente ano, foram pela primeira vez reconhecidas as dívidas de clientes de cobrança duvidosa e incobrável, as provisões quanto a futuros dispêndios decorrentes de processos judiciais, acréscimos de gastos referentes ao próximo ano económico e ainda as locações operacionais detidas e concedidas pela entidade.”*
- ✓ A SGMDN evidencia um aumento do ativo fixo tangível relacionado com bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural no valor de 28.412.055,90€.

113. O EMGFA submeteu um mapa “Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP” na prestação de contas do ano 2019, evidenciando um impacto de 1.567,24€. No entanto, no Anexo às Demonstrações Financeiras das contas do ano 2020, é apresentado um novo documento, uma vez que *“No âmbito da consolidação da implementação deste novo sistema contabilístico, verificou-se a não transposição de algumas das normas aí previstas, existindo necessidade de proceder à sua regularização. Deste modo, e considerando o estabelecido na IPSAS 33, que prevê um período de transição de 3 anos para a adequada implementação das NCP, o EMGFA decidiu reconhecer estes processos, efetuando um novo balanço de abertura (...)”*⁵¹, sendo de mencionar que previu a continuidade dos trabalhos em curso durante o ano de 2021.

⁵¹ Conforme incluído no quadro supra.

114. Acresce ainda a situação do Instituto Hidrográfico com uma reserva na CLC relativa a “Operações de exercícios anteriores”: *“Os serviços financeiros do Instituto Hidrográfico corrigiram um conjunto significativo de erros decorrentes de operações relativos a exercícios anteriores, nomeadamente, especialização de exercícios; inventários, ativos tangíveis, diferimentos, estado e outros entes públicos; no entanto, optaram por não adotar a metodologia preconizada pelas normas de relato financeiro, que estipula a necessária e adequada reexpressão de comparativos sempre que sejam identificados erros materialmente relevantes incorridos em exercícios não correntes (neste caso erros relativos a 2019 e anos anteriores).”*
115. As entidades que transitaram do SNC⁵² para o SNC-AP, não mencionam impactos materialmente relevantes ao nível da transição, com exceção da EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A. que, tendo alterado o critério de mensuração dos Ativos Fixos Tangíveis para o Valor Patrimonial Tributário evidencia um aumento do ativo em 39.596.680€.

Não obstante se manter a matéria relatada, em sede de **contraditório**, o Exército *“(…) reconhece, como principais dificuldades na transição para o SNC-AP, a mensuração inicial dos Ativos Fixos Tangíveis (AFT) à luz das Normas de Contabilidade Pública (NCP), desde logo, porque, ainda no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P), persistiam alguns constrangimentos no registo desta tipologia de artigos, uma vez que a gestão logística, registo e controlo destes ativos era efetuada numa ferramenta autónoma, o sistema de gestão de materiais do Exército (GRW). Refere ainda que com “(…) a transição para o SNC-AP, o Exército iniciou, em 2018, um complexo processo de catalogação, inventariação, registo e atualização dos dados existentes em GRW (…)” e o “(…) desenvolvimento de aplicações informáticas em SIGDN, que possibilitassem a gestão logística desta tipologia de bens, garantindo-se, ainda, o adequado tratamento contabilístico desses artigos à luz das NCP (…), a concretização dos trabalhos de migração do GRW para o SIGDN, que estão em curso, permitirá assegurar a sua plena mensuração, contabilização e divulgação dos AFT do Exército, (…) perspetivando-se que, até ao final do ano de 2022, esta operação fique totalmente concluída. Acrescenta ainda que “(…) no que diz respeito ao registo, controlo, valorização e contabilização dos imóveis, existem trabalhos em curso. Verificam-se, no entanto, dificuldades na obtenção de dados fiáveis para um número significativo de prédios militares, nomeadamente os prédios rústicos e urbanos para os quais não existem dados fidedignos de custo e valor patrimonial tributário (VPT), o que tem impossibilitado, até à data, a conclusão dos trabalhos nesta conta de AFT, continuando relevada em sistema a informação contabilística que já constava em POCP. Neste sentido, o Exército, através da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, está a desenvolver diligências para obter o valor patrimonial tributário (VPT) dos seus prédios militares junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças. Logo que seja disponibilizado o VPT dos imóveis a responsabilidade do Exército, proceder-se-á ao seu adequado registo em SNC-AP, realizando-se a devida reexpressão, caso tal seja necessário.”*

⁵² Arsenal do Alfeite, S.A., EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A. (2018), IdD- Portugal Defence, S.A., Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (2018) e Extra – Explosivos, SA.

3.5. Aplicação das Normas de Contabilidade Pública nas demonstrações financeiras e orçamentais

116. De acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as NCP aplicáveis à preparação e apresentação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas, e o Plano de Contas multidimensional.
117. Assim, com vista à identificação das NCP aplicadas pelas entidades do MDN (cfr. Anexo VII), foram analisados os anexos às demonstrações financeiras, sendo de realçar que se conclui pela falta de informação sobre algumas normas que deveriam constar no Anexo às Demonstrações Financeiras, nomeadamente a NCP 27 – Contabilidade de gestão. Efetivamente, esta norma é de carácter obrigatório para as entidades sujeitas ao SNC-AP (exceto para as microentidades), tendo-se apurado, no universo analisado, que 5 entidades fazem referência ao cumprimento da norma.
118. Verificou-se, ainda, que as normas mais referenciadas são as NCP 1 - Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, NCP 2 - Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros, NCP 3 - Ativos intangíveis, NCP 5 - Ativos fixos tangíveis e NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental.

Em sede de **contraditório**, o CEMA referiu que *“(...) Decursivo da prestação de Contas da Marinha de 2020 junto do TdC foram submetidas na plataforma informática do TdC, nos termos do n.º 1 do capítulo III, da Instrução n.º 1/2019, (...) documentos relativos a NCP27 Contabilidade de gestão (...)”*.

O Exército alega que, *“No tocante a NCP 27 - Contabilidade de Gestão, (...) encontra-se a desenvolver um projeto tendo em vista a criação de um adequado sistema de contabilidade de gestão, perspetivando-se que a sua implementação permita já incluir alguma informação na Prestação de Contas de 2022. (...)”*.

O TdC toma boa nota da informação prestada com vista à plena adoção do SNC-AP.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS DA COVID-19

4.1. Divulgação de acontecimentos após a data de relato (contas de 2019)

119. De acordo com as recomendações formuladas pela CNC, a COVID-19 tem um impacto social e económico muito significativo, criando um elevado grau de incerteza para as entidades, sendo que as implicações no relato financeiro podem ser relevantes, com efeitos que dependem da realidade de cada entidade⁵³.
120. A divulgação de acontecimentos após a data de relato está prevista nos normativos contabilísticos nacionais, que se baseiam em normas internacionais de contabilidade, quer do setor privado⁵⁴, quer do setor público⁵⁵.
121. Apesar de as entidades se encontrarem obrigadas à divulgação de acontecimentos subsequentes⁵⁶ verificou-se que, das 20 contas analisadas (referentes a 2019), 13 não faziam referência à pandemia associada à COVID-19 e, das 7 entidades que fizeram divulgações neste âmbito, nenhuma quantificou os possíveis impactos (Anexo X).
122. De forma resumida, as entidades do MDN indicam que, à data da elaboração dos documentos de prestação de contas de 2019, não tinham estimado impactos, mas que os mesmos seriam expectáveis, designadamente:
- a) Impactos negativos no resultado das operações e na posição financeira das entidades;
 - b) Reflexo na execução das atividades, execução financeira e orçamental;
 - c) Efeitos no orçamento das entidades por força da necessidade de reforços de verbas em 2020, que garantam a continuidade das operações;
 - d) Efeitos na concretização dos projetos internacionais;
 - e) A redução da capacidade interna de produção e da atividade operacional.

⁵³ A CNC, na sua *Recomendação sobre o tratamento dos impactos da COVID-19 no relato financeiro das entidades públicas*, de 14 de abril de 2020, alertou para a necessidade de, na preparação das demonstrações financeiras de 2019, assumindo o pressuposto da continuidade, no relato financeiro com base no SNC-AP e, em especial, nas Notas que integram as demonstrações financeiras do período de 2019, as respetivas entidades públicas considerarem, no que concerne à COVID-19, nomeadamente: requisitos específicos das normas de contabilidade sobre acontecimentos após a data do relato [NCP 17; §231 a §236 da Norma de Contabilidade Pública - Pequenas Entidades (NCP-PE)], em particular as exigências de divulgação do efeito financeiro deste acontecimento (ou declaração de que tal estimativa não pode ser feita). A CNC recomendou ainda o seguimento das instruções da DGO para a execução orçamental no âmbito da COVID-19, previstas na Circular n.º 1398, série A, de 8 de abril de 2020.

⁵⁴ Cfr. § 3 da NCRF 24, *Acontecimentos após a data do balanço* são acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras forem autorizadas para emissão, pelo órgão de gestão. Podem ser identificados dois tipos de acontecimentos: a) que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão lugar a ajustamentos); e b) que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos). Incluem-se os acontecimentos que ocorram após o anúncio público de resultados ou de outra informação financeira selecionada.

⁵⁵ Cfr. § 4 da NCP 17, *Acontecimentos após a data de relato* são os acontecimentos, tanto favoráveis como desfavoráveis, que ocorram entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão. Podem ser identificados dois tipos de acontecimentos: (a) que proporcionam evidência de condições que existiam à data de relato (acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos); e (b) que são indicativos de condições que surgiram após a data de relato (acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos).

⁵⁶ Cfr. ponto 17 do Modelo de notas explicativas (anexo) às demonstrações financeiras da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

4.2. Recolha e tratamento de informação relativa à COVID-19 referente ao ano 2020

123. Relativamente a 2020, procurou-se realizar uma análise do impacto que a COVID-19 representou em termos da prestação de contas de 2020 das entidades do MDN, sendo que essa análise incidiu essencialmente sobre os seguintes aspetos:

- Execução orçamental de 2020, dados até 31 de dezembro registados no SIGO⁵⁷;
- Contratação pública realizada em 2020 pelas entidades do MDN.

4.3. Execução Orçamental de 2020 das entidades do MDN

124. Em 2020, a DGO publicou, em 8 de abril, a Circular Série A n.º 1398⁵⁸, com instruções aplicáveis à execução orçamental das entidades da Administração Central no âmbito da COVID-19. Assim, de forma a possibilitar a identificação das dotações e despesas relativas aos efeitos da COVID-19, foram criadas duas medidas orçamentais específicas⁵⁹:

- Medida *095 – Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento* (despesas diretamente decorrentes, no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica);
- Medida *096 – Contingência COVID 2019 – Garantir normalidade* (despesas indiretamente decorrentes dos constrangimentos causados pela pandemia e que se relacionem com a reposição da normalidade administrativa do funcionamento das instituições).

125. Posteriormente, a proposta de Orçamento Suplementar criou as Medidas *097 – Ativar*, *098 – Incentivo Extraordinário à Normalização* e *099 – Universalização da Escola Digital*, no entanto, as entidades do MDN, objeto da presente análise, não apresentaram quaisquer registos no SIGO no âmbito destas medidas.

126. De referir que, nem todas as despesas COVID-19 são processadas por conta destas novas medidas orçamentais (e.g. despesas diretamente resultantes da pandemia, mas referentes a processos iniciados em data anterior à publicação da circular da DGO, em abril de 2020). Para colmatar essa lacuna, a DGO tem solicitado informação adicional aos gestores dos programas orçamentais⁶⁰.

⁵⁷ Ficheiros em Excel extraídos do SIGO, com a designação *SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021* e *SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021*, que foram disponibilizados pelo Departamento de Auditoria I – Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

⁵⁸ Disponível em: https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Paginas/Instrucoes_Ano.aspx?Ano=2020

⁵⁹ Cfr. Relatório n.º 1/2020–AEO - 2.ª S (COVID-19 Medidas e Reporte nos Primeiros 3 Meses – Acompanhamento da execução orçamental): “No que respeita à despesa, verificou-se, no entanto, que a data da divulgação da circular da DGO (mais de 1 mês após os primeiros casos), o caráter abrangente de cada uma das duas medidas sem instruções específicas sobre o seu âmbito e a falta de instruções quanto à despesa anterior à circular dificultaram a quantificação do impacto das medidas”.

⁶⁰ Cfr. Relatório n.º 1/2020–AEO - 2.ª S: “No reporte sobre a execução orçamental que consta da SEO de maio, a DGO refere ter solicitado informação complementar aos coordenadores dos Programas Orçamentais (PO), tendo em conta a limitação da informação constante das medidas orçamentais 095 e 096 no SIGO referente às despesas pagas não incluídas nessas medidas. (...) o reporte do Ministério das Finanças no âmbito da despesa COVID-19 (mensalmente,

127. De seguida apresentam-se quadros de análise das despesas COVID-19 dos Serviços Integrados (SI) e dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) pertencentes ao MDN, registadas no SIGO, de acordo com as medidas 95 e 96:

Quadro 9 – Despesas COVID-19 dos SI e SFA pertencentes ao MDN, em 2020

Unid: Euros

SERVIÇOS INTEGRADOS (SI)				
Medida 95 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO				
Serviço	Dotações Corrigidas	Pagamentos	Dotações disponíveis	Taxa de execução
DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL	38 259,00	37 993,82	265,18	99,31%
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	2 271 402,00	2 037 959,44	233 442,56	89,72%
EXÉRCITO	2 513 108,00	2 270 039,85	243 068,15	90,33%
FORÇA AÉREA	1 549 749,00	1 511 009,67	38 739,33	97,50%
INSPEÇÃO-GERAL DE DEFESA NACIONAL	350,00	169,20	180,80	48,34%
MARINHA	3 010 041,00	2 964 529,48	45 511,52	98,49%
POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	1 618,00	1 617,36	0,64	99,96%
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA	55 000,00	36 480,17	18 519,83	66,33%
Subtotal	9 439 527,00	8 859 798,99	579 728,01	93,86%
Medida 96 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE				
Serviço	Dotações Corrigidas	Pagamentos	Dotações disponíveis	Taxa de execução
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	2 745,00	2 244,75	500,25	81,78%
EXÉRCITO	2 250 062,00	1 885 771,01	364 290,99	83,81%
FORÇA AÉREA	459 140,00	443 891,74	15 248,26	96,68%
INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL	1 500,00	1 236,12	263,88	82,41%
MARINHA	1 209 750,00	1 152 473,17	57 276,83	95,27%
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA	17 500,00	0	17 500,00	0
Subtotal	3 940 697,00	3 485 616,79	455 080,21	88,45%
TOTAL SI	13 380 224,00	12 345 415,78	1 034 808,22	92,27%
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS (SFA)				
Medida 95 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO				
Serviço	Dotações Corrigidas	Pagamentos	Dotações disponíveis	Taxa de execução
ARSENAL DO ALFEITE, S.A.	140 600,00	122 483,72	18 116,28	87,12%
Subtotal	140 600,00	122 483,72	18 116,28	87,12%
Medida 96 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE				
Serviço	Dotações Corrigidas	Pagamentos	Dotações disponíveis	Taxa de execução
ARSENAL DO ALFEITE, S.A.	3 000,00	2 663,71	336,29	88,79%
Subtotal	3 000,00	2 663,71	336,29	88,79%
TOTAL SFA	143 600,00	125 147,43	18 452,57	87,15%
TOTAL SI e SFA	13 523 824,00	12 470 563,21	1 053 260,79	92,21%

Fonte: Ficheiros SIGO "SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021" e "SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021".

na SEO e, anualmente, na CGE) resulta da soma das despesas pagas inscritas no SIGO nas medidas 095 e 096 (e outras criadas pelo Orçamento Suplementar) com as despesas pagas constantes de um ficheiro mensal, obtido pela DGO junto dos coordenadores dos PO".



No âmbito do exercício de **contraditório**, o Exército referiu que *“(...) em 31 de dezembro de 2020, os registos (...) em SIGDN, relativamente a pagamentos realizados, apresentam valores superiores [aos do Quadro 9 na medida 95: 2.735.497 €] (...) e acrescentou que “Esta situação decorre do facto de não estarem a ser considerados os montantes registados pelo Exército antes de ser normalizada a obrigatoriedade de registo das despesas no âmbito da COVID19, desagregadas pelas medidas 95 e 96, que surgiu apenas na sequência da publicação da Circular Série A n.º 1398/DGO, de 8 de abril de 2020.”*

128. Nos Serviços Integrados do MDN, as dotações corrigidas inscritas no Orçamento de Estado (OE) atingiram 13,4 M€ (9,4 M€ na Medida 95 e 3,9 M€ na Medida 96), sendo a taxa de execução de cerca de 92% (pagamentos no montante de 12,3 M€).
129. A Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, o Estado-Maior General das Forças Armadas, o Exército, a Força Aérea, a Marinha e Polícia Judiciária Militar⁶¹ foram as entidades com maior taxa de execução nas medidas COVID-19, como se pode verificar no quadro anterior.
130. Contudo, é de referir que o Exército, que foi a entidade com maior dotação atribuída nas medidas COVID-19 (4,8 M€), executou cerca de 90% na Medida 95 e 84% na Medida 96, enquanto a Marinha, com uma dotação de 4,2 M€, executou cerca de 98% na Medida 95 e 95% na Medida 96.
131. A Marinha, no seu Anexo às Demonstrações Financeiras de 2020, faz referência às despesas efetuadas no âmbito da COVID-19, no que respeita às Medidas 95 (3.537 m€) e 96 (1.152 m€). No entanto, como se pode verificar no quadro anterior, no SIGO, os pagamentos realizados pela Marinha no âmbito da Medida 95 foram de 2.964 m€, correspondendo a uma diferença de 573 m€ relativamente ao que referiram na prestação de contas de 2020⁶².

Em sede de **contraditório**, a Marinha pronunciou-se alegando que *“O diferencial de 573m€ (...) corresponde ao montante dos encargos que a Marinha teve com a implementação das medidas de combate à Pandemia, cujos processos de despesa foram iniciados antes do estabelecimento das codificações orçamentais previstas no Circular n.º 1398 (...) da (DGO) (...) e da sua disponibilização em sistema SIGDN; Estes encargos, apesar de enquadrados no âmbito da medida 095- “Contingência COVID 2019 – prevenção, contenção, mitigação e tratamento” não foram possíveis de associar orçamentalmente à respetiva codificação orçamental da medida 095; A Marinha, procedeu ao reporte*

⁶¹ Relativamente ao impacto da COVID-19, a PJM vem referir no seu Relatório de Gestão de 2020 que: *“(...) os impactos orçamentais no orçamento da PJM foram pouco significativos, uma vez que, os apoios e políticas do Ministério da Defesa Nacional têm sido relevantes e com evidentes resultados positivos no controlo da pandemia.”*

⁶² No Relatório Anual do Órgão de Gestão de 2020 da Marinha é referido que *“Os rendimentos com Taxas, multas e outras penalidades registaram uma redução de 15%, decorrente da redução da atividade da Direção-Geral da Autoridade Marítima (...) por força da pandemia COVID-SARS19 (...)”* e que *“Os rendimentos relativos a vendas registaram uma redução 68%, comparativamente ao ano transato (...) consequência do estado pandémico que assolou o país a partir de março de 2020, e que obrigou ao fecho da delegação farmacêutica e à redução da atividade da restauração e do setor cultural. O saldo nesta conta é essencialmente proveniente da alienação de fármacos – 36 m€, produtos alimentares e bebidas (da Messe de Cascais, no total de 63 m€) e fardamento e artigos pessoais (da Direção de Abastecimento, no valor de 139 m€)”*.

Na Síntese de Atividades da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional de 2020 é salientado o impacto da COVID-19 *“(...) no acréscimo de encargos com a aquisição de bens e serviços no combate e retoma das atividades (...) no montante total de 4,7 M€”* e na *“(...) na quebra de receita dos organismos com “Orçamento de Despesa Com Compensação em Receita”, nomeadamente nos órgãos do setor cultural da Marinha e na Messe de Cascais, que necessitaram de financiamento adicional, para assegurar os encargos de funcionamento, no valor total de 600 m€”*.

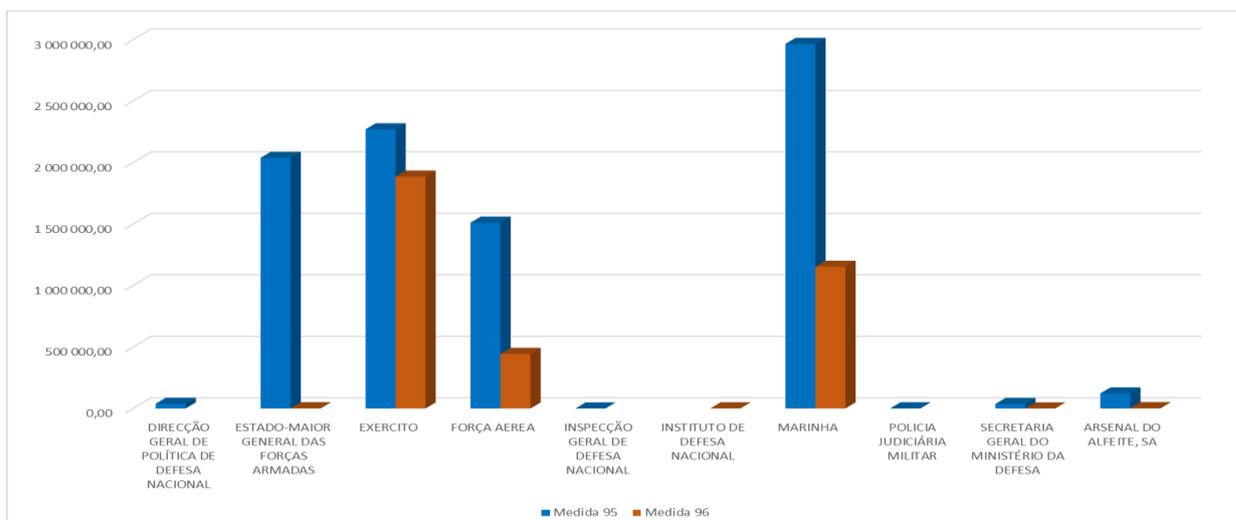
dos montantes executados na medida 095 [3.537 m€] (...), através da submissão de informação detalhada no portal dos Serviços Online da DGO”, conforme instruções de preenchimento da DGO e sob coordenação da SGMDN.

132. Por sua vez, a IGDN, apesar de apresentar uma dotação de apenas 350 € na Medida 95 (que nem executou na sua totalidade), refere no Relatório de Gestão de 2020 que: *“Os pagamentos realizados em 2020 apresentaram um decréscimo de 3,4% face a 2019, reflexo das medidas adotadas para prevenção, mitigação e controlo da doença Covid 19, as quais determinaram a suspensão ou adiamento de iniciativas na área da cooperação internacional, bem como a redução de deslocações em território nacional no âmbito da realização de ações inspetivas e consequente adoção de meios alternativos, sustentados em tecnologias a distância”,* sem serem apresentados os reais impactos das despesas COVID-19.

Em sede de **contraditório**, a IGDN referiu que: *“Efetivamente, a dotação corrigida inscrita na ‘Medida 95’ correspondeu a 350 €, e os pagamentos a 169,20 €, que representaram 0,01% dos pagamentos totais (...), sem real impacto no orçamento da IGDN. (...) Salienta-se ainda que os reduzidos encargos orçamentais na ‘Medida 95’ resultaram dos apoios e políticas do Ministério da Defesa Nacional (MDN) para controlo da pandemia que asseguraram, designadamente, o fornecimento continuado, pela Secretaria-Geral do MDN, de equipamentos de proteção individual e produtos de higienização.”*

133. Relativamente aos Serviços e Fundos Autónomos do MDN, representados apenas pelo Arsenal do Alfeite, S.A., foram atribuídas dotações nas medidas COVID-19 de 144 m€, sendo a taxa de execução de cerca de 87% (pagamentos no montante de 125 m€)⁶³.

Figura 1 - Despesas efetivas relativas às medidas COVID-19 dos SI e SFA do MDN, em 2020



Nota: Medida 95 - Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento e Medida 96 - Contingência COVID 2019 - Garantir normalidade.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos ficheiros SIGO "SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021" e "SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021".

⁶³ No Anexo às Demonstrações Financeiras de 2020 da Marinha é indicado que: *“Na análise comparativa entre 2020 e 2019, verifica-se uma diminuição na quantia transacionada para esta entidade, tendo sido os valores transferidos de 8 937 845,28€ e 18 193 297,44€, respetivamente. A redução referenciada decorre da pandemia global SARS-CoV-2 (...), que obrigou à redução da atividade operacional e de prestação de serviços, por parte do Arsenal do Alfeite, SA.”*

134. Da análise ao gráfico anterior pode-se concluir que o Exército e a Marinha foram os serviços que mais despesas apresentaram no âmbito das medidas COVID-19, seguidos pelo Estado-Maior General das Forças Armadas e pela Força Aérea, sendo que, na sua generalidade, as despesas mais significativas registam-se na Medida 95.
135. No quadro seguinte pode-se verificar que os Serviços Integrados do MDN apresentam uma tipologia de despesas COVID-19 que abrange Despesas com o pessoal, Aquisição de Bens e Serviços, e Aquisição de Bens de Capital (*vide* Anexo XI para maior detalhe das rubricas de despesa).

Quadro 10 – Despesas COVID-19 do MDN, por SI/SFA e Classificação Económica (2020)

Unid: Euros

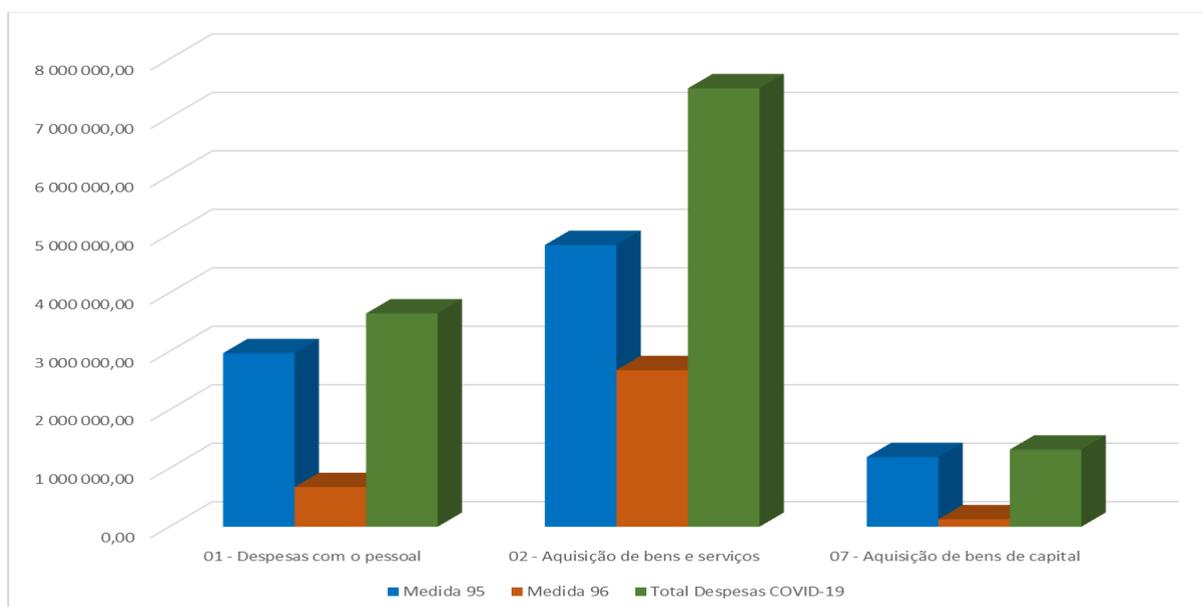
SERVIÇOS INTEGRADOS	Medida 95	Medida 96	Total Geral
DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL	37 993,82	0	37 993,82
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	37 993,82	0	37 993,82
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	2 037 959,44	2 244,75	2 040 204,19
o1 - Despesas com o pessoal	450,30	0	450,30
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	1 427 986,99	2 244,75	1 430 231,74
o7 - Aquisição de Bens de Capital	609 522,15	0	609 522,15
EXÉRCITO	2 270 039,85	1 885 771,01	4 155 810,86
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	1 718 070,39	1 775 771,32	3 493 841,71
o7 - Aquisição de Bens de Capital	551 969,46	109 999,69	661 969,15
FORÇA AÉREA	1 511 009,67	443 891,74	1 954 901,41
o1 - Despesas com o pessoal	1 218 285,41	0	1 218 285,41
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	291 958,52	442 907,74	734 866,26
o7 - Aquisição de Bens de Capital	765,74	984,00	1 749,74
INSPEÇÃO-GERAL DE DEFESA NACIONAL	169,20	0	169,20
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	169,20	0	169,20
INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL	0,00	1 236,12	1 236,12
o2 - Aquisição de Bens e Serviços		1 236,12	1 236,12
MARINHA	2 964 529,48	1 152 473,17	4 117 002,65
o1 - Despesas com o pessoal	1 750 703,09	679 924,25	2 430 627,34
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	1 183 986,83	455 124,54	1 639 111,37
o7 - Aquisição de Bens de Capital	29 839,56	17 424,38	47 263,94
POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	1 617,36	0	1 617,36
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	1 617,36	0	1 617,36
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA	36 480,17	0	36 480,17
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	36 480,17	0	36 480,17
Total SI	8 859 798,99	3 485 616,79	12 345 415,78
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	Medida 095	Medida 096	Total Geral
ARSENAL DO ALFEITE	122 483,72	2 663,71	125 147,43
o2 - Aquisição de Bens e Serviços	122 483,72	2 663,71	125 147,43
Total SFA	122 483,72	2 663,71	125 147,43
Total Geral	8 982 282,71	3 488 280,50	12 470 563,21

Fonte: Ficheiros SIGO "SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021" e "SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021".

136. A Força Aérea e a Marinha concentram a maior despesa na classificação económica das Despesas com o pessoal (o Exército não registou qualquer despesa nesta rubrica), enquanto o Estado-Maior General das Forças Armadas, o Exército e a Marinha apresentam maior despesa na classificação económica relativa a despesas com Aquisição de Bens e Serviços.

137. Relativamente aos Serviços e Fundos Autónomos do MDN (Arsenal do Afeite, S.A.), a tipologia das despesas COVID-19 abrange apenas despesas com Aquisição de Bens e Serviços.

Figura 2 – Despesas COVID-19 das entidades do MDN por Classificação Económica de Despesa, em 2020



Nota: Medida 95 - Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento e Medida 96 - Contingência COVID 2019 - Garantir normalidade.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos ficheiros SIGO "SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021" e "SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021".

138. Da análise ao gráfico anterior verifica-se que as entidades do MDN registaram mais despesas nas rubricas 01 – Despesas com o pessoal e 02 – Aquisição de Bens e Serviços, e de forma mais significativa na Medida 95, sendo a rubrica 07 – Aquisição de Bens de Capital menos representativa, na generalidade, no âmbito das despesas COVID-19.

Indicadores orçamentais relativos às medidas COVID-19

139. Neste âmbito, foram elaborados os seguintes indicadores orçamentais, de forma a contribuir para a avaliação da execução das chamadas medidas COVID-19:

- Despesa medidas COVID-19/ Despesa total da entidade do MDN.
- Despesa total da entidade/ Despesa total do MDN.
- Despesa medidas COVID-19 dos SI e dos SFA/ Despesa total das medidas COVID-19 do MDN.

Quadro 11 – Despesas COVID-19 relativamente às despesas totais dos SI e SFA (2020)
Unid: Euros

SERVIÇOS INTEGRADOS	Pagamentos até dezembro de 2020	Pagamentos medidas 95 e 96 até dez. de 2020	Peso das medidas nos pagamentos totais (%)	Medidas - Peso da entidade no Ministério (%)	Peso dos SI/SFA nas medidas (%)
DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL	4 783 738,59	37 993,82	0,79	0,31	
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL	220 246 665,62	0	0	0	
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	138 807 213,01	2 040 204,19	1,47	16,53	
EXÉRCITO	538 825 200,80	4 155 810,86	0,77	33,66	
FORÇA AÉREA	461 485 982,41	1 954 901,41	0,42	15,84	
GABINETES DE MEMBROS DO GOVERNO ⁶⁴	3 007 873,44	0	0	0	99,00
INSPEÇÃO-GERAL DE DEFESA NACIONAL	1 557 586,15	169,20	0,01	0	
INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL	2 343 836,76	1 236,12	0,05	0,01	
MARINHA	476 256 675,21	4 117 002,65	0,86	33,35	
POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	2 469 151,91	1 617,36	0,07	0,01	
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA	53 765 614,49	36 480,17	0,07	0,30	
Subtotal	1 903 549 538,39	12 345 415,78	0,65	100,00	
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	Pagamentos até dezembro de 2020	Pagamentos medidas 95 e 96 até dez. de 2020	Peso das medidas nos pagamentos totais (%)	Medidas - Peso da entidade no Ministério (%)	Peso dos SI/SFA nas medidas (%)
ARSENAL DO ALFEITE	17 153 726,47	125 147,43	0,73	100,00	
EMPORDEF - ENGENHARIA NAVAL ⁶⁵	375 877,00	0	0	0	
EXTRA - EXPLOSIVOS DA TRAFARIA	29 912,00	0	0	0	1,00
IdD - PLATAFORMA DAS INDÚSTRIAS DE DEFESA NACIONAL ⁶⁶	3 233 212,00	0	0	0	
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	6 805 607,71	0	0	0	
Subtotal	27 598 335,18	125 147,43	0,45	100,00	
Total Geral	1 931 147 873,57	12 470 563,21	0,65		100,00

Fonte: Ficheiros SIGO "SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021" e "SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021".

140. Assim, de acordo com o quadro anterior, no MDN foram executados 12,5 M€ em medidas COVID-19, que representam 0,65% dos pagamentos totais (1.931 M€) [indicador “Despesa medidas COVID-19/ Despesa total da entidade do MDN”].

141. Quanto ao indicador “Despesa total da entidade/ Despesa total do MDN”, o mesmo permite concluir que o Exército e a Marinha foram os serviços que mais despesas totais apresentaram

⁶⁴ Designadamente, Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional, Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes.

⁶⁵ Esta entidade foi liquidada, sendo que a última prestação de contas apresentada foi a de 2020, que inclui as demonstrações financeiras de encerramento.

⁶⁶ Cfr. Despacho n.º 786/2020, de 30 de dezembro de 2019, foi definido que o novo modelo de participações públicas no setor da Defesa passava pela reestruturação da IdD - Plataforma das Indústrias de Defesa Nacional, S.A., sendo que se previa a redução do número de empresas existentes de 12 para 8, com a respetiva transmissão, para a IdD - Portugal Defence, S.A., das participações do Estado nas seguintes sociedades: OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.; Arsenal do Alfeite, S.A.; Navalrocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.; EEN – Empordef, Engenharia Naval, S.A.; EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.; EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S.A. (ETI); EDISOFT - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software S.A. (EDISOFT, S.A.); Extra – Explosivos da Trafaria, S.A.

relativamente ao total das despesas do MDN, seguidos pelo Estado-Maior General das Forças Armadas e pela Força Aérea.

142. Verifica-se ainda que os Serviços Integrados representam 99% das despesas com medidas COVID-19 no total das despesas com medidas COVID-19 do MDN, enquanto que os Serviços e Fundos Autónomos representam apenas 1%.
143. De salientar que o Instituto Hidrográfico, no seu Anexo às Demonstrações Orçamentais de 2020, apresenta informação relativa à execução de despesas no âmbito das medidas COVID-19 (Quadro 12), apesar de no SIGO não constarem quaisquer pagamentos ao abrigo daquelas medidas até dezembro de 2020 (Quadro 11).

Quadro 12 – Reporte de informação realizado pelo IH, no âmbito das despesas COVID-19

Unid: Euros

Setor responsável/ Tipologia de despesa	Classificação económica da despesa	Fonte de financiamento	Valor de despesa acumulada líquida de reposições	Desagregação do valor de execução pelas seguintes categorias:		Informação sucinta sobre caracterização da despesa
				Contingência COVID19 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento (medida 95)	Contingência COVID 2019 - garantir normalidade (medida 96)	
[5]	[6]	[7]	[8]=[9]+[10]+[11] +[12] +[13]	[9]	[10]	[14]
Transversal	02.02.10 Transportes	513	9 517,51		9 517,51	(a)
Transversal	02.02.13 Deslocações e estadas	513	7 600,00		7 600,00	(b)
Transversal	02.02.13 Deslocações e estadas	482	9 599,08		9 599,08	(c)
Transversal	02.01.21 Outros Bens	513	2 410,80	2 410,80		(d)

(a) Equipamentos transportados para fora do Território Nacional essenciais à prossecução do IH, em atividade em curso a decorrer fora do Território Nacional, para garantir a normalidade das atividades, em cumprimento da legislação em vigor.

(b) Adjudicação conexa à utilização para repor a normalidade através do transporte de elementos essenciais à prossecução da missão do IH.

(c) Adjudicação conexa à utilização para repor a normalidade através do transporte de elementos essenciais à prossecução da missão do IH.

(d) Aquisição de separadores de proteção em acrílico para refeitório.

Fonte: Anexo às Demonstrações Orçamentais do IH de 2020.

144. De referir, em suma, que o MDN se encontra representado por 16 entidades (11 SI e 5 SFA), dos quais 6 não reportaram no SIGO qualquer despesa no âmbito das medidas COVID-19 (2 SI e 4 SFA), em resultado de a Circular da DGO apenas ter entrado em vigor em 8 de abril de 2020.

4.4 Contratação Pública das entidades do MDN no âmbito das despesas COVID-19

145. Examinou-se também a informação dos contratos celebrados em 2020 existente no Portal BASE relativa a um conjunto de serviços do MDN que, de acordo, com os quadros antecedentes, apresentavam execução orçamental significativa no que respeita às despesas COVID-19⁶⁷.
146. Da totalidade dos contratos registados, considerou-se de referenciar os seguintes:

- a) Contratos que estavam expressamente fundamentados no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19;

⁶⁷ Os dados foram extraídos do Portal BASE em 25 de novembro de 2021.

b) Contratos que, embora não expressamente fundamentados naquele diploma, tinham por objeto obras, bens ou serviços claramente enquadráveis nas medidas de resposta à pandemia COVID-19, fosse ou não esta mencionada expressamente nesse objeto.

147. Adicionalmente, verificou-se que alguns organismos tinham realizado um número significativo de contratos com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)⁶⁸.

148. Ora, tendo em conta que, em circunstâncias normais, o recurso a esta alínea deverá ter uma natureza excecional, mas que, para efeitos de escolha do procedimento de ajuste direto para a celebração de contratos de empreitada, de locação e de Aquisição de Bens e Serviços, o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 veio determinar a aplicação da referida alínea c), ainda que na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, afigurou-se-nos possível que, por aplicação daquela norma, tenha aumentado a despesa, essencialmente com as aquisições de bens e serviços relacionados com a pandemia. E, assim sendo, considerámos relevante referenciar também este tipo de contratos.

Quadro 13 – Contratação pública, COVID-19, realizada por entidades do MDN, em 2020

Unid: Euros

Entidade	Valor total contratado	DL 10-A/2020	Objeto COVID	Total 1	Al. c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP	Total 2
DGRDN	9 063 124,04	2 598 064,46	19 690,00	2 617 754,46	247 862,40	2 865 616,86
EMGFA	12 599 075,45	2 488 394,32	32 430,00	2 520 824,32	865 934,63	3 386 758,95
Exército	46 496 957,83	2 952 678,95	0	2 952 678,95	2 305 112,57	5 257 791,52
Força Aérea	154 214 514,80	4 822 787,00	0	4 822 787,00	360 247,09	5 183 034,09
Gabinetes Membros Governo	89 846,14	0	0	0	0	0
IGDN	8 388,00	0	0	0	0	0
Marinha	52 427 454,91	151 645,04	47 766,63	199 411,67	6 045 500,27	6 244 911,94
PJM	19 036,00	0	0	0	0	0
SGMDN	3 419 197,69	0	0	0	48 942,66	48 942,66
Arsenal do Alfeite	1 855 322,48	120 000,00	0	120 000,00	32 028,26	152 028,26
IdD	357 528,40	0	0	0	66 370,00	66 370,00
Instituto Hidrográfico	1 517 483,38	0	0	0	0	0
Total	282 067 929,12	13 133 569,77	99 886,63	13 233 456,40	9 971 997,88	23 205 454,28

Fonte: Portal BASE.

149. De referir que a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional não apresentou execução orçamental nas medidas COVID-19 (medidas 95 e 96, de acordo com os dados constantes do SIGO, apresentados anteriormente), mas do Portal BASE constam contratos no âmbito da COVID-19, no montante de 2.618 m€.

⁶⁸ Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante.

150. Por sua vez, a IdD também não registou quaisquer despesas nas medidas COVID-19, no entanto, no Portal BASE foram publicitados contratos no montante de 66 m€, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, no âmbito da COVID-19.
151. A Direção-Geral de Política de Defesa Nacional e o Instituto de Defesa Nacional não têm contratos publicitados no Portal BASE desde abril de 2019 e setembro de 2018, respetivamente. Quanto à Extra – Explosivos da Trafaria, S.A. e à EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A. não publicitaram, em 2020, quaisquer contratos no Portal BASE.
152. Complementarmente à análise dos contratos registados no Portal da Contratação Pública, e tendo em atenção os Relatórios n.º 3/2020 – OAC e n.º 6/2020 – OAC, realizou-se também uma pesquisa à base de dados do Sistema de Gestão Documental existente no TdC (GDOC), quanto a registo de documentos remetidos com a tipologia “Contrato COVID-19”, relativamente às entidades do MDN, da qual resultou o seguinte:

a) Força Aérea

153. Foram remetidos ao TdC dois contratos:
- Fornecimento de *12 Unmanned Aircraft (UA) Classe 1 para o DECIR 2020*, referente à vigilância aérea adicional durante o período do DECIR (Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Rurais) para 2020, com o encargo total de 3.732 m€;
 - Fornecimento e instalação de *solução técnica com vista à atualização e adaptação do sistema de Comando e Controlo (C2) dos meios aéreos da Força Aérea, no âmbito do DECIR 2020*, com o encargo total de 615 m€.
154. Estes contratos, ambos com data de 3 de julho de 2020, estavam sujeitos, pelo seu valor, a fiscalização prévia, no entanto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, ficaram isentos da fiscalização prévia.

b) Exército

155. Feitas diversas pesquisas no GDOC, verificou-se que não foram remetidos ao TdC quaisquer contratos por esta entidade, o que se encontra em dissonância com o Portal BASE, tendo por referência o ano de 2020.
156. Com efeito, no Portal BASE, o Exército publicitou contratos no montante global de 46.497 m€ e, tal como se indica no quadro antecedente, celebrou contratos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, no valor de 2.953 m€, e com invocação da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, no valor de 2.305 m€.

No âmbito do exercício de **contraditório**, o Exército alegou que *“Durante o ano de 2020, e no quadro das medidas COVID-19, o Exército não celebrou contratos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 ou com a invocação da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que atingissem os limiares previstos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, mesmo que não vigorasse o regime de isenção previsto no*

n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Por essa razão, não ocorreu qualquer envio de contratos ao Tribunal de Contas, para conhecimento, até 30 dias após a respetiva celebração, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.”

O TdC toma nota do alegado pelo Exército, salientando que, pelo menos num caso, este ramo das Forças Armadas não cumpriu o disposto no n.º 2, conjugado com o n.º 1, ambos do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, ao não ter dado conhecimento de contratos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020⁶⁹.

c) *Marinha*

157. Constata-se a mesma situação que se verificou com a pesquisa referente ao Exército, ou seja, não constam dados no GDOC, não obstante constarem contratos outorgados pela Marinha no Portal BASE, designadamente: 199 m€ ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 e com designação “COVID” no objeto do contrato; e 6.046 m€ ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

d) *Estado-Maior General das Forças Armadas*

158. O EMGFA remeteu ao TdC o contrato n.º 66/2020: *Aquisição de Equipamento de Proteção Individual Descartável (COVID)*, no montante de 1.066 m€, celebrado em 6 de abril de 2020, tendo o mesmo sido submetido a visto.

159. No âmbito dos atos/contratos isentos de fiscalização prévia⁷⁰, consta o contrato n.º 59/2020: *Aquisição de serviços médicos para o Hospital das Forças Armadas – Polo Lisboa e Polo Porto, 1 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021*, no montante de 791 m€, celebrado em 12 de agosto de 2020.

e) *Outras entidades do MDN*

160. Quanto às restantes entidades do MDN, da consulta efetuada ao GDOC, verificou-se que não remeteram quaisquer contratos ao TdC, no âmbito da COVID-19, nomeadamente: Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Gabinetes de Membros do Governo, Inspeção-Geral de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional, Polícia Judiciária Militar, Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Arsenal do Alfeite, Extra, IdD e Instituto Hidrográfico.

161. Dos contratos que foram publicitados no Portal BASE, nenhum atinge o valor para sujeição a fiscalização prévia do TdC.

⁶⁹ Contrato LMPQF 076/2020 - Aquisição de EPI, no valor de 492.000,00 euros.

⁷⁰ Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, segunda parte, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, por se tratar de entidade prevista no artigo 7.º do DL n.º 10-A/2020.

5. CONCLUSÕES

162. O MDN é o departamento governamental que tem por missão preparar e executar a política de defesa nacional e das Forças Armadas no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços e organismos nele integrados (cfr. ponto 9).
163. No ano de 2020, o MDN abrangia um universo de 19 entidades, das quais 18 integram o perímetro das Administrações Públicas, sendo 13 serviços integrados, 5 empresas públicas e um Instituto Público. Os serviços integrados representam, em termos de despesa, 99% do universo em análise, dos quais se destacam o Exército, a Marinha e a Força Aérea, que representam, em conjunto, 75% da despesa do Ministério (cfr. pontos 10 a 12).
164. Das 19 contas reportadas a 2020, 18 foram preparadas em SNC-AP, sendo que 10 aplicaram o regime integral deste normativo contabilístico e 8 o regime simplificado (cfr. ponto 15).
165. Constatou-se que 13 dos 19 processos de prestação de contas não se encontravam completos, estando em falta, designadamente, os mapas referentes aos Encargos Contratuais, Orçamento e Anexo às Demonstrações Orçamentais, situação que foi corrigida em sede de contraditório, subsistindo 6 situações de incompletude do processo de prestação de contas: IH, Exército, Marinha, AA, Extra (cfr. ponto 17). Acresce que a IGDN e a DGPDN apresentaram, em sede de contraditório, mapas dos Encargos Contratuais, em documento autónomo e não no formato exigido nos termos da Instrução n.º 1/2019-PG, o que deverá ser corrigido no futuro.
166. Sete entidades do MDN apresentaram Certificação Legal de Contas: cinco empresas públicas; um serviço e fundo autónomo; e um serviço integrado, sendo de referir que a maioria das entidades, sendo serviços integrados, foram dispensadas de apresentar Certificação Legal de Contas. Salienta-se a opção da Marinha em diligenciar no sentido das suas contas de 2019 e de 2020 serem objeto de certificação (cfr. pontos 19 a 21).
167. Apenas uma CLC não apresenta reservas nem ênfases e todas incluem a opinião sobre as demonstrações orçamentais e sobre o relatório de gestão das entidades. Das 20 reservas apresentadas, 4 referem-se a Ativos Fixos Tangíveis e 3 a Inventários e, no que respeita às 4 ênfases, estão relacionadas com registos provenientes da liquidação da entidade e com correções referentes à transição para SNC-AP e a projetos em curso (cfr. pontos 23 a 25).
168. Nos indicadores orçamentais apurados no biénio 2019/2020 verifica-se que a execução orçamental da receita variou entre 50% e 95% e a execução orçamental da despesa entre 51% e 93%. Relativamente aos Saldos, constatou-se que o saldo corrente apresenta um valor superior a zero, sendo o saldo de capital, de um modo geral, nulo ou negativo. Quanto ao saldo global, verifica-se que, para além de entidades com saldo nulo, existem seis com saldo negativo e sete com saldo positivo (cfr. pontos 29 a 85).

169. O grau de realização das liquidações e o grau de execução das obrigações ronda, em praticamente todas as entidades, os 100% (cfr. ponto 28).
170. Quanto à estrutura da receita, verifica-se, com exceção das empresas cujas receitas provêm da venda de bens e de “outras receitas correntes”, que as entidades são maioritariamente financiadas com transferências correntes (entre 59% e 100% da receita cobrada), ainda que algumas evidenciem, valores reduzidos de receitas provenientes da venda de bens, transferências de capital e venda de bens de capital. Na despesa, a componente mais significativa é a relativa a Despesas com Pessoal (que chega a atingir os 97% da despesa total), identificando-se como a segunda mais representativa a Aquisição de Bens e Serviços (cfr. pontos 29 a 85).
171. A SGMDN é a entidade coordenadora do programa orçamental da Defesa Nacional, sendo também responsável pelos Sistemas de Informação de gestão comuns a este Ministério, incluindo o SIGDN e assumiu a coordenação do processo de transição, implementação e acompanhamento do SNC-AP. Assim, foram constituídos dois grupos de trabalho, um para a adequação tecnológica do SIGDN e outro para a adaptação das políticas contabilísticas (cfr. pontos 87 e 90).
172. O plano de transição setorial abrangeu, assim, a adaptação dos sistemas de informação e a aplicação do SNC-AP, os quais entraram em produtivo em janeiro de 2019, tendo o SIGDN sido adaptado ao SNC-AP, à Norma Técnica n.º 1/2017 da UniLEO e à correspondente documentação de suporte (cfr. ponto 91).
173. No âmbito da adaptação das políticas contabilísticas o seu trabalho visou definir políticas comuns para todo o universo da Defesa Nacional que utiliza o SIGDN, tendo sido elaborado um manual de “Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional” que aborda todas as NCP previstas no SNC-AP, estabelecendo orientações práticas para a contabilização das operações e salientado as políticas contabilísticas relativas a algumas das Normas (cfr. pontos 101 e 102).
174. Alguns dos desafios e dificuldades na implementação do SNC-AP traduziram-se: na necessidade de adaptação, em SIGDN, de diversos processos orçamentais, financeiros, logísticos e de recursos humanos; especificidade contabilística do setor da Defesa Nacional, designadamente, ao nível de ativos fixos tangíveis de natureza militar; em constrangimentos nas interfaces com as diferentes plataformas utilizadas pelas entidades intervenientes nos processos [TdC, DGO, eSPaP e IGCP] (cfr. pontos 103 a 106).
175. As entidades do MDN, em sede de processo de prestação de contas de 2019 decorrente da transição para o SNC-AP, apresentaram as respetivas reconciliações para o Balanço de Abertura, sendo que a maioria reportou impactos resultantes de situações de reconhecimento e/ou desconhecimento, retificações decorrentes da atualização de inventários, de ativos fixos tangíveis e alteração de critérios de mensuração (cfr. pontos 110 e 111).

176. No que respeita às NCP aplicadas pelas entidades do MDN, verificou-se falta de informação relativamente a normas que deveriam constar do Anexo às Demonstrações Financeiras, nomeadamente, a NCP 27 – Contabilidade de gestão, tendo-se apurado que apenas cinco entidades fazem referência ao cumprimento da mesma (cfr. pontos 117 e 118).
177. No âmbito do impacto da COVID-19 e no que se refere à divulgação de acontecimentos após a data de relato (obrigatório para todas as entidades), apurou-se que das 20 contas analisadas (referentes a 2019): 13 não faziam referência à COVID-19; sete entidades fizeram divulgações neste âmbito, mas nenhuma quantificou os possíveis impactos (cfr. ponto 121).
178. Quanto ao impacto da COVID-19 na execução orçamental de 2020 das entidades do MDN, o Exército e a Marinha foram aqueles que mais despesas apresentaram no âmbito das medidas COVID-19 registadas no SIGO, seguidos pelo EMGFA e pela FA, sendo que as despesas mais significativas ocorreram no âmbito da Medida 95 – Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento (cfr. Ponto 129).
179. De referir que foram detetadas divergências entre os montantes indicados pela Marinha, na prestação de contas de 2020, relativos às despesas no âmbito da Medida 95 (3.537 m€) e os pagamentos constantes do SIGO nesta Medida (2.964 m€), no valor de 573 m€ (cfr. ponto 131), resultantes da realização de despesas com o combate à pandemia realizadas antes da DGO emitir a Circular sobre a matéria.
180. Constatou-se, ainda, que seis entidades do MDN não reportaram no SIGO qualquer despesa no âmbito das medidas COVID-19, a saber: DGRDN; Gabinetes de Membros do Governo; EMPORDEF – Engenharia Naval, S.A.; EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.; IdD – Plataforma das Indústrias de Defesa Nacional, S.A.; e Instituto Hidrográfico (cfr. pontos 139, 143 e 144).
181. Quanto ao impacto da COVID-19 na contratação pública realizada por estas entidades em 2020, verificaram-se situações em que não foi apresentada execução orçamental nas medidas COVID-19 (SIGO), enquanto que no Portal BASE constam contratos celebrados naquele âmbito (e.g. DGRDN e IdD). Por outro lado, detetaram-se situações de inexistência de contratos publicitados no Portal BASE, mas com execução orçamental de despesa COVID-19 no SIGO (e.g. DGPDN e IDN) (cfr. pontos 148 a 151).
182. Quanto aos contratos remetidos ao TdC, no âmbito de despesas com a COVID-19 (nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, e com invocação da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP), verificou-se que o EMGFA e a FA ambos remeteram dois contratos, enquanto o Exército não efetuou qualquer remessa, apesar de no Portal BASE ter publicitado contratos sujeitos a esta obrigação (cfr. pontos 154 a 159).

6. RECOMENDAÇÕES

183. Em face do que antecede o TdC formula às entidades do MDN as seguintes recomendações:

- a) Remeter todos os documentos de prestação de contas previstos na Instrução n.º 1/2019-PG (aplicável às entidades referidas no parágrafo 165).
- b) Diligenciar pela implementação da Contabilidade de Gestão (NCP 27).
- c) Registrar as despesas COVID-19 nas respetivas medidas criadas para o efeito pela DGO.
- d) Remeter ao TdC, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, os contratos isentos de fiscalização prévia por força do disposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, e com invocação da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

7. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

184. Do Projeto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, representante do Ministério Público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para emissão do respetivo Parecer.

8. DECISÃO

185. Os Juízes da 2.ª Secção do TdC deliberam, em Subsecção:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Remeter o Relatório às seguintes entidades:
 - Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e dos respetivos Secretários de Estado;
 - Estado Maior General das Forças Armadas;
 - Estado-Maior da Força Aérea;
 - Estado-Maior do Exército;
 - Estado-Maior da Armada;
 - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
 - Arsenal do Alfeite, S. A.;
 - Instituto Hidrográfico (Marinha);
 - EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S.A.;
 - IdD - Portugal Defence, S.A.;
 - Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.;
 - Inspeção-Geral da Defesa Nacional;

- Direção-Geral da Política de Defesa Nacional;
 - Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional;
 - Polícia Judiciária Militar;
 - Instituto da Defesa Nacional.
- c) Notificar o Ministério Público junto deste Tribunal do presente Relatório, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTdC;
- d) Determinar que, no prazo de 6 meses, as entidades a quem são dirigidas as recomendações informem o Tribunal acerca do seu acolhimento ou da respetiva justificação, em caso contrário;
- e) Publicar o Relatório na página da Internet do TdC, após as notificações e comunicações necessárias, salvaguardando os dados pessoais nele contidos.

Aprovado em sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 07 de abril de 2022.

A Juíza Conselheira Relatora,

(Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria)

Os Juízes Conselheiros Adjuntos,

(Mário António Mendes Serrano)

(José Manuel Gonçalves Santos Quelhas)

ANEXOS

Anexo I – Ficha Técnica

	DA III	DA IV
Coordenação	Ana Teresa Santos	António Sousa
Supervisão	Regina Nunes Maria da Luz Barreira	Francisco Moledo
Equipa Técnica	Cristina Silva (b) Natália Barbosa Sandra Reis (a)	Marisa Pinho Vieira António Santos Cláudia Coelho Julieta Mota

(a) Participou na fase de planeamento (até 10/11/2021).

(b) Participou até à conclusão da fase de relato (08/02/2022).

Anexo II – Contas de 2020 analisadas

Código	Entidade	Forma jurídica	N.º Processo	Ano Proc.	Regime Contabilístico	FormEntrega	Despesa
17388	Arsenal do Alfeite, S. A.	Empresa Pública	5386	2020	SNC-AP	Integral	17 153 726,47 €
8131	Direção-Geral de Política de Defesa Nacional	Serviço Integrado	1017	2020	SNC-AP	Integral	4 783 738,59 €
20865	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	Serviço Integrado	1319	2020	SNC-AP	Integral	220 246 665,62 €
17824	EMPORDEF - Engenharia Naval, S. A.	Empresa Pública	5534	2020	SNC-AP	Integral	201 254,42 €
17309	EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S. A.	Empresa Pública	1591	2020	SNC	Grandes e Médias Entidades	0,00 €
346	Estado-Maior-General das Forças Armadas	Serviço Integrado	2897	2020	SNC-AP	Integral	138 807 213,01 €
16410	Exército	Serviço Integrado	881	2020	SNC-AP	Integral	538 825 200,80 €
10281	Extra - Explosivos da Trafaria, S. A.	Empresa Pública	5894	2020	SNC-AP	Micro Entidades	29 911,92 €
16978	Força Aérea	Serviço Integrado	1451	2020	SNC-AP	Integral	461 485 982,41 €
21976	Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes	Serviço Integrado	632	2020	SNC-AP	Micro Entidades	542 492,03 €
350	Gabinete do Ministro da Defesa Nacional	Serviço Integrado	607	2020	SNC-AP	Micro Entidades	1 926 906,00 €
8136	Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional	Serviço Integrado	611	2020	SNC-AP	Micro Entidades	538 475,41 €
10885	IDD - PORTUGAL DEFENCE, S. A.	Empresa Pública	5933	2020	SNC-AP	Pequenas Entidades	3 233 211,57 €
9613	Inspeção-Geral da Defesa Nacional	Serviço Integrado	1310	2020	SNC-AP	Pequenas Entidades	1 557 586,15 €
8138	Instituto da Defesa Nacional	Serviço Integrado	2299	2020	SNC-AP	Pequenas Entidades	2 343 836,76 €
174	Instituto Hidrográfico (Marinha)	Fundo e serviço autónomo	1796	2020	SNC-AP	Integral	6 769 872,92 €
22033	Instituto Português da Conjuntura Estratégica	Associação sem fins luc	5738	2020	SNC-ESNL	Regime de Caixa	0,00 €
16979	Marinha	Serviço Integrado	2124	2020	SNC-AP	Integral	476 256 675,21 €
203	Polícia Judiciária Militar	Serviço Integrado	1276	2020	SNC-AP	Pequenas Entidades	2 469 151,91 €
9612	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	Serviço Integrado	1378	2020	SNC-AP	Integral	53 765 614,49 €
							1 930 937 515,69 €

Anexo III – Descrição das Ênfases e Reservas da Certificação Legal de Contas

Entidade	Área	Reserva	Ênfases
Instituto Hidrográfico (Marinha)	Operações de exercícios anteriores	1. Os serviços financeiros do Instituto Hidrográfico corrigiram um conjunto significativo de erros decorrentes de operações relativos a exercícios anteriores, nomeadamente, especialização de exercícios; inventários, ativos tangíveis, diferimentos, estado e outros entes públicos; no entanto, optaram por não adotar a metodologia preconizada pelas normas de relato financeiro, que estipula a necessária e adequada reexpressão de comparativos sempre que sejam identificados erros materialmente relevantes incorridos em exercícios não correntes (neste caso erros relativos a 2019 e anos anteriores).”	-
	Entrega da conta	2. Os serviços do Instituto Hidrográfico optaram por entregar a informação de cariz contabilístico e financeiro, referente ao exercício de 2020 (janeiro a dezembro de 2020), apenas e só no ano subsequente (entrega integral da documentação em março e abril de 2021), em detrimento da entrega trimestral preconizada pela legislação em vigor em Portugal.	-
	Documentos contabilísticos	3. Em 2020, o Instituto Hidrográfico emitiu notas de crédito sem o “número de contribuinte do destinatário”, e com a descrição “cliente desconhecido”. Estes documentos, não cumprem os requisitos formais e substanciais da legislação em vigor em Portugal.	-
	Ativos Tangíveis	4. Os Serviços do Instituto Hidrográfico ainda não finalizaram a colocação de etiquetas em todos os “bens pertencentes à Instituição” e, por esse motivo não existe um cadastro de Ativos Tangíveis elaborados nos moldes estatuídos pela legislação em vigor em Portugal, que esteja devidamente atualizado e conciliado. Desta forma, não podemos validar adequadamente os saldos decorrentes da implementação da contabilidade digráfica, nem a conformidade legal, totalidade, exatidão e existência dos bens registados contabilisticamente.	-
	Contabilidade Analítica	5. Até à data, não foi disponibilizado o suporte documental da contabilidade analítica. Este projeto está em curso e a sua finalização depende da definição de critérios de repartição de gastos comuns, reformulação dos centros de custo e responsabilidade, da inventariação total do património e colocação de etiquetas identificadoras e da reformulação dos procedimentos subjacentes ao registo e controlo tempestivo dos movimentos de inventários (existências e património).	-



Entidade	Área	Reserva	Ênfases
	Subsídios para investimentos	<p>6. Até à data, os Serviços não disponibilizaram informação suficiente detalhada e os respetivos suportes documentais, que permitam validar os montantes reportados nas rubricas de “Subsídios para investimentos” divulgados nas demonstrações financeiras de anos anteriores (2017 a 2019), cujos saldos ainda afetam os documentos de prestação de contas de 2020. Desta forma, não conseguimos validar a razoabilidade e adequação das rúbricas de subsídios para investimento (“rendimentos diferidos”) e respetivas contrapartidas em rúbricas de gastos e de rendimentos relativas a 31 de dezembro de 2020. Houve uma tentativa de correção de saldos de anos anteriores, mas subsistem dúvidas relativas a montantes recebidos antes de 2019. Adicionalmente, o Instituto Hidrográfico ainda não adotou plenamente a metodologia preconizada pela CNRF 22 - Subsídios ao investimento. Estabelece a Norma Contabilística e de Relato financeiro n.º 22 (NCRF 22) - <i>Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios, e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que ele compense.</i></p>	-
	Inventários	<p>7. As Demonstrações financeiras do Instituto Hidrográfico incluem 129 894,58€ na rubrica de inventários, dos quais cerca de 51 986 m€ devem ser sujeitos a testes de imparidade e reduzidos ao seu valor de realização.</p>	-
	Compromissos e pagamentos em atraso	<p>8. Em 2020, os procedimentos contabilísticos e de controlo interno em vigor no Instituto Hidrográfico não contemplaram a validação dos requisitos formais e substanciais da “Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso”, tendo os serviços contabilizado e pago faturas, sem que as mesmas contenham a menção expressa do número do respetivo compromisso.</p>	-
	Sobrevalorização de “Vendas” e Prestação de Serviços	<p>9. Em 2020, o Instituto Hidrográfico emitiu notas de crédito relativas a anulação de “serviços prestados”, no valor global de 152 284€; que foram indevidamente registadas como anulação de vendas. Desta forma, a rubrica de “Vendas” está subvalorizada em 152 284€ e a rubrica de “Prestação de serviços” está sobrevalorizada no mesmo montante.</p>	-
	Disponibilidades	<p>10. Em 2020, os procedimentos referentes à análise e controlo tempestivo da rubrica de “depósitos à ordem”, não funcionaram com a regularidade e tempestividade adequadas. Por este motivo, o valor reportado no Balanço a título de depósitos bancários (524 461,07€) diverge do valor registado no balancete analítico de 31 de dezembro de 2020 (“12xx – conta no tesouro”, com saldo de 811.638,52€), não tendo a discrepância em causa (287.177,45€) sido adequadamente analisada e justificada nas conciliações bancárias do Instituto Hidrográfico.</p>	-



Entidade	Área	Reserva	Ênfases
Marinha	Referencial Contabilístico	<p>A entidade implementou o SNC-AP na prestação de contas de 2019 com a identificação de derrogações no tratamento das transferências e subsídios ao investimento no que respeita à NCP 14 — rendimentos sem contraprestação, relacionado com o fato da aplicação informática de suporte, independentemente das condições cumpridas subjacentes aos fundos disponibilizados, considerá-los imediatamente em património líquido, transferindo-os para rendimentos a reconhecer na fase de fecho dos ativos subjacentes, periodificando o reconhecimento de rendimentos a partir da depreciação dos mesmos. Apesar da aplicação de procedimentos alternativos para quantificação do ajustamento, os mesmos foram prejudicados pela incoerência não justificada do mapa que conjuga os bens financiados com o respetivo financiamento. Os constrangimentos referidos permanecem em 2020 e constituem uma limitação de âmbito à verificação do reconhecimento de rendimentos, rendimentos a reconhecer e património líquido neste ano prevendo-se a correção em 2021 pela utilização do período de transição de três anos preconizado pela IPSAS 33. Acresce referir que foram efetuadas correções em resultados do ano da conta de património líquido referida (conta 593#) de cerca de 40 M€ cuja sustentação não foi possível de ser obtida.</p>	<p>Conforme divulgado na nota anexa "Divulgação transitória à Implementação do SNC-AP" este é o segundo ano de implementação do SNC-AP tendo sido corrigidas algumas derrogações transitadas de 2019 com um impacto de 41,1 M€ em património líquido.</p>
	Ativos Fixos Tangíveis	<p>A Marinha é um serviço integrado sem personalidade jurídica pelo que os imóveis constantes dos Ativos Fixos Tangíveis do seu Balanço são-no a título de controlo, em conformidade com a Estrutura Conceptual, e não com base na titularidade do direito da propriedade (que pode pertencer a terceiros ou ser de domínio público). Não foi possível obter prova de controlo junto das entidades com responsabilidades nesta matéria destes imóveis reconhecidos no Balanço, mensurados ao abrigo do Manual de Implementação de SNC-AP ao Valor Patrimonial Tributário (VPT), na sua esmagadora maioria calculado pela Marinha na sequência de levantamento desconcentrado pelas unidades, o que constitui uma limitação de âmbito (não foi possível validar o montante de 166.202 m€, numa amostra de 204.615.246€).</p>	
	Ativos Fixos Tangíveis	<p>Na avaliação da situação dos ativos em curso foi detetado que existe um conjunto de itens como ativos em curso, alguns com alguma antiguidade, de carácter material, relacionado com grandes reparações ou beneficiações, cuja política contabilística de capitalização de investimentos assenta na lógica de projeto. Tal significa que (i) ou pode tratar-se de um adiantamento sem prova de concretização efetiva (de que são exemplo os programas internacionais cujo resultado da circularização apurou diferenças em linhas de intervenção entre a Marinha e os respondentes); (ii) ou pode incluir várias intervenções em diversos ativos, e não num único ativo terminado e concluído. Assim, pode haver parte de bens em curso que deveriam estar alocados a um bem específico por a intervenção encontrar-se concluída. Na aplicação de procedimentos alternativos não foi possível determinar os bens que estavam imobilizados para efeitos de intervenção, constituindo efetivos ativos em curso, daqueles que, intervencionados no âmbito do projeto, já estavam disponíveis para uso, devendo ter a alocação da intervenção fechada e depreciada.</p>	



Entidade	Área	Reserva	Ênfases
	Inventários	Não foi possível validar os inventários e sua movimentação com possível impacto na demonstração de resultados relacionados com munições dado que os mesmos são objeto de confidencialidade ao abrigo de legislação de segurança nacional no valor de 91.371 m€.	
	Inventários	A mensuração do inventário, não sujeita à limitação de confidencialidade, encontra-se sobreavaliada com impacto em resultados transitados, no valor de cerca de 16.608 m€, valor projetado da amostra estatística efetuada.	
	Rendimentos	Na sequência da circularização efetuada para confirmação do montante de verbas recebidas, foram levados a cabo testes adicionais no sentido de determinar o nexo entre os montantes recebidos, o objeto a que se destinavam e o mapeamento do cumprimento das condições associadas aos montantes recebidos. Estes testes tinham como objetivo validar se a monitorização das verbas recebidas permitiria o reconhecimento de rendimentos que, ao abrigo da NCP 14, exige que apenas possa ocorrer quando se estabelece para as mesmas a concretização das condições subjacentes. Neste âmbito, não foi possível obter prova conclusiva desta monitorização e concretização de condições para verbas recebidas de cerca de 8,5M€.	
	Gastos		Tal como divulgado na nota 17.1 em 11.3.2020 ao ser declarada a pandemia global SARS-COV-2, o MDN e a Marinha, em particular, aprovaram várias medidas extraordinárias, estando assegurada a continuidade das operações.
Arsenal do Alfeite, S.A.	Projetos em curso: Récito/Gastos /Resultado Transitado)		"De acordo com o mencionado no subponto 1.2.2 – Comparabilidade, do Anexo às Demonstrações Financeiras, informa-se que se procedeu a uma determinação, com reexpressão, das quantias de gastos, réditos e resultados estimados dos projetos em curso em 31 de dezembro de 2019, com impacto nas rubricas de rédito reconhecido em prestação de serviços, de gastos e passivos em provisões, bem assim como em ativos por impostos diferidos, com impacto material no ativo, no passivo e no património líquido relatado a 31 de dezembro de 2019. O efeito líquido conjugado de todas as correções efetuadas gerou o reconhecimento de uma quantia total de erros de 7.733.933,30€, relatada a diminuir a rubrica de resultados transitados."
EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A.	Ativos Fixos Tangíveis		"Conforme referido na Nota 4 – Ativos fixos tangíveis do Anexo às demonstrações financeiras, a Entidade procedeu em 2018, tal como previsto no Manual de Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, à alteração do valor dos seus Ativos fixos tangíveis, utilizando para o efeito o seu valor patrimonial tributário, no montante de 39.597 m€ (...). Dado não existir uma análise da quantia recuperável deste ativo não é possível concluir sobre a recuperabilidade do valor dos Ativos fixos tangíveis que, à data de 30 de dezembro de 2020, apresentam um valor líquido contabilístico de 35.142 m€ (36.630 m€ em 31 de dezembro de 2019)."



Entidade	Área	Reserva	Ênfases
idD – Portugal Defence, S.A.	Participações Financeiras	Na rúbrica de Participações Financeiras do ativo inclui-se a detenção de capital na "Extra - Explosivos da Trataria, SA", pelo valor de 2.499.193 euros, o que corresponde a 59,80% dessa empresa. Na Certificação Legal das Contas dessa subsidiária, constam as duas reservas por limitação de âmbito, como se indica na linha seguinte.	Tal como mencionado na nota 8 - Outros Ativos Financeiros, do Anexo às Demonstrações Financeiras, foram reconhecidos 3.599.997,90 euros nessa rúbrica do ativo à data de 29 de junho de 2020 relativos a direitos de créditos associados à condição de acionista, integrando prestações acessórias de capital, suprimentos e similares, juros vencidos nos casos em que os créditos são remunerados e pagamentos por conta efetuados pelo detentor de capital, os quais resultam de posições provenientes da liquidação da Empordef - SGPS, SA. Este reconhecimento decorre da assunção de direitos intrínsecos à condição de acionista que a Entidade assumiu por força do registo das participações financeiras na Empordef - Tecnologias de Informação, SA, na Extra - Explosivos da Trataria, SA, na Naval Rocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, SA e na EEN - Empordef Engenharia Naval, SA, no âmbito do aumento de capital ocorrido em 29 de junho de 2020. Esses direitos de crédito têm vindo a ser recuperados, perfazendo em 31 de dezembro de 2020 o valor global de 1.931.883,79 euros
Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	Financiamentos obtidos	A Entidade procedeu, no exercício de 2017, ao desreconhecimento, por Resultados Transitados, de um conjunto de créditos referentes a financiamentos obtidos em exercícios anteriores, no montante total de 2.722,4 milhares de euros, incluindo uma quantia de 2.672,8 milhares de euros cujo desreconhecimento foi motivo de controvérsia na aprovação dos documentos prestação de contas referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019. As informações por nós acedidas respeitantes à génese e condições do desreconhecimento então efetuado não nos permitem concluir com razoável grau de segurança sobre o mesmo.	
	Propriedades de Investimento	A Entidade apresenta na rubrica "Propriedades de investimento" do ativo um imóvel com valor líquido contabilístico de 6.429.676 euros. Tal como referido na Nota 4 - Propriedades de investimento, do anexo às demonstrações financeiras, o referido imóvel encontra-se mensurado com base em duas avaliações efetuadas em 2012. No entanto, por não existir uma avaliação recente, não nos é possível concluir com razoável grau de segurança sobre eventuais variações no valor apresentado e, conseqüentemente, determinar os potenciais efeitos nas demonstrações financeiras, nomeadamente nas rubricas "Propriedades de investimento" e "Resultado líquido do período". Registe-se que, de acordo com alínea e), do ponto 8.6 do modelo de anexo às demonstrações financeiras previsto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, é necessário divulgar o justo valor dos bens em causa, o que, também pela inexistência de avaliação atualizada, não foi feito.	

Fonte: Análise das CLC disponíveis no GDOC.

Anexo IV – Indicadores Orçamentais - Fórmulas de Cálculo

INDICADORES	RÁCIOS	NOTAS / CONCEITOS
Grau de Execução Orçamental da Receita	Receitas cobradas líquidas / Previsões corrigidas	
Grau de Execução Orçamental da Despesa	Despesas pagas líquidas / Dotações corrigidas	
Indicador de estrutura da receita efetiva	Receita cobrada / Total receita cobrada	Corresponde ao peso de cada uma das componentes/naturezas da receita efetiva em relação à receita efetiva total, ou seja, decompõe o total em cada uma das naturezas da receita efetiva
Indicador de estrutura da despesa efetiva	Despesa paga / Total despesa paga	Corresponde ao peso de cada uma das componentes/naturezas da despesa efetiva em relação à despesa efetiva total, ou seja, decompõe o total em cada uma das naturezas da despesa efetiva
Saldo Corrente	Receitas Correntes – Despesas Correntes	
Saldo de Capital	Receitas Capital – Despesas de Capital	
Saldo Primário	Receita efetiva – (Despesa efetiva – juros e outros encargos)	Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental; Receita efetiva: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos
Saldo Global	Receita efetiva – Despesa efetiva	
Grau de Realização das Liquidações	Receita cobrada líquida / Liquidações	
Grau de Execução das Obrigações	Despesa paga líquida / Obrigações	



Anexo V – Indicadores Orçamentais

Indicadores Orçamentais	Instituto Hidrográfico (Marinha) (174)				Polícia Judiciária Militar (203)				Estado-Maior-General das Forças Armadas (346)				Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (350)			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
• Grau de Execução Orçamental da Receita = $\frac{\text{Receitas cobradas líquidas}}{\text{Previsões corrigidas}}$	0,61	0,60	0,01	2,09%	0,92	0,86	0,06	6,99%	1,04	1,08	-0,04	-3,91%	0,72	0,82	-0,11	-12,86%
• Grau de Execução Orçamental da Despesa = $\frac{\text{Despesas pagas líquidas}}{\text{Datações corrigidas}}$	0,58	0,59	-0,01	-1,23%	0,92	0,86	0,06	6,99%	0,82	0,88	-0,05	-6,23%	0,72	0,82	-0,11	-12,86%
• Grau de Realização das Liquidações = $\frac{\text{Receita cobrada líquida}}{\text{Liquidações}}$	1,02	1,00	0,01	1,15%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	0,98	0,02	1,93%	1,00	1,00	0,00	0,00%
• Grau de Execução das Obrigações = $\frac{\text{Despesa paga líquida}}{\text{Obrigações}}$	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%
• Saldo Corrente = <i>Receitas correntes – Despesas correntes</i>	975 530,95	410 726,45	564 804,50	137,51%	-21,18	0,00	-21,18	-100,00%	2 363 023,39	4 052 164,76	-1 689 141,37	-41,68%	0,00	0,00	0,00	0,00%
• Saldo de Capital = <i>Receitas capital – Despesas de capital</i>	-736 163,87	-381 110,23	-355 053,64	93,16%	21,18	0,00	21,18	100,00%	-1 496 153,46	-6 803 533,21	5 307 379,75	-78,01%	0,00	0,00	0,00	0,00%
• Saldo Primário = <i>Receita efetiva – (Despesa efetiva – juros e outros encargos)</i>	263 892,06	31 128,86	232 763,20	747,74%	0,00	73,79	-73,79	-100,00%	3 544 591,41	465 051,62	3 079 539,79	662,19%	0,00	0,00	0,00	0,00%
• Saldo Global = <i>Receita efetiva – Despesa efetiva</i>	263 892,06	31 128,86	232 763,20	747,74%	0,00	0,00	0,00	0,00%	3 539 166,93	465 051,62	3 074 115,31	661,03%	0,00	0,00	0,00	0,00%

Indicadores Orçamentais	Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (8131)				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional (8136)				Instituto da Defesa Nacional (8138)				Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (9612)			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
• Grau de Execução Orçamental da Receita = $\frac{\text{Receitas cobradas líquidas}}{\text{Previsões corrigidas}}$	0,58	0,60	-0,02	-3,62%	0,43	0,63	-0,20	-32,03%	0,89	0,85	0,05	5,39%	0,62	0,84	-0,22	-25,86%
• Grau de Execução Orçamental da Despesa = $\frac{\text{Despesas pagas líquidas}}{\text{Datações corrigidas}}$	0,58	0,60	-0,02	-3,68%	0,43	0,63	-0,20	-32,03%	0,84	0,81	0,03	4,16%	0,56	0,74	-0,19	-25,03%
• Grau de Realização das Liquidações = $\frac{\text{Receita cobrada líquida}}{\text{Liquidações}}$	0,89	0,90	-0,02	-1,89%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	-0,04%	1,00	1,00	0,00	0,02%
• Grau de Execução das Obrigações = $\frac{\text{Despesa paga líquida}}{\text{Obrigações}}$	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	-0,01%	1,00	1,00	0,00	0,00%
• Saldo Corrente = <i>Receitas correntes – Despesas correntes</i>	2 827,19	499,97	2 327,22	465,47%	0,00	0,00	0,00	0,00%	26 520,94	5 770,00	20 750,94	359,64%	-1 055 189,02	-1 329 001,93	273 812,91	-20,60%
• Saldo de Capital = <i>Receitas capital – Despesas de capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-654 500,00	-724 154,26	69 654,26	-9,62%
• Saldo Primário = <i>Receita efetiva – (Despesa efetiva – juros e outros encargos)</i>	2 827,19	499,97	2 327,22	465,47%	0,00	0,00	0,00	0,00%	26 520,94	5 770,00	20 750,94	359,64%	-1 385 447,21	-1 019 544,76	-365 902,45	35,89%
• Saldo Global = <i>Receita efetiva – Despesa efetiva</i>	2 827,19	499,97	2 327,22	465,47%	0,00	0,00	0,00	0,00%	26 520,94	5 770,00	20 750,94	359,64%	-1 385 447,21	-1 019 544,76	-365 902,45	35,89%



Indicadores Orçamentais	Inspeção-Geral da Defesa Nacional				Exército				Força Aérea				Marinha			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
• Grau de Execução Orçamental da Receita = $\frac{\text{Receitas cobradas líquidas}}{\text{Previsões corrigidas}}$	0,93	0,75	0,18	24,53%	0,90	0,92	-0,02	-2,14%	0,95	0,93	0,02	2,41%	0,95	0,95	0,00	-0,19%
• Grau de Execução Orçamental da Despesa = $\frac{\text{Despesas pagas líquidas}}{\text{Dotações corrigidas}}$	0,93	0,74	0,18	24,55%	0,88	0,89	-0,01	-0,98%	0,85	0,88	-0,03	-3,55%	0,91	0,91	0,00	-0,27%
• Grau de Realização das Liquidações = $\frac{\text{Receita cobrada líquida}}{\text{Liquidações}}$	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,37%	1,00	0,99	0,00	0,19%	1,00	1,00	0,00	-0,02%
• Grau de Execução das Obrigações = $\frac{\text{Despesa paga líquida}}{\text{Obrigações}}$	1,00	1,00	0,00	0,00%	0,99	1,00	-0,01	-1,13%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%
• Saldo Corrente = <i>Receitas correntes – Despesas correntes</i>	-307,50	0,00	-307,50	-100,00%	1 636 466,56	2 346 982,69	-710 516,13	-30,27%	1 282 239,31	25 851 549,62	-24 569 310,31	-95,04%	11 654 378,06	8 306 240,49	3 348 137,57	40,31%
• Saldo de Capital = <i>Receitas capital – Despesas de capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00%	-16 077 541,06	-5 157 966,03	-10 919 575,03	211,70%	18 246 573,37	-34 701 095,44	52 947 668,81	-152,58%	-12 895 743,44	-16 381 398,90	3 485 655,46	-21,28%
• Saldo Primário = <i>Receita efetiva – (Despesa efetiva – juros e outros encargos)</i>	-307,50	0,00	-307,50	-100,00%	-7 483 448,72	1 045 964,98	-8 529 413,70	-815,46%	30 996 783,11	-2 672 181,29	33 668 964,40	-1259,98%	-875 065,89	4 645 601,08	-5 520 666,97	-118,84%
• Saldo Global = <i>Receita efetiva – Despesa efetiva</i>	-307,50	0,00	-307,50	-100,00%	-7 531 074,20	919 222,47	-8 450 296,67	-919,29%	30 996 783,11	-2 672 181,29	33 668 964,40	-1259,98%	-911 113,81	4 645 601,08	-5 556 714,89	-119,61%

Indicadores Orçamentais	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional				Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes				Arsenal do Alfeite, S. A.				EMPORDEF - Engenharia Naval, S. A.			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
• Grau de Execução Orçamental da Receita = $\frac{\text{Receitas cobradas líquidas}}{\text{Previsões corrigidas}}$	0,90	0,92	-0,02	-1,78%	0,51	1,00	-0,48	-48,52%	0,54	0,85	-0,31	-36,07%	0,57	1,00	-0,43	-43,30%
• Grau de Execução Orçamental da Despesa = $\frac{\text{Despesas pagas líquidas}}{\text{Dotações corrigidas}}$	0,55	0,82	-0,27	-32,97%	0,51	1,00	-0,48	-48,52%	0,59	0,84	-0,25	-29,76%	0,54	1,00	-0,46	-46,46%
• Grau de Realização das Liquidações = $\frac{\text{Receita cobrada líquida}}{\text{Liquidações}}$	1,00	0,99	0,01	1,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	0,98	0,02	1,86%	0,99	0,99	0,01	0,65%
• Grau de Execução das Obrigações = $\frac{\text{Despesa paga líquida}}{\text{Obrigações}}$	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	0,00%	0,94	0,97	-0,04	-3,62%	0,91	1,00	-0,09	-8,91%
• Saldo Corrente = <i>Receitas correntes – Despesas correntes</i>	118 798 566,65	13 428 245,28	105 370 321,37	784,69%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-5 275 443,82	-866 869,55	-4 408 574,27	508,56%	11 868,24	0,00	11 868,24	100,00%
• Saldo de Capital = <i>Receitas capital – Despesas de capital</i>	-12 151 595,55	-7 110 506,14	-5 041 089,41	70,90%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-826 623,16	-1 457 624,99	631 001,83	-43,29%	0,00	0,00	0,00	0,00%
• Saldo Primário = <i>Receita efetiva – (Despesa efetiva – juros e outros encargos)</i>	115 851 284,23	17 263 617,52	98 587 666,71	571,07%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-6 097 550,62	-2 317 746,31	-3 779 804,31	163,08%	11 868,24	0,00	11 868,24	100,00%
• Saldo Global = <i>Receita efetiva – Despesa efetiva</i>	115 851 284,23	17 263 617,52	98 587 666,71	571,07%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-6 097 550,62	-2 317 746,31	-3 779 804,31	163,08%	11 868,24	0,00	11 868,24	100,00%



Indicadores Orçamentais	EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A.				idD - Portugal Defense, S.A.			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
• Grau de Execução Orçamental da Receita = $\frac{\text{Receitas cobradas líquidas}}{\text{Previsões corrigidas}}$	1,00	0,02	0,98	4276,76%	0,92	0,88	0,039	4,40%
• Grau de Execução Orçamental da Despesa = $\frac{\text{Despesas pagas líquidas}}{\text{Dotações corrigidas}}$	0,23	0,01	0,22	1605,41%	0,77	0,67	0,096	14,37%
• Grau de Realização das Liquidações = $\frac{\text{Receita cobrada líquida}}{\text{Liquidações}}$	1,58	1,07	0,51	47,53%	1,26	0,97	0,294	30,32%
• Grau de Execução das Obrigações = $\frac{\text{Despesa paga líquida}}{\text{Obrigações}}$	0,48	0,94	-0,45	-48,36%	0,95	0,84	0,110	13,16%
• Saldo Corrente = <i>Receitas correntes – Despesas correntes</i>	97 642,48	52 940,10	44 702,38	84,44%	12 323,19	289 924,81	-277 601,62	-95,75%
• Saldo de Capital = <i>Receitas capital – Despesas de capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00%	-141 989,96	0,00	-141 989,96	-100,00%
• Saldo Primário = <i>Receita efetiva – (Despesa efetiva – juros e outros encargos)</i>	97 642,48	52 940,10	44 702,38	84,44%	-129 666,77	289 924,81	-419 591,58	-144,72%
• Saldo Global = <i>Receita efetiva – Despesa efetiva</i>	97 642,48	52 940,10	44 702,38	84,44%	-129 666,77	289 924,81	-419 591,58	-144,72%



Indicadores de Estrutura

Indicadores Orçamentais	Instituto Hidrográfico (Marinha) (174)				Polícia Judiciária Militar (203)				Estado-Maior-General das Forças Armadas (346)				Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (350)			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
Indicador de Estrutura de Receita Efetiva:																
Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	2,77%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Rendimentos de propriedade	0,14	0,16	-0,03	-16,20%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	0,69	0,60	0,09	15,09%	0,99	0,97	0,02	1,74%	0,82	0,79	0,03	4,36%	1,00	0,99	0,00	0,48%
Venda de bens e serviços	0,15	0,23	-0,07	-32,87%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,08	0,08	-0,01	-10,16%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	-85,61%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,02	-0,01	-48,01%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios de capital	0,02	0,01	0,01	52,08%	0,01	0,03	-0,02	-57,12%	0,07	0,08	-0,01	-14,03%	0,00	0,01	0,00	-84,99%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,02	0,02	0,00	-16,95%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Indicador de Estrutura de Despesa Efetiva:																
Despesas com o pessoal	0,54	0,57	-0,03	-5,92%	0,93	0,89	0,04	4,06%	0,67	0,64	0,03	4,98%	0,89	0,79	0,10	12,74%
Aquisição de bens e serviços	0,29	0,29	0,01	2,07%	0,06	0,08	-0,02	-24,25%	0,25	0,23	0,02	7,24%	0,11	0,20	-0,10	-47,48%
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	0,02	0,04	-0,01	-36,69%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	40,73%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras despesas correntes	0,02	0,03	-0,02	-54,39%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-92,58%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Aquisição de bens de capital	0,13	0,07	0,06	82,07%	0,01	0,03	-0,02	-57,15%	0,08	0,13	-0,05	-37,07%	0,00	0,01	0,00	-84,99%
Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%



Indicadores Orçamentais	Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (8131)				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional (8136)				Instituto da Defesa Nacional (8138)				Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (9612)			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
Indicador de Estrutura de Receita Efetiva:																
Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	1,00	0,99	0,00	0,23%	1,00	1,00	0,00	0,00%	0,97	0,95	0,02	1,86%	0,95	0,95	0,00	0,10%
Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,02	0,03	-0,01	-26,62%	0,00	0,00	0,00	-61,71%
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios de capital	0,00	0,01	0,00	-33,42%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,02	-0,01	-49,05%	0,04	0,03	0,01	37,91%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,02	-0,01	-65,33%
Indicador de Estrutura de Despesa Efetiva:																
Despesas com o pessoal	0,75	0,78	-0,03	-4,12%	0,92	0,87	0,05	5,64%	0,79	0,77	0,02	3,07%	0,51	0,50	0,02	3,21%
Aquisição de bens e serviços	0,20	0,17	0,03	16,38%	0,08	0,13	-0,05	-39,00%	0,19	0,21	-0,01	-6,32%	0,05	0,06	-0,01	-10,20%
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	0,04	0,04	0,01	16,27%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-5,45%	0,36	0,38	-0,01	-3,62%
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,02	-0,01	-33,75%
Aquisição de bens de capital	0,00	0,01	0,00	-33,38%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,02	-0,01	-48,60%	0,05	0,03	0,02	45,68%
Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,01	0,00	-35,15%



Indicadores Orçamentais	Inspeção-Geral da Defesa Nacional				Exército				Força Aérea				Marinha			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
Indicador de Estrutura de Receita Efetiva:																
Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,01	0,00	1,95%	0,00	0,00	0%	-32,95%	0,03	0,03	0,00	-11,60%
Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	1,00	1,00	0,00	0,21%	0,87	0,84	0,04	4,22%	0,68	0,77	-9%	-11,11%	0,80	0,74	0,07	9,10%
Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,02	0,01	0,01	60,41%	0,03	0,06	-2%	-37,97%	0,01	0,02	0,00	-27,55%
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,00	0,00	40,05%	0,04	0,04	0%	4,99%	0,03	0,02	0,00	18,73%
Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,14	0,00	14%	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	-58,25%	0,08	0,13	-0,05	-37,07%	0,08	0,12	-4%	-36,25%	0,13	0,17	-0,04	-22,83%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,01	0,01	100,27%	0,02	0,01	1%	63,20%	0,00	0,02	-0,02	-97,21%
Indicador de Estrutura de Despesa Efetiva:																
Despesas com o pessoal	0,92	0,91	0,01	1,14%	0,75	0,73	0,02	2,48%	0,46	0,49	-3%	-6,45%	0,68	0,63	0,04	6,79%
Aquisição de bens e serviços	0,07	0,08	-0,01	-9,97%	0,13	0,12	0,01	10,34%	0,35	0,31	4%	13,10%	0,15	0,14	0,01	6,82%
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-60,01%	0,00	0,00	0%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-3,90%	0,00	0,00	0%	-41,56%	0,01	0,01	0,00	7,94%
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-0,24%	0,00	0,00	0%	-66,65%	0,01	0,02	-0,01	-46,02%
Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	-58,26%	0,11	0,14	-0,03	-21,18%	0,19	0,20	-1%	-4,22%	0,16	0,20	-0,05	-22,49%
Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%



Indicadores Orçamentais	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional				Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes				Arsenal do Alfeite, S. A.				EMPORDEF - Engenharia Naval, S. A.				
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%					
Indicador de Estrutura de Receita Efetiva:																	
Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	5382,07%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	-74,87%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,05	1,00	-0,95	-94,79%	
Transferências e subsídios correntes	0,59	0,62	-0,03	-4,70%	1,00	1,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Venda de bens e serviços	0,02	0,01	0,01	103,15%	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,00	-0,09%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Outras receitas correntes	0,05	0,10	-0,04	-43,06%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,95	0,00	0,95	100,00%	
Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Transferências e subsídios de capital	0,31	0,23	0,08	35,92%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	4338,53%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Reposições não abatidas aos pagamentos	0,03	0,05	-0,02	-41,11%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	19,23%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Indicador de Estrutura de Despesa Efetiva:																	
Despesas com o pessoal	0,04	0,04	0,00	-4,24%	0,97	1,00	-0,03	-2,54%	0,70	0,59	0,11	18,40%	0,65	1,00	-0,35	-34,66%	
Aquisição de bens e serviços	0,42	0,62	-0,20	-31,63%	0,03	0,00	0,03	0,00%	0,17	0,27	-0,09	-35,36%	0,15	0,00	0,15	100,00%	
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,20	0,00	0,20	100,00%	
Transferências e subsídios correntes	0,02	0,07	-0,05	-75,26%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	-85,64%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	-61,72%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,08	0,08	0,00	5,14%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Aquisição de bens de capital	0,50	0,19	0,31	160,89%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,05	0,07	-0,02	-27,03%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Transferência e subsídios de capital	0,03	0,09	-0,06	-68,50%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	



Indicadores Orçamentais	EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A.				IdD - Portugal Defense, S.A.			
	2020	2019	Δ	Δ%	2020	2019	Δ	Δ%
Indicador de Estrutura de Receita Efetiva:								
Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Venda de bens e serviços	1,00	1,00	0,00	0,00%	1,00	1,00	0,000	0,00%
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Indicador de Estrutura de Despesa Efetiva:								
Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,43	0,48	-0,053	-11,01%
Aquisição de bens e serviços	0,39	0,56	-0,18	-31,53%	0,38	0,41	-0,036	-8,70%
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%
Outras despesas correntes	0,61	0,44	0,18	40,59%	0,14	0,10	0,037	36,20%
Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,05	0,00	0,052	100,00%
Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,000	0,00%



Anexo VI – Reconciliação para o Balanço de abertura em SNC-AP

ENTIDADE	RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA		IMPACTO NO BALANÇO			NOTAS
	Ano	Descrição	Ativo	Passivo	Património líquido	
AA	2019	Sem movimentos de reconciliação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Em virtude de a entidade ter transitado de SNC para SNC-AP não existiram ajustamentos de transição significativos ou materialmente relevantes. Foram efetuados ajustamentos ao nível do código de algumas contas mas sem impacto nos grandes agregados do Balanço e da Demonstração de Resultados
DGPDN	2019	Reclassificação de ativos fixos tangíveis	789.035,50€	0,00 €	789 035,50 €	Contrapartida do registo dos Terrenos e recursos naturais (358.652,50€) e Edifícios e outras construções (430.383€), ambos "Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural" : excedentes de revalorização
DGRDN	2019	Sem movimentos de reconciliação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
EEN	2018	Critérios de mensuração de ativos fixos tangíveis	39.596.680€	0,00 €	39 596 680,00 €	Alteração do valor de ativos fixos tangíveis utilizando o Valor Patrimonial Tributário (VPT) e recálculo das depreciações do exercício tendo em conta esta alteração. Contrapartida: resultados transitados
		Reclassificação de propriedades de investimento em ativos fixos tangíveis	0,00 €			A reclassificação, no valor de 111.725,40€, não tem impacto no valor total do ativo
	2019	Retificação de valor em Outras Contas a pagar	1.567,24€	1.567,24 €		Registo relativo à conta 2345000000 - IVA - Apuramento
		Reclassificações e outras situações em Outras contas a pagar/receber	-25 438,60 €	-25 438,60 €		A reclassificação de 362,716,09 entre "Outras contas a pagar" (acréscimo) e Adiantamento de clientes" (diminuição) não tem impacto no valor do passivo
EMGFA	2020	Reconhecimento de inventários	5 151 749,83 €		5 151 749,83 €	Contrapartida: resultados transitados
		Desreconhecimento de inventários	-971 825,89 €		-971 826,00 €	Contrapartida: resultados transitados
		Reconhecimento de Outras contas a pagar	1 559 118,10 €		1 559 118,10 €	Contrapartida: resultados transitados
		Reconhecimento de ativos fixos tangíveis	268 935 424,00 €	286 098 646,70 €		
		Reconhecimento de outras contas a pagar		26 973 402,58 €	-26 973 402,58 €	Contrapartida: resultados transitados
Exército (a)	2019	Reconhecimento de provisões		162 979,56 €	-162 979,56 €	Contrapartida: resultados transitados
		Retificação de ativos fixos tangíveis, ativos biológicos, diferimentos e resultados transitados	-13 610 266,55 €	-29 150 317,13 €	-1 604 530,12 €	
		Reclassificações de ativos biológicos	18 642,01 €			
Extra (b)	2019	Não elaborado	-			A entidade aplicou, até 2018, o SNC, pelo que, em 2019, não se verificaram alterações das demonstrações financeiras comparativamente com as do ano anterior.
		Reconhecimento de ativos fixos tangíveis e ativos biológicos e de de provisões e diferimentos	9 018 914,96 €	2 116 305,89 €	6 902 609,07 €	
		Desreconhecimento de ativos fixos tangíveis e diferimentos	-143 940,52 €	-76 975,72 €	-66 964,80 €	
FA	2019	Critérios de mensuração de ativos fixos tangíveis	-1 364 764 337,08 €	-98 861 575,92 €	-1 265 902 761,16 €	Contrapartida: resultados transitados
		Imparidades / Reversões em ativos fixos tangíveis, clientes, contribuintes e utentes e em diferimentos	40 007 402,98 €	33 576 142,85 €	6 431 260,13 €	
		Retificações em ativos fixos tangíveis e diferimentos	86 756 499,19 €	87 395 024,84 €	-638 525,65 €	
		Reclassificações de ativos fixos tangíveis em intangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	A reclassificação, no valor de 260.565,63€, não tem impacto no valor total do ativo
GMDN (c)						
GEADN (c)	2019	Reclassificações – AFT	496 867,00 €	0,00 €	496 867,00 €	Contrapartida: Outras variações do património líquido
GSERHAC (c)						
idD	2019	Não elaborado				No Anexo às demonstrações financeiras mencionam que decorrente da adoção do SNC-AP, em 2019, não se verificaram alterações das demonstrações financeiras comparativamente com as do ano anterior
IDN	2019	Não elaborado				Sem informação na nota o do Anexo às demonstrações financeiras
IGDN	2019	Sem movimentos de reconciliação				
IH	2019	Sem movimentos de reconciliação				Sem informação na nota o do Anexo às demonstrações financeiras
LMPQF	2018	Retificações em Clientes, contribuintes e utentes	-210 334,77 €		-210 334,77 €	Contrapartida: resultados transitados
		Reclassificações de diferimentos em Outras variações do património líquido		-158 531,61 €	-158 531,61 €	
		Reconhecimento de ativos fixos tangíveis, ativos biológicos, inventários e outras contas a receber; Diferimentos, fornecedores, Estado e outras contas a pagar	202 808 892,51 €	123 483 449,59 €	79 325 442,92 €	Contrapartida: resultados transitados
Marinha	2019	Desreconhecimento de ativos fixos tangíveis, outras contas a receber, fornecedores e outras variações no património líquido	-16 837 109,87 €	-12 879 464,84 €	-3 957 645,03 €	O impacto global no património líquido indicado resulta de um desreconhecimento de 42.698.075,22€ das outras variações do património líquido e de registos nos resultados transcritos de 38.740.430,19€
		Critérios de mensuração de ativos fixos tangíveis	310 324 423,97 €		310 324 423,97 €	Contrapartida: resultados transitados
PJM	2019	Não elaborado				Foram efetuados ajustamentos ao nível do código de algumas contas (resultados transitados e porveitos diferidos/transferências e subsídios) mas sem impacto nos grandes agregados do Balanço e da Demonstração de Resultados
SGMDN	2019	Registo de ativos fixos tangíveis	28.412.055,90€		28 412 055,90 €	Contrapartida: Outras variações do património líquido

(a) Dados retirados do mapa "Reconciliação para o balanço de abertura em SNC-AP" constante do Anexo às demonstrações financeiras

(b) Apesar da entidade Extra, SA ter apresentado a sua conta de 2019 como micro entidade, as suas contas foram organizadas de acordo com o regime integral do SNC-AP e foi divulgada a correspondente nota no anexo às demonstrações financeiras

(c) As contas dos Gabinetes dos Membros do Governo são prestadas de acordo com o regime simplificado do SNC-AP previsto para as microentidades. Não obstante a conta de 2019 do GMDN ter sido apresentada de acordo com o regime integral do SNC-AP, foi utilizado, para efeito da presente análise a informação constante da conta da Entidade Contábilística Ação Governativa do Ministério da Defesa Nacional.



Anexo VII – Aplicação das NCP e das NCRF

SNC-AP	Normas Contabilísticas Públicas SNC-AP	IH	PJM	EMGFA	GMDN	DGPDN	GSEADN	IDN	SGMDN	IGDN	Exército	FA	Marinha	DGRDN	GSERH AC	AA	EEN	ETI	IDD	LMPQF	SNC	Normas Contabilísticas de Relato Financeiro	EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S. A.
Ano Transição		2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2018	2019	2019	2018	Ano Transição		c) 2019	
NCP 1	Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras	A	A	A	A	A	A	A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	A	A	A	A	A	NCRF 1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações	A
NCP 2	Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros	A_NCRF 2	A	A	A	A	A	A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	A	A	A	A	A	NCRF 2	Demonstração de Fluxos de Caixa	A
NCP 3	Ativos intangíveis	A	A	A	N/A	A	N/A	A	A	A	A	A	A	A	S/I	A	A	N/A	A	A	NCRF 3	Adoção pela primeira vez das NCRF	N/A
NCP 4	Acordos de concessão de serviços: Concedente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	A	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 4	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros	A
NCP 5	Ativos fixos tangíveis	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	S/I	A	A	N/A	A	A	NCRF 5	Divulgações de Partes Relacionadas	A
NCP 6	Locações	N/A	N/A	A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	A	N/A	N/A	A	S/I	NCRF 6	Ativos Intangíveis	A
NCP 7	Custos de empréstimos obtidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	S/I	N/A	A	S/I	N/A	A	A	A	N/A	NCRF 7	Ativos Fixos Tangíveis	A
NCP 8	Propriedades de investimento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	S/I	N/A	A	S/I	N/A	A	A	N/A	N/A	NCRF 8	Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unid. Operacionais Descontinuadas	N/A
NCP 9	Imparidade de ativos	N/A	N/A	A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	N/A	A	S/I	A	N/A	A	S/I	A	NCRF 9	Locações	A
NCP 10	Inventários	A	A	A	A	N/A	A	A	A	A	A	A	A	A	S/I	A	N/A	N/A	A	A	NCRF 10	Custos de Empréstimos Obtidos	A
NCP 11	Agricultura	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 11	Propriedades de Investimento	N/A
NCP 12	Contratos de construção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	S/I	N/A	A	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 12	Imparidade de Ativos	A
NCP 13	Rendimento de transações com contraprestação	N/A	N/A	A	N/A	A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	A	A	A	A	A	NCRF 13	Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Invest. em Associadas	N/A
NCP 14	Rendimento de transações sem contraprestação	N/A	N/A	A	A	N/A	A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 14	Concentrações de Atividades Empresariais	N/A
NCP 15	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	N/A	N/A	A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	A	N/A	S/I	A	N/A	NCRF 15	Investimentos em Subsidiárias e Consolidação	N/A
NCP 16	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 16	Exploração e Avaliação de Recursos Minerais	N/A
NCP 17	Acontecimentos após a data de relato	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	S/I	A	S/I	A	A	A	S/I	A	A	A	A	A	NCRF 17	Agricultura	N/A
NCP 18	Instrumentos financeiros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	A	A	A	A	S/I	NCRF 18	Inventários	N/A
NCP 19	Benefícios dos empregados	A	A	A	A	A	N/A	A	A	A	A	A	A	A	S/I	A	A	N/A	A	S/I	NCRF 19	Contratos de Construção	N/A
NCP 20	Divulgação de partes relacionadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	S/I	A	A	A	S/I	A	A	N/A	A	N/A	NCRF 20	Rédito	A
NCP 21	Demonstrações financeiras separadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	S/I	S/I	N/A	N/A	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 21	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	A
NCP 22	Demonstrações financeiras consolidadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	S/I	N/A	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 22	Subsídios e Outros Apoios das Entidades Públicas	N/A
NCP 23	Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	S/I	S/I	S/I	S/I	N/A	S/I	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 23	Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	N/A
NCP 24	Acordos conjuntos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 24	Acontecimentos Após a Data do Balanço	A
NCP 25	Relato por segmentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A	S/I	S/I	S/I	S/I	N/A	S/I	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	NCRF 25	Impostos Sobre o Rendimento	A
NCP 26	Contabilidade e relato orçamental	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	NCRF 26	Matérias Ambientais	N/A
NCP 27	Contabilidade de gestão	S/I	S/I	S/I	A	A	S/I	S/I	A	S/I	S/I	A	S/I	A	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	NCRF 27	Instrumentos Financeiros	A
NCRF 25	Impostos Sobre o Rendimento	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	S/I	A	A	A	A	S/I	NCRF 28	Benefícios dos Empregados	A

A - Aplicável (Com informação)

N/A - Não aplicável

S/I (Devia existir informação)

Notas: (NCRF)

NCP 27

a) Incumprimento assumido

b) Usam Centros de Custo

c) Usam NCP 27 (A)

c) A entidade encontra-se no Normativo contabilístico SNC, trata-se de uma entidade não reclassificada.

Anexo VIII – Políticas Contabilísticas

NCP 3 – Ativos intangíveis:

- ✓ Critérios a aplicar no registo de itens que incluam elementos tangíveis e intangíveis;
- ✓ Critérios de mensuração de ativos intangíveis produzidos internamente ou doados, bem como sobre a determinação das vidas úteis;
- ✓ Critério de classificação como ativo ou como gasto;

NCP 4 – Acordos de concessão de serviços - concedentes: critérios de mensuração e condições de aplicação;

NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis:

- ✓ Critério de reconhecimento (detenção ou utilização independentemente da propriedade legal, com base em relatórios técnicos) e determinação da vida útil;
- ✓ Critério de classificação como ativo ou como gasto;
- ✓ Ativos adquiridos através de contratos de locação financeira;
- ✓ Ativos biológicos utilizados para a sua atividade;

NCP 6 – Locações:

- ✓ Arquivo das evidências e das justificações dos cálculos financeiros para determinação do valor temporal do dinheiro;
- ✓ Registo das locações que usam empresas veículo;

NCP 8 – Propriedades de investimento: conceito de propriedade de investimento na Defesa Nacional, situações de exclusão e de duplo uso dos imóveis;

NCP 9 – Imparidade de ativos: abordagem para a determinação do valor de uso para mensuração das perdas por imparidade (custo de reposição depreciado) e condições de aplicação;

NCP 10 – Inventários:

- ✓ Tratamento contabilístico das munições e preservação de critérios de confidencialidade;
- ✓ Método de custeio (custo médio ponderado);
- ✓ Momento do reconhecimento dos gastos com os inventários detidos para consumo;

NCP 11 – Agricultura: Mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas ao justo valor evidenciado e fundamentado no valor de mercado;

NCP 18 – Instrumentos financeiros: utilização da taxa de juro implícita da dívida direta do Estado nas situações em que seja necessária a utilização de uma taxa de juro não tipificada contratualmente;

NCP 27 – Contabilidade de gestão: utilização do plano de contas da classe 9 definido no Manual de Implementação do SNC-AP da CNC e procedimentos prévios a efetuar quando optem por implementar o sistema ABC.

Anexo IX – Ponto de situação do processo de transição para o SNC-AP em abril de 2018

A SGMDN assumiu o papel de coordenadora e administradora dos Sistemas de Informação de natureza comum, numa lógica de serviços partilhados para toda a área do universo da Defesa Nacional. É nessa qualidade que, enquanto gestora e responsável pela infraestrutura tecnológica SIGDN, tem vindo a participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento. No decurso da realização da 8ª reunião da Comissão de Acompanhamento Técnico (18/04/2018) apresentou o ponto de situação sobre o processo de Transição para o SNC-AP, salientando os seguintes aspetos abordados:

- a) A importância do ano de 2006, marcado pela aplicação de uma política de modernização, envolvendo um universo funcional constituído por 13 organismos de Defesa Nacional numa mesma plataforma, com mais de 1000 centros financeiros, 400 centros logísticos, 2600 depósito de 25 organizações de venda envolvendo 2650 utilizadores ativos e dos quais 600 na área financeira e 400 na área logística;
- b) Do levantamento das necessidades, preparar e implementar um novo ambiente de produção para suporte ao novo referencial contabilístico, nos termos da Norma Técnica n.º 1/2017, da UniLEO, bem como manter a versão anterior (POCP) tendo em conta ambientes e respetivos interfaces com os sistemas centrais e as necessidades de auditorias internas e externas;
- c) Da tarefa de conversão de movimentos garantindo a inexistência de movimentos duplicados e assegurando a coerência do sistema de *Business Intelligence*, implicando o reformular dos processos orçamentais, financeiros, logísticos e de recursos humanos, que estão implementados em SIGDN;
- d) Do desenvolvimento de novos mapas e/ou adaptação dos mapas legais para dar cumprimento às exigências legais de prestação de informação;
- e) Do processo de criação e ativação do diálogo com o S3CP (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas), de acordo com a Norma Técnica n.º 1/2017, da UniLEO.
- f) De adaptação aos fatores de mudança e respetiva preparação do Projeto, envolvendo a tomada de iniciativas para solucionar as situações identificadas como “*Fatores de Mudança*”, que segundo a SGMDN, compreenderam:
 - O envolvimento de *Stakeholders* internos/Recursos, internos;
 - O envolvimento dos Recursos humanos, com a constituição de equipa de projeto e formação em SNC-AP, e de Equipas Funcionais/Técnicas;
 - O envolvimento de Recursos externos;
 - O acompanhamento de toda uma reengenharia de Processos;
 - A avaliação e acompanhamento dos impactos previstos no Ambiente de Desenvolvimento, com recurso a testes/qualidade e do Ambiente de Produção e de outros Serviços envolvidos.
 - O reporte da informação, considerando os requisitos técnicos e funcionais para integração de informação entre sistemas locais e S3CP (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas);
- g) Determinado pelo MDN um plano de ação com término a janeiro 2019.

Anexo X – Divulgação acontecimentos após data de relato (prestação de contas de 2019)

Entidades	Existência de Informação	Informação Recolhida
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos	Não	
EMPORDEF - Tecnologias de Informação, S.A.	Sim	Relatório de Gestão, Anexo às Demonstrações Financeiras, p. 25 (Eventos Subsequentes à Data do Balanço): As restrições motivadas pelo alastramento da pandemia COVID-19 em Portugal e no mundo, não tiveram, até à data, impacto nas operações da empresa. No entanto, tais restrições e o prolongamento das mesmas poderão afetar negativamente os resultados das operações e a posição financeira da empresa em 2020, sendo que, no contexto atual, não é possível uma quantificação dos possíveis impactos associados a essa situação.
Entidade Contabilística Ação Governativa e Serviços Centrais de Suporte	Não	
Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes	Não	
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	Não	
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	Não	
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional	Não	
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional	Não	
Gabinete do Ministro da Defesa Nacional	Não	
Exército	Não	
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	Não	
Força Aérea Portuguesa	Não	
Marinha	Sim	<p>Decretada a pandemia global SARS-CoV-2, o Ministério da Defesa, e em particular a Marinha, aprovaram um conjunto de medidas extraordinárias de modo a proteger na máxima extensão possível as pessoas que prestam serviço na Entidade, garantindo ao mesmo tempo, a continuidade do cumprimento da missão. Para este efeito foi criado um gabinete de gestão de crise, promulgado em diretiva específica, com as orientações e as medidas a pôr em prática tendo como objetivo de comando garantir não só a prontidão individual, mas também a capacidade para dar resposta às tarefas em que a Marinha foi empenhada ao serviço de Portugal e dos Portugueses. Adotou-se o modelo de trabalho resiliente (smart working), remoto, com recurso à tecnologia e à rotação de pessoal nas unidades, permitindo que os militares, militarizados e civis da Marinha exerçam a sua atividade, em prontidão permanente, cumprindo com as operações do âmbito do estado de Alerta e do apoio à execução do estado de Emergência. Na sequência da pandemia e de modo a estabelecer um regime legal adequado a esta situação excepcional e temporária, designadamente no âmbito da contratação pública, foi aprovado e publicado o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março - Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19. Destaca-se a disposição refletida no art.3º n.º 1 alínea e): “Nos casos devidamente justificados, quando seja necessária a descativação das verbas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste DL, a mesma considera-se tacitamente deferida logo que decorridos três dias após apresentação do respetivo pedido”. O n.º 2 do art.1º do Decreto-Lei em epígrafe estabelece que o disposto “aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma”. Por outro lado, o n.º 3 do mesmo artigo refere que as medidas excecionais previstas nos capítulos II e III são aplicáveis às Entidades do setor público administrativo, no qual os Serviços Integrados, como a Marinha, se inserem. Ao abrigo do art.3º n.º 1 alínea e) do Decreto-Lei, a Marinha reúne as condições para solicitar pedidos de descativação de modo a fazer face a despesas relacionadas com a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, devendo para o efeito, justificar com o enquadramento do objeto da despesa no âmbito deste articulado e com o caráter extraordinário da respetiva despesa. Assim sendo, pese embora as restrições impostas à atividade operacional e económica da Marinha, esta Entidade manteve o desempenho das suas funções de forma resiliente, na máxima extensão possível, cumprindo com a sua missão.</p> <p>CLC: Tal como divulgado na nota 17.2 em 11.3.2020 ao ser declarada a pandemia global SARS-COV-2, o MDN e a MARINHA, em particular, aprovaram várias medidas extraordinárias, prevenindo-se reforço de verbas em 2020, o que garante a continuidade das operações.</p>



Entidades	Existência de Informação	Informação Recolhida
Estado-Maior-General das Forças Armadas	Não	
Polícia Judiciária Militar	Não	
Arsenal do Alfeite, S.A.	Sim	<p>No Anexo às Demonstrações Financeiras, pp. 118 e 119 (Acontecimentos após a data de relato): As restrições motivadas pelo alastramento da pandemia COVID-19 em Portugal e no Mundo, não tiveram, até à data, impacto nas operações da Empresa. No entanto, tais restrições e o prolongamento das mesmas poderão afetar negativamente os resultados das operações e a posição financeira da empresa no ano de 2020, sendo que, no contexto atual, não é possível uma quantificação dos possíveis impactos associados a essa situação. O Conselho de Administração continua a acompanhar os desenvolvimentos relacionados com o alastramento da doença, adotando as medidas necessárias à proteção da saúde dos seus colaboradores e à salvaguarda da continuidade das operações da empresa, nomeadamente no que se refere à contenção de custos e à manutenção de um nível de liquidez adequado para cumprimento das suas obrigações.</p> <p>No Relatório e Contas, p. 50 (VIII - Perspetivas Futuras): Face à situação de pandemia que atravessamos e sendo um fator de preocupação coletivo, quer do ponto de vista de saúde pública e individual, quer económico, ao fazer uma breve análise das perspetivas futuras, não podemos deixar de o referir. No entanto, mesmo numa base de moderado otimismo, não podemos ignorar as consequências presentes e futuras da situação de pandemia, sobretudo no que se refere aos projetos internacionais, sem esquecer uma redução da capacidade interna de produção, pelo facto exposto e pela elevada interdependência de todas as intervenções planeadas. Assim, se antes da declaração de estado de emergência, era possível ao Conselho de Administração fazer uma previsão consistente e realista dos projetos a executar em 2020, atendendo à vontade clara e explícita da Marinha Portuguesa de recuperação do défice de manutenção da esquadra, bem como ao estado de desenvolvimento de um contrato de reparação de um navio patrulha da Marinha Real de Marrocos, entre outros contratos a assinar a curto prazo, agora, no atual contexto de pandemia, existe um maior grau de incerteza, de escala ainda não definida, a que não será possível dar resposta antes de dois ou três meses.</p>
Instituto da Defesa Nacional	Sim	<p>O surto Covid-19, assumindo o pressuposto que não se encontre em causa a continuidade de existência do IDN (Princípio da continuidade), esta situação terá reflexo de execução das atividades, execução financeira e orçamental do IDN, para o ano de 2020.</p>
Instituto Hidrográfico	Sim	<p>O ano de 2020 é caracterizado pela pandemia global do COVID-19 que obrigou a que entidades e pessoas ficassem obrigadas a confinamento social por via dos estados de emergência e de calamidade decretados por muitos Governos, incluindo o português.</p> <p>Até abril de 2020 as receitas do Instituto Hidrográfico foram semelhantes às registadas no período homólogo e nos meses seguintes, apesar da redução da atividade operacional, também não se verificaram reduções significativas da atividade. Foram inclusive celebrados novos contratos de prestações de serviços que garantem a continuidade.</p>
IDD – Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, S.A.	Sim	<p>Anexo às Demonstrações Financeiras, p. 84 (Acontecimentos após a data de balanço): Entre o final do exercício e a presente data, verificou-se uma situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do vírus SARS-CoV-2, tendo sido declarado o estado de emergência em Portugal no dia 18 de março de 2020, não tendo tido até ao momento qualquer impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras da IdD — Plataforma das indústrias de Defesa Nacionais, S.A.</p>
Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	Sim	<p>Anexo às Demonstrações Financeiras, p. 28: Entre o final do exercício e a presente data, verificou-se uma situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do vírus SARS-CoV-2, tendo sido declarado o estado de emergência em Portugal no dia 18 de março de 2020. As restrições motivadas pelo alastramento da pandemia, não tiveram e não se espera que venham a ter impacto nas operações da Empresa. O Conselho de Administração continua a acompanhar os desenvolvimentos relacionados com a pandemia, adotando as medidas necessárias à salvaguarda da continuidade das operações da empresa, nomeadamente no que se refere a manutenção de um nível de liquidez adequado para cumprimento das suas obrigações.</p>

Fonte: Análise da prestação de contas de 2019, disponível no GDOC.

Anexo XI – Despesas COVID-19, por designação de rubrica de despesa, em 2020

Serviços Integrados	Medida 95	Medida 96	Total
DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL	37 993,82		37 993,82
LIMPEZA E HIGIENE	55,30		55,30
OUTROS BENS	37 736,00		37 736,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	202,52		202,52
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	2 037 959,44	2 244,75	2 040 204,19
AJUDAS DE CUSTO	450,30		450,30
ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECIONAR	757,68		757,68
ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECIONADAS	818,12		818,12
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	709,97		709,97
CONSERVAÇÃO DE BENS	24 128,30		24 128,30
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	205 642,79		205 642,79
DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2 694,60		2 694,60
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4 083,48		4 083,48
EQUIPAMENTO BÁSICO	287 954,58		287 954,58
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	105 204,22		105 204,22
FORMAÇÃO	369,00		369,00
LIMPEZA E HIGIENE	146 840,11		146 840,11
LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	10 544,16		10 544,16
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	152 838,81		152 838,81
MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	11 450,08		11 450,08
OUTROS BENS	59 307,39	2 244,75	61 552,14
OUTROS SERVIÇOS	9 879,75		9 879,75
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00		0,00
PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	0,00		0,00
PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	923 725,82		923 725,82
SERVIÇOS DE SAÚDE	79 155,00		79 155,00
SOFTWARE INFORMÁTICO	6 637,08		6 637,08
TRANSPORTES	1 695,75		1 695,75
UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE			
TRANSPORTES	262,15		262,15
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2 810,30		2 810,30
EXÉRCITO	2 270 039,85	1 885 771,01	4 155 810,86
ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECIONAR	1 065,08		1 065,08
ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECIONADAS	5 241,12		5 241,12
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3 553,47		3 553,47
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	11 189,86		11 189,86
COMUNICAÇÕES	2 453,30		2 453,30
CONSERVAÇÃO DE BENS	49 003,72	55 161,24	104 164,96
DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00		0,00
ENCARGOS COM A SAÚDE	0,00		0,00
ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	25 345,74	2 476,45	27 822,19
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	14 163,50	68 392,42	82 555,92
EQUIPAMENTO BÁSICO	221 614,21	41 607,27	263 221,48
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	748,90	0,00	748,90
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3 789,41	118,00	3 907,41
INVESTIMENTOS MILITARES	314 851,22	0,00	314 851,22
LIMPEZA E HIGIENE	73 071,96	1 875,84	74 947,80
LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		3 013,50	3 013,50



Serviços Integrados	Medida 95	Medida 96	Total
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	24 136,43	29 018,82	53 155,25
MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	30 208,17	1 483,06	31 691,23
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7 524,15	499,63	8 023,78
MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	0,00		0,00
MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	42 149,44	415 542,46	457 691,90
MERCADORIAS PARA A VENDA	573 535,40	5 546,56	579 081,96
OUTRO MATERIAL-PEÇAS	0,00		0,00
OUTROS BENS	613 134,78	425 383,84	1 038 518,62
OUTROS SERVIÇOS	18 744,63	0,00	18 744,63
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	45 125,10		45 125,10
PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	75,00		75,00
PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	81 020,41	673 338,65	754 359,06
PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		7 995,00	7 995,00
TRANSPORTES	28 267,50		28 267,50
UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	207,70		207,70
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3 323,88	75 608,85	78 932,73
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	76 495,77	78 709,42	155 205,19
FORÇA AÉREA	1 511 009,67	443 891,74	1 954 901,41
AJUDAS DE CUSTO	8 515,54		8 515,54
ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1 209 769,87		1 209 769,87
ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECIONAR	108,98		108,98
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	765,74	984,00	1 749,74
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	466,15		466,15
LIMPEZA E HIGIENE	21 463,97	1 875,36	23 339,33
LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00		0,00
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	85 295,94	187 963,13	273 259,07
MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	21 941,84	4 042,37	25 984,21
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		275,00	275,00
MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	1 187,37		1 187,37
OUTRO MATERIAL-PEÇAS	0,00		0,00
OUTROS BENS	154 863,38	248 751,88	403 615,26
OUTROS SERVIÇOS	82,83		82,83
SERVIÇOS DE SAÚDE	4 837,25		4 837,25
TRANSPORTES	191,88		191,88
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1 518,93		1 518,93
INSPEÇÃO-GERAL DE DEFESA NACIONAL	169,20		169,20
OUTROS BENS	169,20		169,20
INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL		1 236,12	1 236,12
LIMPEZA E HIGIENE		0,00	0,00
OUTROS BENS		1 236,12	1 236,12
MARINHA	2 964 529,48	1 152 473,17	4 117 002,65
AJUDAS DE CUSTO		679 924,25	679 924,25
ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1 750 703,09		1 750 703,09
ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECIONAR	10 458,05		10 458,05
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11 254,50	1 875,75	13 130,25
COMUNICAÇÕES	9 154,83		9 154,83
CONSERVAÇÃO DE BENS	72 713,22	49 470,54	122 183,76
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	25 344,15	3 515,66	28 859,81
EQUIPAMENTO BÁSICO	3 991,11	8 339,10	12 330,21



Serviços Integrados	Medida 95	Medida 96	Total
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	504,30	5 569,62	6 073,92
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1 505,82		1 505,82
LIMPEZA E HIGIENE	147 999,39	135 710,70	283 710,09
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	420 810,83	0,00	420 810,83
MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	6 335,73		6 335,73
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3 682,59	12 997,90	16 680,49
MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2 326,00		2 326,00
OUTRO MATERIAL-PEÇAS	10 640,19	2 260,59	12 900,78
OUTROS BENS	383 431,63	139 365,65	522 797,28
OUTROS SERVIÇOS	19 608,46	17 598,55	37 207,01
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00		0,00
PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0,00		0,00
PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	75 614,69		75 614,69
SERVIÇOS DE SAÚDE	8 282,00		8 282,00
TRANSPORTES	168,90		168,90
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	95 844,86	95 844,86
POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	1 617,36		1 617,36
OUTROS BENS	1 529,41		1 529,41
OUTROS SERVIÇOS	87,95		87,95
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA	36 480,17	0,00	36 480,17
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	36 480,17		36 480,17
OUTROS BENS		0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
Total SI	8 859 798,99	3 485 616,79	12 345 415,78
Serviços e Fundos Autónomos	Medida 95	Medida 96	Total
ARSENAL DO ALFEITE, S.A.	122 483,72	2 663,71	125 147,43
LIMPEZA E HIGIENE	18 370,18		18 370,18
MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	92 956,06		92 956,06
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		422,63	422,63
MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	528,90		528,90
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2 706,00		2 706,00
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7 922,58	2 241,08	10 163,66
Total SFA	122 483,72	2 663,71	125 147,43
Total Geral	8 982 282,71	3 488 280,50	12 470 563,21

Fonte: Ficheiros SIGO "SI_despesa_2020_mes14_a18MAI2021" e "SFA_despesa_2020_mes13_a18MAI2021".



Anexo XII – Respostas recebidas em sede de contraditório

MINISTRO DA DEFESA NACIONAL



Exmo. Senhor
Dr. Fernando Oliveira Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS

E 2566/2022
2022/2/22



S/REF: S/COM: N/REF:
P.º 9784/94(2)
N.º 12 /CG

Lisboa, 22 FEV 2022

ASS: Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP na prestação de contas na área da Defesa Nacional

Exmo. Sr. Diretor Geral,

Em resposta ao relato desse douto Tribunal sobre a "Aplicação das IPSAS, CCFRC e NCP na prestação de contas da área da Defesa Nacional", vimos por este meio de informar o seguinte:

I- Sobre a Caracterização das Entidades do Ministério da Defesa Nacional

- a. No relatório é feita referência ao Instituto Português da Conjuntura Estratégica (IPCE), que foi considerada como fazendo parte das entidades que integram o Ministério da Defesa Nacional (pontos 10, 11 e 14 do relatório).

Sobre este ponto importa esclarecer que o IPCE não se encontra inserido na orgânica deste Ministério, pelo que se desconhece o racional subjacente à integração do mesmo no Ministério da Defesa Nacional.

- b. Nas entidades a quem foi remetido o relato para pronuncia não consta a DGPDN, DGRDN, IDN e PJM muito embora sejam visadas nas recomendações.

Sobre este ponto, importa referir que a SGMDN para além da responsabilidade em manter e desenvolver o SIGDN é responsável por entregar as contas respeitantes aos Gabinetes dos Membros do Governo, Secretaria-Geral, IGDN e DGRDN e DGPDN.

SC/MJA



A SGMDN não é responsável pelos procedimentos de contratação pública (incluindo a publicação na base GoV) e autorização da despesa da DGRDN e DGPDN e IGDN, IDN e PJM, os quais se encontram a cargo dos responsáveis das respetivas entidades.

No caso do IDN e da PJM, a contabilidade e a prestação de contas ao TC encontram-se igualmente a cargo dos responsáveis das respetivas entidades.

Desta forma, havendo referências às entidades DGPDN (no caso da publicação de contratos na base Gov), DGRDN (no caso de contratos ao abrigo do COVID-19) e IDN (relativamente a documentação em falta) sugere-se o envio do relato para obter pronúncia dos respetivos responsáveis.

II- Sobre as Recomendações emanadas no presente relatório:

a) R1 - Remeter todos os documentos de prestação de contas previstos na Instrução nº 1/2019-PG.

Em relação aos documentos considerados em falta, elencados no quadro 4 da pág. 16, serão objeto de pronúncia pelas entidades da Defesa.

No entanto, importa desde já referir que de acordo com informação da SGMDN a documentação considerada em falta dos Gabinetes dos Membros do Governo, SGMDN, IGDN, DGPDN e DGRDN já foi submetida em sistema (conforme referido no ofício em anexo).

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)

ANEXO: Ofício da SGMDN 2022/342, de 18/02/2022



SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

REGISTO AUTOMÁTICO - NÃO RESPONDA A ESTE EMAIL
AUTOMATIC REGISTRATION - DO NOT REPLY TO THIS EMAIL

Registo de entrada de correio eletrónico

Mensagem original

Email : joao.mribeiro@defesa.pt
Data/hora : 2022-02-18 15:05:57

Registo nº : 2399/2022
Data/hora : 2022-02-18 17:01:36
Serviço : DAIII
Email : daiii@tcontas.pt
N. Anexos : 5
Anexos : image001.png;S-SGMDN2022338_Proc_62021-0AC_18FEV2022.pdf;Anexo+I+-
+GuiaRemessa+IGDN.pdf;Anexo+II+-+GuiaRemessa+DGPDN.pdf;Anexo+III+-
+GuiaRemessa+DGRDN.pdf;Anexo+IV+-+GuiaRemessa+GABSERHAC.pdfS-SGMDN2022338_Proc_62021-
0AC_18FEV2022.pdf; Anexo+I+-+GuiaRemessa+IGDN.pdf; Anexo+II+-+GuiaRemessa+DGPDN.pdf; Anexo+III+-
+GuiaRemessa+DGRDN.pdf; Anexo+IV+-+GuiaRemessa+GABSERHAC.pdf;

Exmos/as. Srs/as,.

Envio, em anexo, ofício com a referência S-SGMDN/2022/338, de 18 de fevereiro de 2022 referente ao relato sobre a Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP na prestação de contas na área da Defesa Nacional, Proc. n.º 6/2021.

Ficamos, naturalmente, ao dispor de eventuais esclarecimentos adicionais que julguem convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

João Ribeiro
Secretário-Geral



Exmo. Senhor
Diretor-Geral Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage,61
1069-045-Lisboa

SUA REFERÊNCIA Proc. n.º 6/2021-0AC DA MI/DA IV	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: S-SGMDN/2022/338	DATA 18/02/2022
			SERVIÇO DSAF

Processo N.º: 150.20.404/2022/1

ASSUNTO: Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP na prestação de contas na área da Defesa Nacional

Na sequência da análise do relato sobre a Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP na prestação de contas na área da Defesa Nacional, Proc. n.º 6/2021-0AC e após a sua análise, enviamos os seguintes contributos:

1. No relato é referida a entidade Instituto Português da Conjuntura Estratégica (cf. Quadro 1 – Entidades que integram o MDN, página 8) como entidade do universo da Defesa Nacional, e que desconhecemos;
2. A SGMDN, para além da responsabilidade de manter e desenvolver o SIGDN, é responsável por entregar as contas de gerência dos Membros do Governo, SGMDN, IGDN, DGPDN e DGRDN;
3. A SGMDN não tem responsabilidades sobre a autorização de despesas, procedimentos de contratação pública e respetivos procedimentos administrativos das várias entidades, para além dos seus próprios processos;
4. Considerando as referências às entidades DGPDN (no caso da publicação de contratos no Portal Base.gov), DGRDN (no caso de contratos ao abrigo do COVID-19), IDN e PJM (nestes dois casos porque são as próprias a submeterem as suas contas de gerência), sugere-se que se envie o relato para estas entidades para obter pronúncia das mesmas;
5. Vê-se como positivo menção ao trabalho de coordenação da SGMDN, nomeadamente, ao garantir a adequação do SIGDN ao SNCAP, permitindo que as entidades da Defesa Nacional prestem as suas contas deste referencial desde 2019, bem como a elaboração do documento "Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional";
6. Assim, e em relação aos documentos considerados em falta, elencados no quadro 4 da página 16, informamos o seguinte:



- i. **Mapa - Orçamento (GSEADN, GSERHAC, SGMDN, IGDN, DGPDN e DGRDN):** De acordo com o ponto 1.4 das Instruções 1/2019 do TdC "(...) as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26. Contudo, devem remeter os respectivos orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito (...)". Foi nossa interpretação que o envio do mapa 7.1 e 7.2 cumpriria o disposto. Desta forma, serão remetidos ao Tribunal de Contas os "Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço" retirados do SOE – Sistema do Orçamento de Estado;
- ii. **Mapa - Anexos às Demonstrações Orçamentais (GSEADN, GSERHAC, SGMDN, IGDN, DGPDN e DGRDN):** Sem prejuízo do referido no ponto 1.3 das Instruções 1/2019 do TdC, foi nossa interpretação que era bastante referir que os documentos que compõem o anexo às demonstrações orçamentais tinham sido submetidos na plataforma para a submissão das contas de gerência. Desta forma, serão remetidos ao Tribunal de Contas os Mapas – Anexo às Demonstrações Orçamentais com a inclusão dos seguintes mapas já submetidos:
 - 1 - Alterações orçamentais da receita;
 - 2 - Alterações orçamentais da despesa;
 - 3 - Alterações ao plano plurianual de investimentos;
 - 4 - Operações de tesouraria;
 - 5 - Contratação administrativa:
 - 5.1 - Situação dos contratos;
 - 5.2 - Adjudicações por tipo de procedimento;
 - 6 - Transferências e subsídios:
 - 6.1 - Transferências e subsídios - despesa;
 - 6.2 - Transferências e subsídios - receita;
 - 7 - Outras divulgações.
- iii. **Mapa – Encargos Contratuais (GSERHAC):** Por lapso, na submissão da conta de gerência, selecionou-se a opção "sem movimentos" na plataforma de submissão das contas de gerência. Desta forma, será remetido ao Tribunal de Contas o respetivo mapa;
- iv. **Mapa – Encargos Contratuais (IGDN, DGPDN e DGRDN):** Os mapas foram introduzidos na plataforma das contas de gerência aquando da sua entrega (cf com Guias de Remessa em anexo I, II e III). Desta forma, serão remetidos ao Tribunal de Contas novamente os mapas identificados como em falta;
- v. **Mapa – Reconciliação bancária e certidão bancária (GSEADN e GSERHAC):** Os gabinetes dos Membros do Governo estão agregados numa única entidade contabilística "Ação Governativa" que inclui o GMDN, o GSEADN e o GSERHAC, onde está centralizada a tesouraria e onde estes mapas foram apresentados. Desta forma, serão remetidos ao Tribunal de Contas os mapas apresentados na Entidade Contabilista "Ação Governativa";
- vi. **Mapa – Relação nominal de responsáveis (GSERHAC):** Os dados respeitantes à relação nominal dos responsáveis foram introduzidos na plataforma da conta de gerência, no campo do responsável da conta (cf. Com Gui da Remessa em anexo IV). Desta forma, será remetido ao Tribunal de Contas novamente os respetivos dados.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

JOÃO MIGUEL
MARTINS RIBEIRO

Assinado de forma digital por
JOÃO MIGUEL MARTINS
RIBEIRO
Dados: 2022.02.18 14:59:17 Z

João Ribeiro



SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA DEFESA NACIONAL



Exmo. Senhor
Dr. João Ribeiro
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

C/C
Exmo. Senhor
Dr. Fernando Oliveira Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Avenida da República, 65
1050-189 Lisboa

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 18 FEV 2022
P.º 9784/92(2)
N.º 691 /CG

ASS: Notificação do Relato Sobre a Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP na Prestação de Contas na Área da Defesa Nacional

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional de remeter a V. Exa. cópia do ofício n.º 3739/2022, de 9 de fevereiro de 2022, do Tribunal de Contas, referente ao assunto mencionado em epígrafe, no qual exarou o despacho que se transcreve:

*"Visto,
À SGMDN, enquanto entidade coordenadora do programa orçamental da Defesa Nacional, para ter em conta nas ações a desenvolver.
Dê-se conhecimento à DG TC.
2022.02.18
Ass) Jorge Seguro Sanches"*

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

RICARDO JORGE FIGUEREDO SEGURADO
Assinado de forma digital pdf
RICARDO JORGE FIGUEREDO SEGURADO
Data: 2022.02.18 17:07:59 Z
(RICARDO SEGURADO)



CHEFE DE ESTADO MAIOR DA ARMADA



Marinha

DEFESA NACIONAL
MARINHA
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

TRIBUNAL DE CONTAS

E 2497/2022
2022/2/22



Exma. Senhora

Juíza Conselheira Maria da Luz Carmezim
Pedroso de Faria
Juíza Conselheira, 2.ª Secção, responsável pela
Área de Responsabilidade III
Tribunal de Contas

Sua referência: Processo n.º 6/2021-OAC DA III/DA IV	Nossa referência: N.º : 0536 Processo:	Data: 21-02-2022
Assunto: RELATO SOBRE A APLICAÇÃO DAS IPSAS, NCFR E NCP, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ÁREA DA DEFESA NACIONAL - CONTRADITÓRIO.		

Exma. Sec. Exa. Juíza Conselheira Pedroso de Faria

No seguimento do Relato do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de junto enviar a V. Exa. a pronúncia contraditória da Marinha.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Nuno Chaves Ferreira
Contra-almirante 21/02/22

Anexo:

- Pronúncia contraditória da Marinha.



NF

ANEXO AO OFÍCIO N.º 0536,
DO GABINETE DO CHEFE DO
ESTADO-MAIOR DA ARMADA,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Assunto: RELATO SOBRE A APLICAÇÃO DAS IPSAS, NCFR E NCP, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ÁREA DA DEFESA NACIONAL. CONTRADITÓRIO.

Referência: Processo n.º 6/2021 OAC - Relato do Tribunal de Contas de 7 de fevereiro de 2022

Na sequência do relato em referência, a pronúncia contraditória da Marinha é a seguinte:

1. Parágrafos 131 e 179 do relato

- a. O diferencial de 573m€ identificado no relato corresponde ao montante dos encargos que a Marinha teve com a implementação das medidas de combate à Pandemia, cujos processos de despesa foram iniciados antes do estabelecimento das codificações orçamentais previstas na Circular nº1398, da Direção Geral do Orçamento (DGO), de 8 de abril, e da sua disponibilização em sistema SIGDN;
- b. Estes encargos, apesar de enquadrados no âmbito da medida 095 – “Contingência COVID 2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento” não foram possíveis de associar orçamentalmente à respetiva codificação orçamental da medida 095;
- c. A Marinha, procedeu ao reporte dos montantes executados na medida 095, no valor total de 3,537M€, através da submissão de informação detalhada no portal dos Serviços Online da DGO, conforme instruções de preenchimento da DGO e sob coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (Anexo I e II).

2. Parágrafo 117 e Anexo VII do relato

- a. Decursivo da prestação de Contas da Marinha de 2020 junto do TdC foram submetidas na plataforma informática do TdC, nos termos do n.º 1 do capítulo III, da Instrução n.º 1/2019, os seguintes documentos relativos à NCP27 – Contabilidade de gestão, conforme apresentado no Anexo III:
 - (1) Relatório de Gestão;
 - (2) Anexo A – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Escola de Tecnologias Navais;

- (3) Anexo B – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Escola de Fuzileiros;
- (4) Anexo C – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Escola de Mergulhadores;
- (5) Anexo D – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Centro de Educação Física da Armada;
- (6) Anexo E – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval;
- (7) Anexo F – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Centro de Instrução de Helicópteros;
- (8) Anexo G – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Centro de Instrução de Submarinos;
- (9) Anexo H – Gastos por atividade – Subsetor da Educação – Escola de Hidrografia e Oceanografia;
- (10) Anexo I - Tabela de Preços a Aplicar nos Serviços a Prestar pelo Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica;
- (11) Anexo J – Plano de Contingência SALUSMAR.

Lista de Anexos:

Parágrafo 131 e 179 do relato

Anexo I – *Print-Screen* Reporte Receita e Despesa COVID19 - Ano 2020

Anexo II – Tabela de reporte de despesa a 31DEZ2020 - 2791_ COVID19CGE2020

Parágrafo 117 e Anexo VII do relato

Anexo III – *Print-Screen* Submissão documentos plataforma TdC NCP27



CHEFE DE ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

REGISTO AUTOMÁTICO - NÃO RESPONDA A ESTE EMAIL
AUTOMATIC REGISTRATION - DO NOT REPLY TO THIS EMAIL

Registo de entrada de correio eletrónico

Mensagem original

Email : departamento.juridico@exercito.pt
Data/hora : 2022-02-24 10:15:19

Registo nº : 2759/2022
Data/hora : 2022-02-24 14:35:39
Serviço : DAIII
Email : daiii@tcontas.pt
N. Anexos : 1
Anexos : image001.png;01673s_24022022095820.PDF01673s_24022022095820.PDF;

Segue em anexo o n.º/ofício n.º 1673, de 24Fev22, relativo ao assunto indicado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,



Secção de Secretariado e Gestão Documental

Tel. 218842497 / 423197 (Mil.)
Fax 218842557 / 423257 (Mil.)
departamento.juridico@mail.exercito.pt

Rua do Museu de Artilharia, 1149-065 Lisboa
www.exercito.pt
info@mail.exercito.pt



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Exmo. Senhor
Diretor-Geral do Tribunal de Contas

DAIII@tcontas.pt

V/Ref.º:

N/Ref.º: DEJUR-2022- **01673** 24-02-22

Proc. 00.870-0055 (03.09.100/59/29) Data:

Assunto: NOTIFICAÇÃO DO RELATO SOBRE A APLICAÇÃO DAS IPSAS, NCFR E NCP NA
PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ÁREA DA DEFESA NACIONAL

Ref.º: V/Ofício n.º 3735/2022, de 09/02/2022.

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral,

Na sequência da notificação efetuada através do V/Ofício em referência, encarrega-me Sua Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército de enviar a V. Exa. a pronúncia deste ramo das Forças Armadas sobre os factos e as matérias constantes do Relato mencionado em epígrafe, nos seguintes termos:

I. Assim, no que concerne à prestação de contas e Instrução n.º 1/2019-PG:

a. § (16 e 17) (página 10)

- (1) A não apresentação do mapa "Orçamento" nos documentos que compõem a prestação de contas ao Tribunal de Contas em 2019, deveu-se a um lapso na interpretação da Instrução n.º 1/2019-PG.
- (2) Por isso, tomou-se boa nota da recomendação apresentada na alínea a) do parágrafo 184 (página 48), pelo que, futuramente, nas prestações de contas a esse Tribunal, o mapa "Orçamento" passará a ser incluído no relato, através do portal e-Contas.

Na sua resposta refira o número
deste documento e o do processo.

☎ 218 842 487 / 423197 (ml.) ☎ 218 842 557 / 423257 (ml.)
✉ e-mail: gabcmex@exercito.pt
Rua do Museu de Artilharia
1149-065 Lisboa



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

2. Relativamente ao processo de transição para o SNC-AP:

a. § (86 a 118) (páginas 23 a 33)

- (1) O Exército reconhece, como principais dificuldades na transição para o SNC-AP, a mensuração inicial dos Ativos Fixos Tangíveis (AFT) à luz das Normas de Contabilidade Pública (NCP), desde logo, porque, ainda no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P), persistiam alguns constrangimentos no registo desta tipologia de artigos, uma vez que a gestão logística, registo e controlo destes ativos era efetuada numa ferramenta autónoma, o sistema de gestão de materiais do Exército (GRW).
- (2) Aproveitando a transição para o SNC-AP, o Exército iniciou, em 2018, um complexo processo de catalogação, inventariação, registo e atualização dos dados existentes em GRW e, concomitantemente, iniciou-se o desenvolvimento de aplicações informáticas em SIGDN, que possibilitassem a gestão logística desta tipologia de bens, garantindo-se, ainda, o adequado tratamento contabilístico desses artigos à luz das NCP.
- (3) Nesta medida, a concretização dos trabalhos de migração do GRW para o SIGDN, que estão em curso, permitirá assegurar a sua plena mensuração, contabilização e divulgação dos AFT do Exército, de acordo com os normativos constantes no SNC-AP, perspetivando-se que, até ao final do ano de 2022, esta operação fique totalmente concluída.
- (4) A prioridade de execução destes trabalhos tem-se baseado em critérios de materialidade, o que permitiu, desde logo, no relato financeiro do ano de 2019, proceder à migração de viaturas (administrativas e táticas), armamento e equipamento militar.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

- (5) De igual modo, no que diz respeito ao registo, controlo, valorização e contabilização dos imóveis, existem trabalhos em curso. Verificam-se, no entanto, dificuldades na obtenção de dados fiáveis para um número significativo de prédios militares, nomeadamente os prédios rústicos e urbanos para os quais não existem dados fidedignos de custo e valor patrimonial tributário (VPT), o que tem impossibilitado, até à data, a conclusão dos trabalhos nesta conta de AFT, continuando relevada em sistema a informação contabilística que já constava em POCP.
- (6) Neste sentido, o Exército, através da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, está a desenvolver diligências para obter o valor patrimonial tributário (VPT) dos seus prédios militares junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças.
- (7) Logo que seja disponibilizado o VPT dos imóveis à responsabilidade do Exército, proceder-se-á ao seu adequado registo em SNC-AP, realizando-se a devida reexpressão, caso tal seja necessário.
- (8) No tocante à NCP 27 - Contabilidade de Gestão, o Exército encontra-se a desenvolver um projeto tendo em vista a criação de um adequado sistema de contabilidade de gestão, perspetivando-se que a sua implementação permita já incluir alguma informação na Prestação de Contas de 2022.
3. Relativamente à identificação dos impactos da COVID-19, concretamente quanto à Execução Orçamental do Exército em 2020:
- a. § (127) (página 35)
- (1) No quadro 9, é referido que o Exército executou pagamentos no montante de 2.270.039,83 euros na medida 95 e 1.885.771,01 euros na medida 96, totalizando 4.155.810,86 euros, com base em ficheiros do SIGO, até 31 de dezembro.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

(2) Contudo, em 31 de dezembro de 2020, os registos do Exército em SIGDN, relativamente a pagamentos realizados, apresentam valores superiores, tal como se encontram discriminados na seguinte tabela:

Dados consolidados COVID19 - Execução 2020	M95	M96	Despesa global
Despesa Exército registada em medidas COVID19	2 270 040 €	1 885 771 €	4 155 811 €
Despesa Exército registada antes da criação das medidas COVID19	2 735 497 €	- €	2 735 497 €
Totais	5 005 537 €	1 885 771 €	6 891 308 €

Esta situação decorre do facto de não estarem a ser considerados os montantes registados pelo Exército antes de ser normalizada a obrigatoriedade de registo das despesas no âmbito da COVID19, desagregadas pelas medidas 95 e 96, que surgiu apenas na sequência da publicação da Circular Série A n.º 1398/DGO, de 8 de abril de 2020.

4. No que respeita à contratação pública das entidades do MDN, no âmbito das despesas COVID-19:

a. § (155 e 156) (página 43)

(1) Durante o ano de 2020, e no quadro das medidas CCVID-19, o Exército não celebrou contratos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 ou com a invocação da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que atingissem os limiares previstos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, mesmo que não vigorasse o regime de isenção previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

- (2) Por essa razão, não ocorreu qualquer envio de contratos ao Tribunal de Contas, para conhecimento, até 30 dias após a respetiva celebração, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.
5. Quanto aos restantes pontos constantes no Relato, o Exército acolhe as recomendações propostas por esse Tribunal.

Com os melhores cumprimentos, *elevar de estima e consideração,*

O Chefe do Gabinete

Rui Manuel da Silva Ferreira
Major-General



INSTITUTO DA DEFESA NACIONAL

REGISTO AUTOMÁTICO - NÃO RESPONDA A ESTE EMAIL
AUTOMATIC REGISTRATION - DO NOT REPLY TO THIS EMAIL

Registo de entrada de correio eletrónico

Mensagem original

Email : nazare.oliveira@defesa.pt
Data/hora : 2022-03-14 19:11:28

Registo nº : 4017/2022
Data/hora : 2022-03-15 10:34:12
Serviço : DAIII
Email : daiii@tcontas.pt
N. Anexos : 1
Anexos : Of 112-IDN_ass.pdfOf 112-IDN_ass.pdf;

Exmos/as Senhores/as

Encarrega-me a Exma. Diretora do IDN de enviar o ofício em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Nazaré Oliveira

Coordenadora Técnica/Secretária da Direção

Instituto da Defesa Nacional
Calçada das Necessidades, 5
1399-017 Lisboa - Portugal
Tel Mil: 202701 Tel Civ: 211 544 701
Email: nazare.oliveira@defesa.pt



TRIBUNAL DE
CONTAS

idn Instituto
da Defesa Nacional

Exma. Senhora
Dra. Ana Teresa Santos
M.I. Auditora-Coordenadora da Direção-Geral do
Tribunal de Contas
Avenida da República ,65
1050-189 Lisboa

N/Ref:nº. 112/IDN, de 14/03/2022

ASSUNTO: Notificação do Relato sobre a Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP na prestação de contas na área da Defesa Nacional- Proc. nº6/2021-OAC DAIII/DA IV

No seguimento da notificação efetuada a este IDN para, querendo, se pronunciar do Relato da Ação de Controlo à **Aplicação das IPSAS, NCFR e NCP** na prestação de contas na área da Defesa Nacional e, considerando o referido no quadro 4 –Grau de incumprimento da Instrução nº1/2019 do nº16, do ponto 2.2, do citado Relato, somos a informar sobre os mapas em falta, o seguinte:

1. O mapa do Orçamento de 2019 e a ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente não foram anexados certamente por lapso, porque existiam à data, para serem integrados. Estamos em condições de integrar esses mapas no respetivo site, logo que seja dada autorização para abertura da conta de 2019. Em anexo juntamos o comprovativo dos mesmos.
2. Em relação ao mapa de reconciliação de balanço de abertura estamos a proceder ao seu preenchimento, sendo necessário para o efeito a dilação do presente prazo por um período não inferior a 15 dias úteis, o que se solicita.

Sem outro assunto, encontramos-nos ao dispor de V. Exa.

Com os meus melhores cumprimentos

A Diretora do IDN

Maria Helena
Chaves
Carreiras
Helena Carreiras

Assinado de forma digital por Maria Helena Chaves Carreiras
Data: 2022.03.14 10:28:46.2



INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL

Registo de entrada de correio eletrónico

Mensagem original

Email : igdn@defesa.pt
Data/hora : 2022-03-11 11:14:36

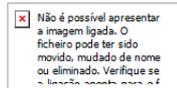
Registo n.º : 4729/2022
Data/hora : 2022-03-24 17:34:07
Serviço : DAIII
Email : daiii@tcontas.pt
N. Anexos : 1
Anexos : image001.png;OFICIO_CONTRADITÓRIO_TC.pdfOFICIO_CONTRADITÓRIO_TC.pdf;

Exmos. Senhores

Em anexo se envia o ofício n.º SAI_IGDN/2022/70, desta Inspeção-Geral da Defesa Nacional, em resposta ao vosso ofício de 24/02/2022, referência n.º Proc. N.º 6/2021-OAC, DA III/DA IV.

Com os melhores cumprimentos,

Sérgio Couto
SECRETARIADO



Inspeção-Geral da Defesa Nacional
Estrada da Luz, N.º151
1600-153 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 302 7345
www.portugal.gov.pt



Exmo. Senhor

Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Av. da República, 65
1050-189 LISBOA

V/REFERÊNCIA	N/REFERÊNCIA	DATA
Nº: Proc. N.º 6/2021-OAC DA III/DA IV	Nº: SAL_IGDN/2022/70 PROC. Nº : ATE.TCONTAS/2022/1	10/03/2022

ASSUNTO: APLICAÇÃO DAS IPSAS, NCFR E NCP NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DEFESA NACIONAL

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo sido notificada do projeto de relatório de auditoria, vem esta Inspeção-Geral da Defesa Nacional, pronunciar-se sobre o seu teor, com especial enfoque nos factos e matérias dele constantes na parte '4.3 Execução Orçamental de 2020 das entidades do MDN'.

No ponto 132. do relato é mencionado que *"Por sua vez, a IGDN, apesar de apresentar uma dotação de apenas 350 € na Medida 95 (que nem executou na sua totalidade), refere no Relatório de Gestão de 2020 que: "Os pagamentos realizados em 2020 apresentaram um decréscimo de 3,4% face a 2019, reflexo das medidas adotadas para prevenção, mitigação e controlo da doença Covid 19, as quais determinaram a suspensão ou adiamento de iniciativas na área da cooperação internacional, bem como a redução de deslocações em território nacional no âmbito da realização de ações inspetivas e consequente adoção de meios alternativos, sustentados em tecnologias à distância", sem serem apresentados os reais impactos das despesas COVID-19."*

A este propósito cumpre referir que os impactos das despesas COVID-19 - integralmente consideradas na medida orçamental '*Medida 095 - Contingência COVID 19 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento*' - foram materialmente irrelevantes no exercício em apreço, conforme, inclusive, ilustra o 'Quadro 11 - Despesas COVID-19 relativamente às despesas totais do SI e SFA (2020)' do relatório.

Efetivamente, a dotação corrigida inscrita na '*Medida 95*' correspondeu a 350 €, e os pagamentos a 169,20 €, que representaram 0,01% dos pagamentos totais (1 557 586,15 €), logo sem real impacto no orçamento da IGDN. Concomitantemente, verificou-se uma diminuição dos pagamentos face a 2019 (3,4%), evidenciada no Relatório de Gestão, decorrente da redução da atividade operacional da IGDN.

Salienta-se ainda que os reduzidos encargos orçamentais na '*Medida 95*' resultaram dos apoios e políticas do Ministério da Defesa Nacional (MDN) para controlo da pandemia que asseguraram, designadamente, o fornecimento continuado, pela Secretária-Geral do MDN, de equipamentos de proteção individual e produtos de higienização.

Da leitura e análise do relatório não resultaram outras matérias que suscitem o comentário desta Inspeção-Geral.



Com os melhores cumprimentos,

O INSPETOR-GERAL

José Leite Martins

Assinado por:
José Maria Teixeira Leite
Martins
10 de março de 2022

Anexo XIII – Organização do processo

Volume	Documentos que integra	Fls. a fls.
I	Relato inicial	1 a 111
II	Demonstrações financeiras e orçamentais	112 a 699
III	Demonstrações financeiras e orçamentais	700 a 1186
IV	Demonstrações financeiras e orçamentais Políticas contabilísticas para a Defesa Nacional – SNCAP, emitida pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	1187 a 1735
V	Contraditório: Anteprojecto de relatório; Projeto de relatório	1736 a 2000